

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Responsável pela Demanda:	Aderson Marinho Filho
Matrícula do Responsável:	947230
E-mail:	administracao@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98543-3209

1. OBJETO:

Aquisição de **materiais esportivos**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de materiais esportivos atende à necessidade de viabilizar a realização de campeonatos municipais, eventos esportivos e demais programações promovidas pela Administração Pública. Tais ações são fundamentais para incentivar a prática esportiva, promover a integração comunitária e fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no município.

A disponibilização de equipamentos adequados assegura melhores condições para organização e execução dos eventos, garantindo qualidade, segurança e padronização das atividades desenvolvidas. Além disso, contribui para o estímulo ao esporte amador e à descoberta de novos talentos, promovendo o desenvolvimento social por meio da prática esportiva.

Ademais, a iniciativa possui caráter estratégico, pois fortalece o calendário esportivo municipal e amplia o acesso da população a atividades de lazer e convivência. Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo benefícios diretos à coletividade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

As descrições detalhadas dos itens, bem como seus quantitativos, serão definidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando exclusivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:



4.1. Prazo de Entrega / Execução: 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas, ou nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Paulo Henrique da Silva Mota
Matrícula do Indicado:	949171

Porto Franco (MA), 03 de fevereiro de 2026.


ADERSON MARINHO FILHO
Secretário Adjunto de Administração - Matrícula: 947230



DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

Órgão Requiritante: Secretaria Municipal de Administração - SMA.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria de Administração.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requiritante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. Aderson Marinho Filho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requiritante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requiritante.





Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA.

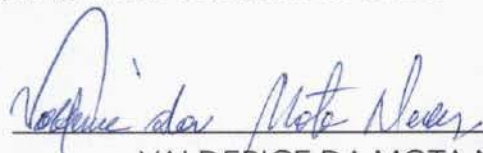
II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 04 de fevereiro de 2026.



VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2025



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Assinado



§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRC Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Comunicação, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais esportivos, recreativos e culturais é essencial para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Básica. Esses serviços atendem crianças, adolescentes e idosos em diversos polos do município, sendo fundamentais para a promoção da inclusão social e da cidadania.

A oferta de atividades socioeducativas de qualidade depende diretamente da disponibilidade de materiais adequados, que possibilitam o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação das oportunidades de participação social dos usuários. Tais ações contribuem significativamente para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social.

Por fim, a presente contratação reforça a efetividade das políticas públicas de assistência social, ao garantir melhores condições para execução das atividades previstas no SUAS. Dessa forma, promove-se um atendimento mais digno, estruturado e inclusivo, alinhado aos princípios da proteção social e do interesse público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

As especificações técnicas dos itens e os quantitativos necessários serão definidos em etapa posterior de planejamento da contratação, com base no levantamento das demandas de cada unidade e equipe envolvida.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 (dez) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.



4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas.

4.3. Prazo para pagamento: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor competente.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Euziane Sousa Barros
Matrícula do Indicado:	948331

Porto Franco (MA), 04 de fevereiro de 2026.


ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA, na forma da regulamentação pertinente, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Eth Maria Milhomem Coutinho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços junto a população de Porto Franco/MA.

me



Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração Pública trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, os quantitativos e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso presente, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, determinando a realização da fase preparatória, na qual a equipe de planejamento deve atuar com zelo e denodo, tendo em vista o marco regulatório, adotando as providências legais, administrativas e técnicas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de acordo com as normas legais vigentes.

me

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 05 de fevereiro de 2026.

Megim

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto Municipal nº 014/2025

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL N° 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal n.º 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal n.º 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assinado

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO**

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453

1. OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere às atividades de educação física e recreação escolar. A disponibilidade de equipamentos adequados possibilita a realização de aulas mais dinâmicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes curriculares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Além disso, os materiais esportivos e recreativos desempenham papel essencial no estímulo à socialização, à cooperação e à promoção da saúde física e mental dos alunos. Ao proporcionar atividades estruturadas e diversificadas, a Secretaria de Educação amplia as oportunidades de aprendizagem, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a formação cidadã dos estudantes.

Por fim, a presente contratação também se justifica como instrumento de prevenção de vulnerabilidades sociais no ambiente escolar, ao oferecer alternativas educativas e de lazer no contraturno e nas atividades complementares. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a qualidade do ensino e com o bem-estar dos alunos da rede municipal.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

As especificações técnicas dos itens e os quantitativos necessários serão definidos em etapa posterior de planejamento da contratação, com base no levantamento das necessidades das unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:





4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo a empresa efetuar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação ou diretamente nas unidades escolares, conforme indicação na Ordem de Fornecimento, em horário a ser definido pela Administração.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula do Indicado:	947711

Porto Franco/MA, 06 de fevereiro de 2026.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA
DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 100913

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para os alunos da rede municipal de ensino.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autorizada requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora de Ensino, Sra. Ivone Ribeiro de Sousa, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pois a despeito de ainda termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços administrativos e de apoio e finalístico da Secretaria Municipal de Educação em Porto Franco.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a

[Assinatura]



Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções tendo em vista o atendimento das necessidades públicas, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos.



V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 06 de fevereiro de 2026.



NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 002/2025



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

N° 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o n° 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Neurivaldo Francisco Araújo

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1266 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	4
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	6
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	8
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	12
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,	12

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA



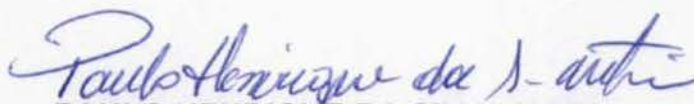


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 024/2026-SMA**, visando a Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

O processo será instruído com a autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.


PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico



PORTARIA Nº 017/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 024/2026-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a abaixo discriminados para compor a equipe de planejamento da licitação de Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA;

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matrícula nº 949171;

b) EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;

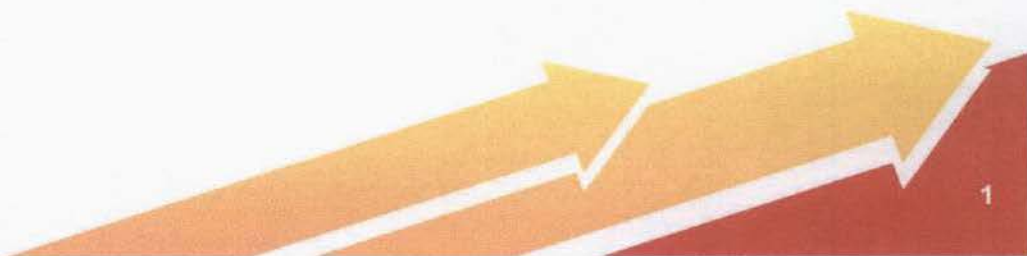
c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matrícula nº. 947711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 024/2026-SMA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

1.2 Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

1.3 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificada.

1.4 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREAS REQUISITANTES:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Aderson Marinho Filho

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Ivone Ribeiro de Sousa

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Responsável: Eth Maria Milhomem Coutinho

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos, em atendimento às demandas específicas de cada área de atuação, mas de forma integrada ao interesse público.

3.2 No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a necessidade concentra-se na aquisição de materiais esportivos para atender as demandas dos campeonatos municipais

[Assinaturas manuscritas]

e demais programações esportivas desenvolvidas.

3.3 Já a Secretaria Municipal de Educação demanda materiais voltados tanto para a prática esportiva quanto para atividades recreativas e pedagógicas, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos adequados, como bolas, redes, cordas, cones e outros itens, possibilitará a realização de aulas de educação física mais dinâmicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes curriculares, ao mesmo tempo em que favorece a socialização, a melhoria da saúde física e o aprendizado cooperativo. Os materiais recreativos cumprem ainda o papel de estimular a criatividade, a ludicidade e o fortalecimento da convivência escolar, oferecendo alternativas saudáveis ao tempo livre e prevenindo situações de vulnerabilidade.

3.4 Por sua vez, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos necessita de materiais esportivos, recreativos e culturais que sustentem a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrantes da Proteção Social Básica no âmbito do SUAS. Esses serviços são ofertados em diferentes unidades distribuídas no município, atendendo crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social. A oferta qualificada de atividades socioeducativas, esportivas, artísticas e culturais depende diretamente da disponibilidade de materiais adequados, os quais são essenciais para o desenvolvimento regular das ações planejadas. Tais insumos permitem que os usuários desenvolvam habilidades pessoais e sociais, ampliem suas perspectivas de cidadania, fortaleçam vínculos comunitários e familiares, além de possibilitar o acesso a práticas de lazer e convivência dignas, fundamentais para a prevenção de riscos sociais.

3.5 Assim, a aquisição ora planejada possui caráter estratégico e multifuncional, atendendo de forma coordenada as três pastas municipais. No caso do esporte, garante a realização dos campeonatos municipais e demais programações esportivas desenvolvidas e/ou patrocinadas pela administração; na educação, contribui para o processo formativo integral e para a promoção da saúde; e na assistência social, consolida a rede de proteção, prevenindo vulnerabilidades e promovendo inclusão social.

3.6 Dessa forma, a contratação se revela indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade das políticas públicas municipais, atuando de maneira integrada no fortalecimento do esporte, da educação e da assistência social, em conformidade com os princípios do interesse público, da economicidade e da efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2025 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, o que será providenciado para o exercício de 2027.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

5. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

5.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Alternativas disponíveis:

5.1.1. Registro de preços para aquisição direta de materiais novos;

5.1.2. Parcerias com instituições locais (ONGs, associações, clubes ou escolas particulares);

5.1.3. Captação de doações de equipamentos por meio de iniciativas privada ou editais de responsabilidade social;

5.2. Justificativa da alternativa escolhida:

5.2.1 Ao avaliar as alternativas existentes para o suprimento da demanda por materiais esportivos, verificou-se que o Registro de Preços para aquisição direta de materiais novos é a solução que melhor atende ao interesse público e assegura a efetividade das políticas implementadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos.

5.2.2 A primeira alternativa, consistente em estabelecer parcerias com instituições locais, como ONGs, associações, clubes ou escolas particulares, embora interessante em termos de cooperação comunitária, apresenta fragilidades relevantes. Essas parcerias frequentemente envolvem limitações quanto à disponibilidade de equipamentos, padronização e regularidade de fornecimento, além de não oferecerem garantia de que os materiais estejam adequados às necessidades de cada secretaria. Ademais, tais parcerias tendem a ter caráter pontual e não permanente, o que comprometeria a previsibilidade e a continuidade dos serviços públicos ofertados.

5.2.3 Outra possibilidade considerada foi a captação de doações de equipamentos por meio de iniciativas privadas ou de editais de responsabilidade social. Embora positiva em termos de complementariedade, essa alternativa também carece de confiabilidade e regularidade. A obtenção de doações depende de fatores externos e incertos, como a disponibilidade de recursos das empresas ou a aprovação de projetos em editais, que não podem ser controlados pela Administração Pública. Além disso, as doações, quando ocorrem, muitas vezes não contemplam materiais novos, nem seguem padrões de qualidade.

5.2.4 Já a aquisição direta de materiais novos garante uniformidade, padronização e adequação técnica, além de permitir o atendimento específico às necessidades de cada secretaria. Essa alternativa assegura que os atletas municipais possam treinar com os



mesmos materiais utilizados em competições oficiais, que os estudantes da rede municipal tenham acesso a materiais recreativos e pedagógicos seguros e modernos, e que os usuários dos serviços de assistência social participem de atividades de convivência em condições dignas. Ao optar por essa solução, a Administração também preserva a transparência, a rastreabilidade da contratação e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, evitando a dependência de fatores externos ou soluções improvisadas.

5.2.5 Diante disso, conclui-se que, embora parcerias e doações possam ser consideradas como ações complementares, a aquisição direta de materiais novos configura-se como a solução mais eficaz, segura e adequada para garantir a continuidade e a qualidade das políticas públicas municipais, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução a escolhida consiste no Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos.

6.2 O objeto contempla itens como bolas oficiais para diversas modalidades esportivas. Inclui, ainda, a aquisição de outros materiais esportivos voltados para modalidades diversas (futebol, futsal, basquete, handebol, entre outras), bem como materiais recreativos e de lazer de uso pedagógico e comunitário, a serem utilizados em atividades escolares, projetos sociais e programas de convivência.

6.3 Os materiais deverão ser novos, originais, de fabricação recente, livres de defeitos ou avarias, atendendo integralmente às normas técnicas pertinentes a cada modalidade, quando houver, e aos padrões de qualidade exigidos para a prática segura e eficiente das atividades. Sempre que aplicável, deverão ser fornecidos os manuais de instrução e conservação.

6.4 Além disso, os fornecedores deverão oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação e comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada no território nacional, de forma a assegurar o suporte durante o período de garantia legal ou contratual.

6.4.1 Com essa solução, busca-se assegurar o fornecimento de materiais de qualidade comprovada, capazes de atender de forma uniforme, eficiente e segura às necessidades das três secretarias envolvidas, garantindo a economicidade, a padronização e o uso continuado dos bens adquiridos.

6.5 O quantitativo de materiais solicitado foi definido a partir de uma análise técnica que contemplou os seguintes parâmetros:

6.6 O município conta com polos ativos distribuídos em diferentes localidades, que, em conjunto, atendem públicos diversos, incluindo crianças, adolescentes e idosos. Esse conjunto de unidades, aliado à dinâmica das atividades realizadas em múltiplos turnos e à



diversidade de modalidades ofertadas, foi determinante para o dimensionamento da necessidade de aquisição.

6.7 Considerou-se ainda a rotatividade natural dos usuários, que exige reposição periódica dos itens em razão do desgaste pelo uso intensivo, bem como a ampliação do acervo, necessária para assegurar o pleno atendimento às novas oficinas e turmas em formação. A experiência acumulada na realização de eventos esportivos dos últimos anos, como campeonatos intermunicipais, e torneios internos também serviu de parâmetro para a projeção da quantidade, uma vez que essas iniciativas demandam infraestrutura adicional e materiais em condições adequadas de uso.

6.8 Para definir as quantidades a serem adquiridas, foi realizado o levantamento e as secretarias determinaram suas quantidades com base no consumo de contratações anteriores e nas necessidades atuais. A tabela com o mapa de quantitativos por secretaria está disponível no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.9 Nesse sentido, a metodologia adotada para o cálculo das quantidades combina dados empíricos da execução das atividades passadas, estimativas de participação projetada, parâmetros de reposição decorrentes do desgaste e necessidades específicas de expansão, resultando em uma previsão equilibrada, que garante suficiência para o atendimento contínuo das demandas sem incorrer em excesso ou em ociosidade de recursos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

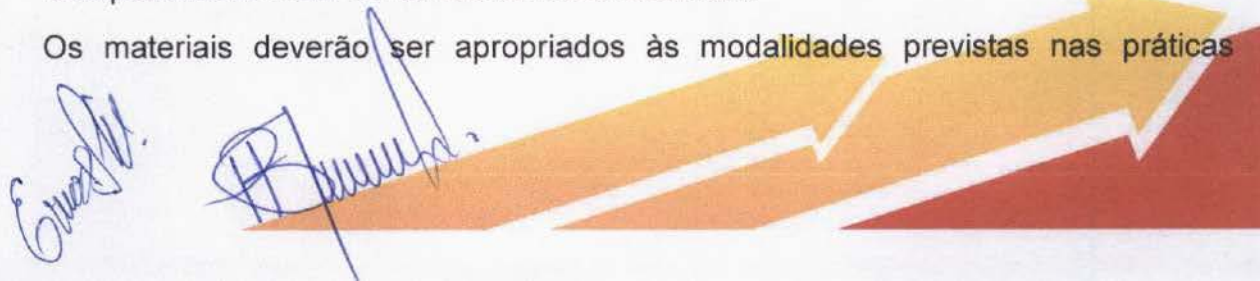
7.1 Para assegurar a adequada execução do objeto e garantir que os materiais adquiridos atendam às necessidades das secretarias, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.2 Qualidade e conformidade técnica:

- Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança no uso esportivo e recreativo.
- Os itens deverão ser fabricados em materiais resistentes, de durabilidade compatível com uso intensivo e coletivo, considerando a faixa etária diversificada dos usuários (crianças, adolescentes e idosos).

7.3 Segurança e acessibilidade:

- Os equipamentos deverão atender a requisitos de segurança, com acabamento adequado para evitar riscos de acidentes.
- Compatibilidade com as atividades desenvolvidas:
- Os materiais deverão ser apropriados às modalidades previstas nas práticas





esportivas e pedagógicas.

7.4 Garantia e suporte técnico:

- Todos os produtos deverão ser entregues com garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.
- Nos casos em que se trate de equipamentos de maior valor agregado (instrumentos musicais ou itens/equipamentos esportivos específicos), deverão estar acompanhados de manuais de instrução e orientações de uso e manutenção.

7.5 Entrega e logística:

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, embalados de forma a evitar danos durante o transporte.
- A entrega deverá ocorrer de forma parcelada nos prazos estabelecidos no edital, em local indicado pelas Secretarias Municipais contratantes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução a ser implementada consiste no Registro de Preços para aquisição direta de materiais novos, devidamente padronizados e adequados às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de convivência comunitária desenvolvidas pelo Município.

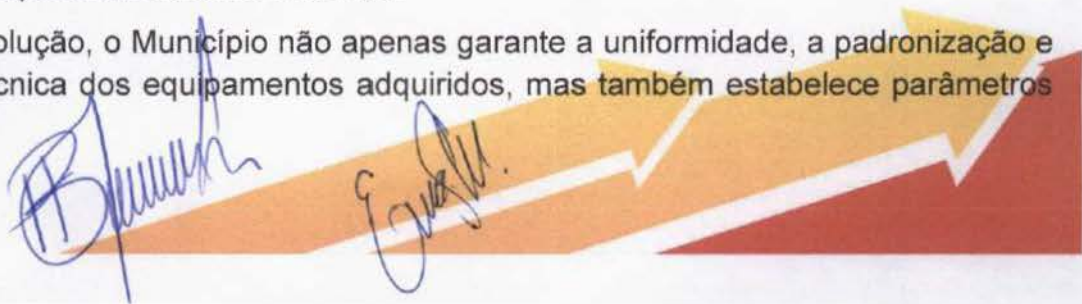
8.2 No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição contempla materiais específicos e de alto desempenho.

8.3 Na Secretaria Municipal de Educação, a solução abrange a aquisição de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos com finalidades pedagógicas e de lazer, a fim de apoiar o processo educacional, promover a inclusão social e incentivar hábitos de vida saudáveis entre crianças e adolescentes.

8.4 Já no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a aquisição englobará materiais esportivos e recreativos em geral, que contribuirão para a promoção da cidadania, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos.

8.5 Para assegurar a durabilidade e o uso adequado dos bens, a contratação exigirá dos fornecedores a apresentação de garantia contra defeitos de fabricação, bem como o compromisso de oferecer assistência técnica autorizada, sempre que necessário, durante o período de garantia. Ademais, sempre que aplicável, deverão ser fornecidos manuais de utilização e de manutenção preventiva, de forma a possibilitar a correta conservação dos materiais pelo corpo técnico das secretarias.

8.6 Com essa solução, o Município não apenas garante a uniformidade, a padronização e a adequação técnica dos equipamentos adquiridos, mas também estabelece parâmetros



de qualidade que asseguram maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo a economicidade. Dessa forma, a contratação atende integralmente às necessidades específicas das três secretarias, preservando o interesse público e o bom aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis.

8.7 Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

8.8 Tratamento diferenciado e incentive ao mercado local

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012, será concedido tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, como previsto nos art. 47 e incisos I e III do art. 48, todos da LC nº 123/06, estabelecendo, ainda, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Logística e infraestrutura de recebimento: Preparar o espaço físico para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais adquiridos, garantindo condições adequadas de segurança, limpeza e organização. Definir os fluxos internos para distribuição dos materiais entre os polos e a Casa de Apoio, evitando atrasos e garantindo rastreabilidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

10.1 Aquisição de mobiliário de apoio, como fornecimento de armários, estantes, prateleiras, caixas organizadoras ou similares, destinados ao adequado armazenamento, conservação e organização dos materiais, prevenindo perdas, avarias e facilitando o controle patrimonial.

10.2 Garantir que haja, no momento da contratação, instrutores e oficineiros disponíveis das áreas de música, dança, esportes e artes marciais, de forma a potencializar o uso pedagógico dos materiais adquiridos e qualificar a execução das atividades socioeducativas.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação dos materiais esportivos, recreativos e culturais tem como resultado pretendido a garantia de condições adequadas para a execução das políticas públicas de esporte, educação e assistência social, assegurando a continuidade e a ampliação das atividades desenvolvidas junto à comunidade. Pretende-se, com essa iniciativa, proporcionar o fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como das ações promovidas pelas Secretarias Municipais, de modo a ampliar o acesso da população a práticas esportivas, educativas e culturais de qualidade.

11.2 Especificamente, almeja-se assegurar que os praticantes das modalidades esportivas, tenham acesso a equipamentos oficiais e homologados, possibilitando que os atletas municipais estejam devidamente preparados para competições em diferentes níveis, sem prejuízo técnico decorrente do uso de materiais incompatíveis. Além disso, busca-se garantir a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade suficientes para atender às oficinas temáticas, às aulas regulares e aos eventos culturais e esportivos realizados nos polos de atendimento e em espaços públicos municipais.

11.3 Outro resultado esperado é a redução da defasagem de materiais observada em ciclos anteriores, mediante a reposição planejada de itens desgastados pelo uso intensivo, o que contribui para a durabilidade da infraestrutura disponibilizada e para a segurança dos usuários. Ao mesmo tempo, a aquisição permitirá a expansão das atividades, acompanhando o crescimento da demanda e o ingresso de novos participantes, sobretudo crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, reforçando o papel do esporte e da cultura como instrumentos de inclusão e cidadania.

11.4 Por fim, a contratação pretende gerar ganhos em termos de economicidade e eficiência administrativa, evitando soluções improvisadas, reduzindo custos indiretos decorrentes de paralisações ou inadequações de materiais e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Dessa forma, espera-se que os resultados sejam percebidos tanto na melhoria da qualidade das práticas esportivas, recreativas e culturais, quanto no fortalecimento do impacto social das políticas públicas implementadas no município.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foi calculada pelas Secretarias Municipais solicitantes em função do consumo e utilização provável de cada item do objeto, ao longo de 12 meses, que atenderá as demandas advindas, conforme preconiza o art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021, tendo por base o consumo histórico e a quantidade de setores de cada órgão.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO





13.1 A Lei 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

13.2 No presente caso, considerando a viabilidade técnica, a solução foi parcelada em ITEM, obedecendo à regra prevista no instrumento legal supracitado, de modo a viabilizar o fornecimento dos materiais para diversas empresas, promovendo, portanto, ampla participação, competitividade e vantagem econômica ao certame.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A geração de resíduos sólidos é uma realidade de impactos ambientais consideráveis, visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente.

14.2 Deverá ser realizada o correto armazenamento dos materiais e ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais foram adquiridos, cada um destes será doado ou descartado conforme as regras das normas aos quais couberem. Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere a separação e descarte adequado das embalagens dos produtos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para cumprir objetivos institucionais das Secretarias perante a comunidade do município, se mostrando técnica e economicamente viável.

16. RESPONSÁVEIS

- a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração - Matrícula nº 949171;
- b) EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;
- c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matrícula nº. 947711;





17. LISTA DE ANEXOS

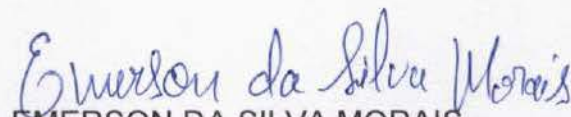
Anexo I – Relação de Quantitativos dos Materiais

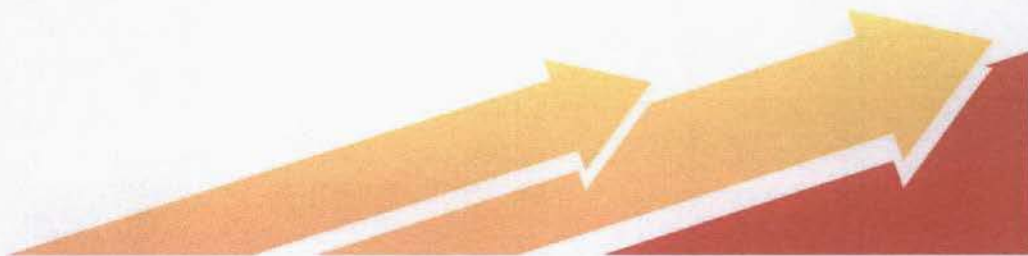
Anexo II – Mapa de risco

Porto Franco/MA, 23 de fevereiro de 2026.


PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171


EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matrícula nº 948331


EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711





ANEXO I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SEMAD	SEMED	SEMAS
1	Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.	UND	40	0	5
2	Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibra matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.	UND	0	20	0
3	Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.	UND	200	0	0
4	Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elubrificado. Circunferência: 68cm a 70cm.	UND	0	0	4
5	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbit.	UND	0	90	0
6	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.	UND	0	0	10
7	Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410g a 430g.	UND	150	0	0
8	Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.	UND	0	50	0
9	Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.	UND	0	60	0
10	Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.	UND	100	100	12
11	Bola voleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso aproximado 280g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação, câmara de butil, miolo removível.	UND	50	25	3
12	Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem. Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.	UND	0	0	2
13	Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.	UND	13	10	2
14	Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe, com rede protetora e escada.	UND	0	0	3
15	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	UND	160	0	0
16	Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	UND	160	0	0
17	Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14c,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.	KIT	0	20	0
18	Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.	UND	0	0	30

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



19	Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.	CJ	20	0	0
20	Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset.	UND	30	0	3
21	Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.	JG	8	0	0
22	Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	UND	0	80	0
23	Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.	UND	0	20	0
24	Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	0	0	4
25	Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha, bandeira vermelha, de poliéster dimensões oficiais 1,50m de altura a partir da junção e 2,5cm de diâmetro, conjunto com 4 UND.	CJ	4	0	0
26	Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	150	300	0
27	Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	150	300	0
28	Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	150	300	50
29	Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.	PAR	0	0	30
30	Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada de 152cm x 76cm x 274cm.	UND	0	0	1
31	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.	UND	2	0	0
32	PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD. Dimensões aproximadas: 42cm x 25cm x 4cm. Fonte bivolt automático. Saída para painel escravo, saída para sirene externa (inclusa). Possui bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretas quando houver falta de energia. Teclado Key Pro (incluso), com comunicação sem fio com o painel, teclas numéricas de 0 a 9 para inserção rápida de tempo e pré-sets, visor de LED com 4 dígitos de 1". Inicia, pausa e zera o cronômetro, memória para 3 timers completos com programações independentes: aumenta, retrocede e zera set/faltas; aumenta, retrocede e zera pontuação. Bateria inclusa, controle WiFi com comunicação sem fio com o painel, acesso ao MENU de configurações e define todas as opções. Inicia, pausa e zera cronômetro. Aumenta, retrocede e zera pontuação. Zera painel, liga e desliga o painel. Controle Wire Controle	UND	2	0	0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	(incluso), controle com fio tipo botoeira, 2 botões para marcação exclusiva de pontos, cabo com 10m de comprimento e aproximadamente 11,5cm x 7,5cm x 2,5cm de dimensões.				
33	Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	PAR	0	0	10
34	Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	PAR	20	0	0
35	Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo véu.	PAR	20	0	0
36	Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	PAR	10	44	4
37	Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.	UND	0	0	4
38	Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.	UND	10	31	0
39	Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.	KIT	0	0	20
40	Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.	UND	0	2	0
41	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.	UND	20	0	8
42	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.	UND	20	0	8
43	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.	UND	20	0	8
44	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	0	90	0
45	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	0	90	0
46	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	0	90	0

ANEXO II – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR		

3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO:	Alto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil
DANO:	Descumprimento de formalidade legal
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável
IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

	"publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	IMPACTO:	Alto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	4.8. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		

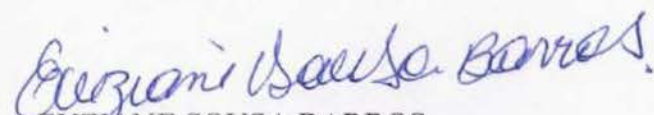
ETAPA:	4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

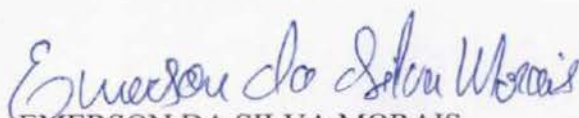


AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 23 de fevereiro de 2026.


PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171


EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matrícula nº 948331


EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-SMA**

DA: Equipe de Planejamento – Portaria Municipal nº 017/2026

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme planilha de descrição e quantitativas anexo ao processo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 24 de fevereiro de 2026.


PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 949171



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.	UND	45		
2	Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibra matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.	UND	20		
3	Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.	UND	200		
4	Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível e lubificado. Circunferência: 68cm a 70cm.	UND	4		
5	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbit.	UND	90		
6	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.	UND	10		
7	Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410g a 430g.	UND	150		
8	Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.	UND	50		
9	Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.	UND	60		
10	Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.	UND	212		
11	Bola voleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso aproximado 280g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação, câmara de butil, miolo removível.	UND	78		
12	Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem. Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2		
13	Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm,	UND	25		

	peso 100g e mangueira.				
14	Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe, com rede protetora e escada.	UND	3		
15	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	UND	160		
16	Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	UND	160		
17	Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14c,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.	KIT	20		
18	Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.	UND	30		
19	Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.	CJ	20		
20	Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset.	UND	33		
21	Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.	JG	8		
22	Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	UND	80		
23	Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.	UND	20		
24	Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	4		
25	Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha, bandeira vermelha, de poliéster dimensões oficiais 1,50m de altura a partir da junção e 2,5cm de diâmetro, conjunto com 4 UND.	CJ	4		
26	Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	450		
27	Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	450		
28	Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	500		
29	Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.	PAR	30		
30	Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada de 152cm x 76cm x 274cm.	UND	1		
31	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.	UND	2		
32	PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta.	UND	2		

	Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD. Dimensões aproximadas: 42cm x 25cm x 4cm. Fonte bivolt automático. Saída para painel escravo, saída para sirene externa (inclusa). Possui bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretas quando houver falta de energia. Teclado Key Pro (incluso), com comunicação sem fio com o painel, teclas numéricas de 0 a 9 para inserção rápida de tempo e pré-sets, visor de LED com 4 dígitos de 1". Inicia, pausa e zera o cronômetro, memória para 3 timers completos com programações independentes: aumenta, retrocede e zera set/faltas; aumenta, retrocede e zera pontuação. Bateria inclusa, controle WiFi com comunicação sem fio com o painel, acesso ao MENU de configurações e define todas as opções. Inicia, pausa e zera cronômetro. Aumenta, retrocede e zera pontuação. Zera painel, liga e desliga o painel. Controle Wire Controle (incluso), controle com fio tipo botoeira, 2 botões para marcação exclusiva de pontos, cabo com 10m de comprimento e aproximadamente 11,5cm x 7,5cm x 2,5cm de dimensões.				
33	Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	PAR	10		
34	Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	PAR	20		
35	Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo véu.	PAR	20		
36	Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	PAR	58		
37	Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.	UND	4		
38	Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.	UND	41		
39	Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.	KIT	20		
40	Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.	UND	2		
41	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.	UND	28		
42	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.	UND	28		
43	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.	UND	28		
44	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	90		
45	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	90		
46	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	90		
			TOTAL		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do momento assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023;

1.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação, emitida pela secretaria Requisitante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas;
 - b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas; e
 - c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Da Garantia dos Produtos

- 5.4. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

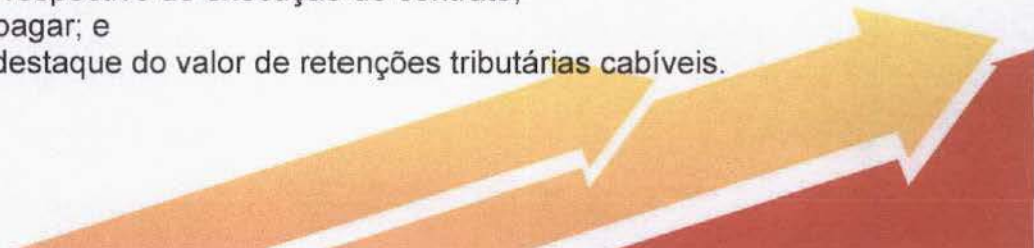
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor de finanças competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *I-GPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18

de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda

auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- I) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- II) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado para a contratação, por item.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei

Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 13/2026

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente à; **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

"IN nº 65 (Lei nº 14.133). A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 06 de abril 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras





ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – SMA

RELATÓRIO TÉCNICO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico tem por finalidade apresentar a **análise da pesquisa de preços** realizada para subsidiar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

A contratação visa garantir a estrutura adequada para o desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e recreativas promovidas pelo município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que disciplina normas gerais de licitação e contratação pública.

Destaca-se que:

- A formação de preços observou critérios de **economicidade, razoabilidade e vantajosidade**;
- Foi utilizada metodologia de **média saneada**, excluindo valores inexecutáveis ou excessivamente elevados;
- As cotações foram obtidas por meio de banco de preços, garantindo maior confiabilidade e aderência ao mercado.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada por meio de consulta a banco de preços públicos e privados, contemplando itens com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da administração pública.

Para cada item:

Foram coletadas múltiplas referências de preços;

Aplicou-se tratamento estatístico (média saneada);

Validou-se a compatibilidade com o mercado atual.

O levantamento resultou em 46 itens devidamente especificados, abrangendo materiais esportivos diversos.

4. RESULTADO DA PESQUISA

O valor global estimado para a contratação é de:

R\$ 435.623,95

Este valor representa a soma dos itens com base na média saneada, refletindo preços praticados no mercado e garantindo equilíbrio entre custo e qualidade.

5. ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

A análise dos valores obtidos permite destacar os seguintes pontos:

5.1 Coerência com o mercado

Os preços estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, especialmente considerando:

- Materiais de uso esportivo com padrões oficiais;
- Produtos com maior durabilidade (PU, nylon, microfibra, etc.);
- Equipamentos com especificações técnicas exigidas para competições e treinamentos.

5.2 Itens de maior impacto financeiro

Alguns itens concentram maior parcela do orçamento, como:

- Bolas esportivas (futebol, futsal e voleibol);
- Redes esportivas;
- Troféus e medalhas;
- Equipamentos estruturais (placares e tabelas).

Esses itens possuem:

- Alta demanda quantitativa;
- Uso contínuo em diversas atividades;
- Necessidade de reposição periódica.

5.3 Razoabilidade dos quantitativos

Os quantitativos estimados são coerentes com:

- A abrangência das atividades esportivas municipais;
- A realização de eventos, campeonatos e programas sociais;
- A necessidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades.

5.4 Possibilidade de economicidade

Observa-se potencial de economia mediante:

- Negociação por volume;
- Padronização de itens semelhantes;
- Adoção de estratégias competitivas no processo licitatório.

6. RELEVÂNCIA DOS MATERIAIS ESPORTIVOS



A aquisição dos materiais é de fundamental importância para o município, pois:

- **Promove inclusão social:** possibilita o acesso ao esporte para crianças, jovens e adultos;
- **Fortalece a educação:** auxilia atividades escolares e projetos pedagógicos;
- **Incentiva a saúde pública:** contribui para a prática de atividades físicas e qualidade de vida;
- **Fomenta o esporte local:** viabiliza campeonatos, torneios e eventos esportivos;
- **Reduz vulnerabilidades sociais:** ocupação saudável do tempo livre, especialmente entre jovens.

Itens como bolas, redes, coletes e equipamentos esportivos são essenciais para a execução adequada dessas ações, garantindo segurança, qualidade e desempenho nas atividades.

7.1. Responsabilidade do Setor Demandante

Ressalta-se que:

O setor demandante é responsável pela identificação da necessidade da contratação, bem como pela definição das especificações técnicas e quantitativos dos materiais esportivos a serem adquiridos, observando as demandas reais da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

Compete ao setor demandante:

- Justificar a necessidade da contratação, demonstrando o interesse público envolvido;
- Elaborar as especificações técnicas dos itens, garantindo que atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos para as atividades esportivas;
- Definir os quantitativos com base no planejamento das ações, e eventos esportivos do município;
- Validar a compatibilidade dos itens com as finalidades pretendidas;
- Assegurar que os materiais solicitados estejam alinhados às políticas públicas de esporte, educação e lazer;
- Acompanhar a execução do objeto, auxiliando na fiscalização quanto à adequação dos produtos fornecidos.

Ressalta-se que as informações apresentadas pelo setor demandante serviram de base para a realização da pesquisa de preços, elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados técnicos e quantitativos informados.

7.2. Amparo Legal





A responsabilidade do setor demandante encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 18** – que atribui à fase preparatória o planejamento da contratação;
- **Art. 6º, inciso XXIII** – que trata da definição do objeto e orçamento estimado;
- **Art. 23** – que exige compatibilidade com o mercado, baseada em parâmetros técnicos adequados.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços realizada atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, apresentando valores compatíveis com o mercado e metodologicamente justificados.

O valor global estimado de R\$ 435.623,95 mostra-se adequado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco, garantindo a execução eficiente das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

Assim, a contratação pretendida revela-se tecnicamente viável, economicamente razoável e socialmente relevante, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

A presente contratação mostra-se tecnicamente necessária, economicamente viável e juridicamente adequada, uma vez que atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, opina-se pela viabilidade da cotação, estando o processo apto ao prosseguimento das etapas subsequentes sendo encaminhado ao **setor de planejamento** que dará prosseguimento as etapas seguintes decidindo pelo mais viável a seguir.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 06 de abril 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços



Prefeitura Municipal de Porto Franco. Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24 Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Matrícula: 950304

Telefone: (99) 98454-1139

Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

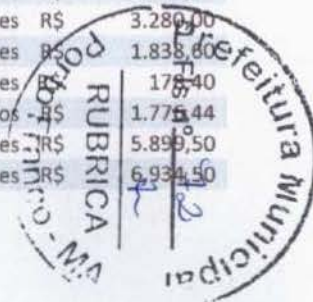
Pesquisa realizada entre 26/02/2026 09:56:56 e 01/04/2026 10:57:21

Relatório gerado no dia 01/04/2026 14:30:13 (IP: 177.53.119.16)

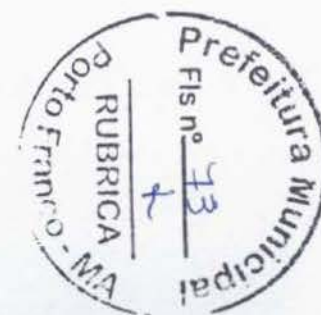
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Observações Gerais: Em atendimento as programações esportivas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115	R\$ 102,47	- R\$	102,47	45	Unidades	R\$ 4.611,15
2	Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibra matrizada. Peso cheio: 510g	R\$ 337,36	- R\$	337,36	20	Unidades	R\$ 6.747,20
3	Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível,	R\$ 310,83	- R\$	310,83	200	Unidades	R\$ 62.166,00
4	Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características	R\$ 220,08	- R\$	220,08	4	Unidades	R\$ 880,32
5	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo,	R\$ 156,29	- R\$	156,29	90	Unidades	R\$ 14.066,10
6	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo	R\$ 138,84	- R\$	138,84	10	Unidades	R\$ 1.388,40
7	Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível,	R\$ 301,68	- R\$	301,68	150	Unidades	R\$ 45.252,00
8	Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil,	R\$ 161,26	- R\$	161,26	50	Unidades	R\$ 8.063,00
9	Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo	R\$ 262,25	- R\$	262,25	60	Unidades	R\$ 15.735,00
10	Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro,	R\$ 37,01	- R\$	37,01	212	Unidades	R\$ 7.846,12
11	Bola voleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso	R\$ 274,22	- R\$	274,22	78	Unidades	R\$ 21.389,16
12	Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens	R\$ 248,46	- R\$	248,46	2	Unidades	R\$ 496,92
13	Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com	R\$ 44,98	- R\$	44,98	25	Unidades	R\$ 1.124,50
14	Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no	R\$ 2.713,68	- R\$	2.713,68	3	Unidades	R\$ 8.141,04
15	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo,	R\$ 40,87	- R\$	40,87	160	Unidades	R\$ 6.539,20
16	Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico	R\$ 37,23	- R\$	37,23	160	Unidades	R\$ 5.956,80
17	Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente	R\$ 96,21	- R\$	96,21	20	Kits	R\$ 1.924,20
18	Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores	R\$ 38,66	- R\$	38,66	30	Unidades	R\$ 1.159,80
19	Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões	R\$ 47,87	- R\$	47,87	20	Conjuntos	R\$ 957,40
20	Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com	R\$ 99,93	- R\$	99,93	33	Unidades	R\$ 3.297,69
21	Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade.	R\$ 226,99	- R\$	226,99	8	Jogos	R\$ 1.815,92
22	Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	R\$ 41,00	- R\$	41,00	80	Unidades	R\$ 3.280,00
23	Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4	R\$ 91,93	- R\$	91,93	20	Unidades	R\$ 1.838,60
24	Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças	R\$ 44,60	- R\$	44,60	4	Unidades	R\$ 178,40
25	Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico	R\$ 444,11	- R\$	444,11	4	Conjuntos	R\$ 1.776,44
26	Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com	R\$ 13,11	- R\$	13,11	450	Unidades	R\$ 5.899,50
27	Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com	R\$ 15,41	- R\$	15,41	450	Unidades	R\$ 6.934,50



28	Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com furo de 0,6mm, com	R\$	13,70	- R\$	13,70	500	Unidades	R\$	6.850,00
29	Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª	R\$	29,80	- R\$	29,80	30	Pares	R\$	894,00
30	Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da	R\$	1.909,40	- R\$	1.909,40	1	Unidade	R\$	1.909,40
31	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do	R\$	4.259,95	- R\$	4.259,95	2	Unidades	R\$	8.519,90
32	PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura),	R\$	2.076,33	- R\$	2.076,33	2	Unidades	R\$	4.152,66
33	Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	R\$	33,64	- R\$	33,64	10	Pares	R\$	336,40
34	Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	R\$	1.125,00	- R\$	1.125,00	20	Pares	R\$	22.500,00
35	Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha	R\$	684,05	- R\$	684,05	20	Pares	R\$	13.681,00
36	Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	R\$	453,95	- R\$	453,95	58	Pares	R\$	26.329,10
37	Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.	R\$	77,68	- R\$	77,68	4	Unidades	R\$	310,72
38	Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores	R\$	464,33	- R\$	464,33	41	Unidades	R\$	19.037,53
39	Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata,	R\$	189,56	- R\$	189,56	20	Kits	R\$	3.791,20
40	Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro	R\$	2.293,42	- R\$	2.293,42	2	Unidades	R\$	4.586,84
41	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou	R\$	280,75	- R\$	280,75	28	Unidades	R\$	7.861,00
42	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou	R\$	473,50	- R\$	473,50	28	Unidades	R\$	13.258,00
43	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou	R\$	289,33	- R\$	289,33	28	Unidades	R\$	8.101,24
44	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de	R\$	130,63	- R\$	130,63	90	Unidades	R\$	11.756,70
45	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho	R\$	241,37	- R\$	241,37	90	Unidades	R\$	21.723,30
46	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de	R\$	228,44	- R\$	228,44	90	Unidades	R\$	20.559,60
Valor Global: R\$									435.623,95



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Pesquisa realizada entre 26/02/2026 09:56:56 e 01/04/2026 10:57:55

Relatório gerado no dia 01/04/2026 14:28:57 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: Em atendimento as programações esportivas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.	5	45 Unidades	R\$ 102,47 (un)	-	R\$ 102,47	1,1%	R\$ 4.611,15
2) Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibra matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.	5	20 Unidades	R\$ 337,36 (un)	-	R\$ 337,36	1,5%	R\$ 6.747,20
3) Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.	4	200 Unidades	R\$ 310,83 (un)	-	R\$ 310,83	14,3%	R\$ 62.166,00
4) Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elubrificado, Circunferência: 68cm a 70cm.	4	4 Unidades	R\$ 220,08 (un)	-	R\$ 220,08	0,2%	R\$ 880,32
5) Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbilít.	4	90 Unidades	R\$ 156,29 (un)	-	R\$ 156,29	3,2%	R\$ 14.066,10
6) Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.	3	10 Unidades	R\$ 138,84 (un)	-	R\$ 138,84	0,3%	R\$ 1.388,40
7) Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410g a 430g.	3	150 Unidades	R\$ 301,68 (un)	-	R\$ 301,68	10,4%	R\$ 45.252,00
8) Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20,	3	50 Unidades	R\$ 161,26 (un)	-	R\$ 161,26	1,9%	R\$ 8.063,00



sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm
a 64cm e 410g a 440g de
massa.



9) Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.	3	60 Unidades	R\$ 262,25 (un)	-	R\$ 262,25	3,8%	R\$ 15.735,00
10) Bola de tênis de mesa, fabricado em acetato de celulose, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.	5	212 Unidades	R\$ 37,01 (un)	-	R\$ 37,01	1,8%	R\$ 7.846,12
11) Bola vôleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso aproximado 280g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação	4	78 Unidades	R\$ 274,22 (un)	-	R\$ 274,22	4,9%	R\$ 21.389,16
12) Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem.	4	2 Unidades	R\$ 248,46 (un)	-	R\$ 248,46	0,1%	R\$ 496,92
13) Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.	4	25 Unidades	R\$ 44,98 (un)	-	R\$ 44,98	0,3%	R\$ 1.124,50
14) Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso supotado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe.	5	3 Unidades	R\$ 2.713,68 (un)	-	R\$ 2.713,68	1,9%	R\$ 8.141,04
15) Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	3	160 Unidades	R\$ 40,87 (un)	-	R\$ 40,87	1,5%	R\$ 6.539,20
16) Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	4	160 Unidades	R\$ 37,23 (un)	-	R\$ 37,23	1,4%	R\$ 5.956,80
17) Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.	3	20 Kits	R\$ 96,21 (un)	-	R\$ 96,21	0,4%	R\$ 1.924,20
18) Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.	5	30 Unidades	R\$ 38,66 (un)	-	R\$ 38,66	0,3%	R\$ 1.159,80
19) Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.	4	20 Conjuntos	R\$ 47,87 (un)	-	R\$ 47,87	0,2%	R\$ 957,40
20) Cronômetro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset.	3	33 Unidades	R\$ 99,93 (un)	-	R\$ 99,93	0,8%	R\$ 3.297,69
21) Fita de marcação para quadra vôleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.	3	8 Jogos	R\$ 226,99 (un)	-	R\$ 226,99	0,4%	R\$ 1.815,92
22) Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	4	80 Unidades	R\$ 41,00 (un)	-	R\$ 41,00	0,8%	R\$ 3.280,00
23) Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.	3	20 Unidades	R\$ 91,93 (un)	-	R\$ 91,93	0,4%	R\$ 1.838,60
24) Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57	3	4 Unidades	R\$ 44,60 (un)	-	R\$ 44,60	0%	R\$ 178,40



peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante.

25) Kit de bandeira de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha.	4	4 Conjuntos	R\$ 444,11 (un)	-	R\$ 444,11	0,4%	R\$ 1.776,44
26) Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	4	450 Unidades	R\$ 13,11 (un)	-	R\$ 13,11	1,4%	R\$ 5.899,50
27) Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	4	450 Unidades	R\$ 15,41 (un)	-	R\$ 15,41	1,6%	R\$ 6.934,50
28) Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	4	500 Unidades	R\$ 13,70 (un)	-	R\$ 13,70	1,6%	R\$ 6.850,00
29) Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.	3	30 Pares	R\$ 29,80 (un)	-	R\$ 29,80	0,2%	R\$ 894,00
30) Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada.	4	1 Unidade	R\$ 1.909,40 (un)	-	R\$ 1.909,40	0,4%	R\$ 1.909,40
31) PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.	4	2 Unidades	R\$ 4.259,95 (un)	-	R\$ 4.259,95	2%	R\$ 8.519,90
32) PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD.	3	2 Unidades	R\$ 2.076,33 (un)	-	R\$ 2.076,33	1%	R\$ 4.152,66
33) Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	4	10 Pares	R\$ 33,64 (un)	-	R\$ 33,64	0,1%	R\$ 336,40
34) Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	3	20 Pares	R\$ 1.125,00 (un)	-	R\$ 1.125,00	5,2%	R\$ 22.500,00
35) Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo véu.	4	20 Pares	R\$ 684,05 (un)	-	R\$ 684,05	3,1%	R\$ 13.681,00
36) Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	4	58 Pares	R\$ 453,95 (un)	-	R\$ 453,95	6%	R\$ 26.329,10
37) Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.	4	4 Unidades	R\$ 77,68 (un)	-	R\$ 77,68	0,1%	R\$ 310,72
38) Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.	3	41 Unidades	R\$ 464,33 (un)	-	R\$ 464,33	4,4%	R\$ 19.037,53
39) Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.	3	20 Kits	R\$ 189,56 (un)	-	R\$ 189,56	0,9%	R\$ 3.791,20
40) Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.	4	2 Unidades	R\$ 2.293,42 (un)	-	R\$ 2.293,42	1,1%	R\$ 4.586,84
41) Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.	4	28 Unidades	R\$ 280,75 (un)	-	R\$ 280,75	1,8%	R\$ 7.861,00
42) Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO	3	28 Unidades	R\$ 473,50 (un)	-	R\$ 473,50	3%	R\$ 13.258,00





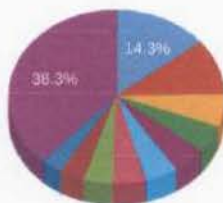
(ouro), tamanho 0,80m de altura.

43) Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.	3	28 Unidades	R\$ 289,33 (un)	-	R\$ 289,36	1,9%	R\$ 101,24
44) Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	4	90 Unidades	R\$ 130,63 (un)	-	R\$ 130,63		R\$ 11.756,70
45) Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	5	90 Unidades	R\$ 241,37 (un)	-	R\$ 241,37	5%	R\$ 21.723,30
46) Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	3	90 Unidades	R\$ 228,44 (un)	-	R\$ 228,44	4,7%	R\$ 20.559,60

Valor Global: R\$ 435.623,95

Valor do item em relação ao total

- 1) Bola de futebol...
- 2) Bola de futsal...
- 3) Rede de futsal...
- 4) Rede de futebol...
- 5) Troféu para os...
- 6) Bola voleibol...
- 7) Troféu para os...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.

Preço Estimado: R\$ 102,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 102,47 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 102,47

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 119,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANÇA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e fardamentos para os agentes municipais (DEMUTRAN, GCM e DEFESA CIVIL), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA

Descrição: APITO FOX 40. - APITO FOX 40.

Data: 26/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 04873592000107-1-000145/2025

Lote/Item: 1/6287071

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.562.396/0001-82 LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.209.149/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Descrição: Bandeira Para Arbitro Auxiliar Futebol Oficial - Arbitragem: - Bandeira Para Arbitro Auxiliar Futebol Oficial - Arbitragem:

Data: 16/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25209149000106-1-000076/2025
Lote/Item: 1/1874351
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: kit
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.613.526/0001-27	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 84,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 95,00

CNPJ: 46.523.163/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE MAIRIPORA / 1 - Prefeitura Municipal de Mairipora
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO
Descrição: APITO FOX 40 OFICIAL - APITO FOX 40 OFICIAL

Data: 26/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523163000150-1-000225/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.448.062/0001-99	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 95,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 122,74



CNPJ: 14.210.389/0001-04
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirapua
Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Descrição: Apito Fox 40 - Apito Fox 40

Data: 28/05/2025 15:44
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392665
Lote/Item: 1/10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.164.972/0001-35 *VENCEDOR*	GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 100,32
Descrição: Descrição não informada		
52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA	R\$ 122,00
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 123,48
Descrição: Descrição não informada		
40.899.419/0001-41	M. BORGES & L. RIBEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 123,48
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 91,60

CNPJ: 02.069.814/0001-08
Órgão: Associação de Apoio à Escola Vereador José Odete
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos a ser utilizado durante o ano letivo de 2025.
Descrição: APITO EM PLASTICO, PARA ARBITRAGEM, PROFISSIONAL, COM CORDAO, MODELO FOX - APITO EM PLASTICO, PARA ARBITRAGEM, PROFISSIONAL, COM CORDAO, MODELO FOX

Data: 07/04/2025 09:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 379017
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		
29.925.582/0001-07	WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		
09.603.075/0001-31	J B P D A S DAMACENA LTDA	R\$ 91,00
Descrição: Descrição não informada		
56.042.208/0001-28	L. V. PINTO LTDA	R\$ 91,00
Descrição: Descrição não informada		
10.460.274/0001-17	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 91,59
Descrição: Descrição não informada		
43.152.399/0001-39 *VENCEDOR*	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	R\$ 91,60
Descrição: Descrição não informada		
51.866.043/0001-95	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 91,60
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
49.596.647/0001-17	JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
47.400.063/0001-07	BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
27.563.168/0001-61	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 91,60
Descrição: Descrição não informada		
51.946.071/0001-12	ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA	R\$ 91,60
Descrição: Descrição não informada		
17.158.968/0001-43	JM SILVA PAPELARIA LTDA	R\$ 91,60
Descrição: Descrição não informada		
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 91,60
Descrição: Descrição não informada		
50.648.979/0001-87	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	R\$ 91,60
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibras matizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.

Preço Estimado: R\$ 337,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 337,36 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 337,36

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibras matizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 317,64
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.825.373/0001-55	Data: 26/12/2025 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material Esportivo para as unidades do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.	Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:152802
Descrição: Bola basquetebol - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA: 510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, PRESSÃO: 07 - 09 LB, TIPO USO: ADULTO	Lote/Item: /6 Ata: Link Ata
CatMat: 305578 - Bola Basquetebol - Material: Microfibras Matizada Peso Cheia: 510 A 565 G Circunferência: 72 A 74 CM Características Adicionais: Miolo Removível Pressão: 07 - 09 LB Tipo Uso: Adulto	Homologação: 19/02/2026 13:06 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 167 Unidade: Unidade UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.021.271/0001-52	POLYANA MARCONI SPORT LTDA	R\$ 197,37
Descrição: Descrição não informada		
41.644.293/0001-27	ROMA COMERCIO NEGOCIOS SERVICOS E LOCAÇÕES DE BENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 238,23
Descrição: Descrição não informada		
04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
60.988.697/0001-82	60.988.697 DIRALDO BEZERRA FILHO	R\$ 310,00
Descrição: Descrição não informada		
51.435.652/0001-90	51.435.652 DIEGO EMERSON DA SILVA MOURA	R\$ 315,00
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
50.758.020/0001-02	50.758.020 JOAO CLAUDIO DA SILVA SANTANA	
Descrição: Descrição não informada		
62.202.546/0001-82	62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO UF endereço: SP	
Descrição: Descrição não informada		
23.500.653/0001-35	SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 317,60
Descrição: Descrição não informada		
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 317,64
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 317,64
Descrição: Descrição não informada		
58.546.968/0001-06	KEMARY ESPORTES LTDA	R\$ 317,64
Descrição: Descrição não informada		
42.376.992/0001-04	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 317,64
Descrição: Descrição não informada		
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 317,64
Descrição: Descrição não informada		
47.971.678/0001-85	INGRID CORREA FERREIRA 01477108203	R\$ 317,64
Descrição: Descrição não informada		
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 317,64
Descrição: Descrição não informada		
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	R\$ 317,64
Descrição: Descrição não informada		
33.329.509/0001-31	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 320,00
Descrição: Descrição não informada		
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 327,01
Descrição: Descrição não informada		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 386,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.040.001/0001-30
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá
Universidade Federal de Itajubá/Campus Itabira
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para o setor esportivo da UNIFEI Campus Itabira
Descrição: Bola basquetebol - BOLA BASQUETEBO, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 510 A 565 G,CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL, PRESSÃO07- 09 LB, TIPO USO ADULTO
CatMat: 305578 - Bola Basquetebol - Material: Microfibra Matrizada | Peso Cheia: 510 A 565 G | Circunferência: 72 A 74 CM | Características Adicionais: Miolo Removível | Pressão: 07 - 09 LB | Tipo Uso: Adulto

Data: 22/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900232025 / UASG:158161
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/11/2025 07:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 28
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 380,00
Descrição: Descrição não informada		
50.758.020/0001-02	50.758.020 JOAO CLAUDIO DA SILVA SANTANA	R\$ 385,55
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	R\$ 386,00
Descrição: Descrição não informada		
26.188.214/0001-27	MFP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 386,20
Descrição: Descrição não informada		
58.546.968/0001-06	KEMARY ESPORTES LTDA	R\$ 386,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 386,33
Descrição: Descrição não informada		
56.348.381/0001-59	UTIMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	R\$ 386,33
Descrição: Descrição não informada		
34.369.780/0001-63	J. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI	R\$ 386,33
Descrição: Descrição não informada		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 386,33
Descrição: Descrição não informada		
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R\$ 386,34
Descrição: Descrição não informada		
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 394,17
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 300,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 07.775.847/0001-97	Data: 14/10/2025 08:00
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pe 31 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS	SRP: SIM
Descrição: Bola basquetebol - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA: 510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, PRESSÃO: 07 - 09 LB, TIPO USO: ADULTO	Identificação: NºPregão:900312025 / UASG:154502
CatMat: 305578 - Bola Basquetebol - Material: Microfibra Matrizada Peso Cheia: 510 A 565 G Circunferência: 72 A 74 CM Características Adicionais: Miolo Removível Pressão: 07 - 09 LB Tipo Uso: Adulto	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/12/2025 09:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 299,00
Descrição: Descrição não informada		
15.113.697/0001-84	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
49.958.380/0001-60	49.958.380 EMERSON MEDEIROS SANTOS UF endereço: PI	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
10.016.003/0001-77	SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
58.546.968/0001-06	KEMARY ESPORTES LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.962.701/0002-95	M L VIEIRA LTDA - ME	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 307,08
Descrição: Descrição não informada		
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.859.691/0001-06	Data: 16/05/2025 15:27
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / 3276 - SEMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PA	Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.	SRP: NÃO
Descrição: BOLA DE BASQUETE PENALTY 6.8. Oficial basquete feminino. Peso: 510-567g. Circunferência: 72-74, microfibr, 8 gomos, matrizada, câmara 6D, miolo em cápsula SIS. - BOLA DE BASQUETE PENALTY 6.8. Oficial basquete feminino. Peso: 510-567g. Circunferência: 72-74, microfibr, 8 gomos, matrizada, câmara 6D, miolo em cápsula SIS.	Identificação: 17859691000186-1-000003/2025
	Lote/Item: 1/5807455
	Ata: N/A
	Homologação: 16/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.487.495/0001-66	K S DO VALE	R\$ 360,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 322,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.170.240/0001-04	Data: 24/03/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos esportivos.	SRP: NÃO
Descrição: Bola basquetebol - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL, PRESSÃO 07- 09 LB, TIPO USO ADULTO	Identificação: N°Pregão:900142025 / UASG:987915
	Lote/Item: /24
	Ata: Link Ata
	Homologação: 11/07/2025 16:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 72
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 321,00
Descrição: Descrição não informada		
60.238.956/0001-58	ZERO 7 SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: PR	R\$ 322,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	
Descrição: Descrição não informada		
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT	
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	
Descrição: Descrição não informada		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 322,84
Descrição: Descrição não informada		
31.461.288/0001-25	MAGAZINE TUFICK LTDA	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
34.386.298/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
15.113.697/0001-84	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
81.498.255/0001-28	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
46.449.285/0001-43	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
13.836.717/0001-10	AHC SPORTS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
35.436.095/0001-75	ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
35.796.700/0001-19	PAJANIAN COMERCIAL LTDA	R\$ 322,85
Descrição: Descrição não informada		
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 325,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 331,53
Descrição: Descrição não informada		
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 600,00
Descrição: Descrição não informada		
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R\$ 622,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbil, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.

Preço Estimado: R\$ 310,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 310,83 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 310,83

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbil, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 259,16



CNPJ: 04.283.040/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMIEL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME O ESTUDO TÉCNIC

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 420 A 445G, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA 12 GOMOS COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 420 A 445G, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA 12 GOMOS COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data: 05/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04283040000149-1

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.236.644/0001-16	R SILVIA FIRMINO DA SILVA	R\$ 259,16
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 329,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE VILA FLORES / 108 - Município de Vila Flores

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL PU NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, CÂMARA AIRBILITY 6D, MIOLO FLEXSYSTEM, - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL PU NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, CÂMARA AIRBILITY 6D, MIOLO FLEXSYSTEM,

Data: 18/08/2025 14:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 91566869000153-1-000299/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
91.824.383/0001-78	NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 329,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 355,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.243.246/0001-50
 Órgão: Prefeitura Municipal de Areado
 Objeto: Aquisição de Material Esportivo.
 Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G - Peso 410-450g, 8 Gomos, Circunferência 68-70cm, Laminado Pu. - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G - Peso 410-450g, 8 Gomos, Circunferência 68-70cm, Laminado Pu.

Data: 02/07/2025 17:33
 Modalidade: Pregão para aquisição de material esportivo
 SRP: NÃO
 Identificação: 388727
 Lote/Item: 1/11
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 80
 Unidade: UN
 UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.948.961/0001-75	59.948.961 ERIC PEREIRA REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 100,00
Descrição:	Descrição não informada	
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 217,80
Descrição:	Descrição não informada	
56.042.208/0001-28	L. V. PINTO LTDA	R\$ 350,00
Descrição:	Descrição não informada	
07.393.559/0001-78	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA	R\$ 355,00
Descrição:	Descrição não informada	
51.388.529/0001-65	51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	R\$ 355,00
Descrição:	Descrição não informada	
65.322.018/0001-55	LA-EL ESPORTE LIMITADA	R\$ 355,00
Descrição:	Descrição não informada	
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 355,17
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 355,17
Descrição:	Descrição não informada	
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 355,17
Descrição:	Descrição não informada	
27.349.370/0001-95	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 355,17
Descrição:	Descrição não informada	
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 355,17
Descrição:	Descrição não informada	
46.449.285/0001-43	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 355,17
Descrição:	Descrição não informada	
45.740.175/0001-73	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 355,17
Descrição:	Descrição não informada	
59.095.876/0001-01	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R\$ 355,17
Descrição:	Descrição não informada	
00.498.393/0001-05	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 500,00
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00



CNPJ: 01.611.400/0001-04

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Objeto: Aquisição de materiais de consumo esportivos, para Realização de Eventos Esportivos no Município de Bom Lugar/MA, nos termos do Cv nº 964884/2024.

Descrição: Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm. OBS: SERÁ DOADO PARA CADA TIME 02 (BOLAS) E MAIS 30 BOLAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO, CONFORME MEMÓ - Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm. OBS: SERÁ DOADO PARA CADA TIME 02 (BOLAS) E MAIS 30 BOLAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17 (TIMES) X 2 (BOLAS CADA TIME) = 34 + 30 (BOLAS -MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO)= 64 BOLAS (ou SIMILAR).

Data: 03/06/2025 13:49

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 389209

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 64

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.593.548/0001-46	S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 4: Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elubrificado. Circunferência: 68cm a 70cm.

Preço Estimado: R\$ 220,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 220,08 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 220,08

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elubrificado. Circunferência: 68 cm a 70cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.318.466/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE PEDREGULHO-SP.

Descrição: BOLA DE FUTEVÔLEI, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 450 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM - BOLA DE FUTEVÔLEI, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 450 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM

Data: 20/01/2026 11:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45318466000178-1-000005/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 26/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.891.685/0001-93	FLM BITTAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.097.857/0001-71
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medalhas e Material Esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: Bola esportiva - BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEVÔLEI
CatMat: 450238 - Bola Esportiva - Material: Poliuretano | Peso Cheia: 400 A 450 G | Características Adicionais: Míolo Substituível E Lubrificado | Circunferência: 68 A 70 CM | Modelo: Futevôlei

Data: 11/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 900332025 / UASG: 989677
Lote/Item: /22
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/12/2025 09:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 229,65
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 230,00
Descrição: Descrição não informada		
53.505.641/0001-64	53.505.641 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA UF endereço: TO	R\$ 230,00
Descrição: Descrição não informada		
13.836.717/0001-10	AHC SPORTS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 230,65
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
58.472.566/0001-04	58.472.566 GABRIELA FONSECA CUSTODIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 230,65
Descrição: Descrição não informada		
25.320.644/0001-98	DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 230,65
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 204,00

CNPJ: 01.612.911/0001-32
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Objeto: Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: Bola Esportiva - BOLA ESPORTIVA, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEVÔLEI
CatMat: 450238 - Bola Esportiva - Material: Poliuretano | Peso Cheia: 400 A 450 G | Características Adicionais: Míolo Substituível E Lubrificado | Circunferência: 68 A 70 CM | Modelo: Futevôlei

Data: 16/04/2025 18:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 / UASG: 980878
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/05/2025 16:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R\$ 141,28
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 204,00
Descrição: Bola Esportiva - Bola Esportiva Material: Poliuretano, Peso Cheia: 400 A 450G, Características Adicionais: Miolo Substituível E Lubrificado, Tamanho: 68A, 70CM, Modelo: Futevôlei		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 204,00
Descrição: Descrição não informada		
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	R\$ 204,00
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 204,00
Descrição: Descrição não informada		
54.286.277/0001-51	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R\$ 204,00
Descrição: Descrição não informada		
57.250.353/0001-67	57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER	R\$ 204,00
Descrição: Descrição não informada		
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 204,50
Descrição: Descrição não informada		
44.216.200/0001-51	DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
59.749.852/0001-29	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 246,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.059.505/0001-08

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Objeto: Registro de preço Contratação de Empresa para Aquisição Geral de Materiais Esportivos, com intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes do município, através de práticas esportivas nas modalidades de futsal, handebol, basquetebol e voleibol, para atender as demandas de Cândido Mendes-MA.

Descrição: BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA DE FUTEVÔLEI

Data: 26/09/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 39327_0242025

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 20

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 246,00
Descrição: Descrição não informada		
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 246,00
Descrição: Descrição não informada		





Item 5: Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbilite.

Preço Estimado: R\$ 156,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 156,29

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 156,29

Quantidade Descrição

90 Unidades Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbilite.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 170,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.302.603/0001-00

Data: 14/08/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBAIBA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PERTINENTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

Identificação: 01302603000100-1-000142/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil, material termotec., Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g Marcas : Umbro, Penalty, Poker. - Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil, material termotec., Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g Marcas : Umbro, Penalty, Poker.

Homologação: 14/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

29.761.115/0001-80 100 SPORTS EIRELI

R\$ 170,90

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 149,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.142.302/0001-45

Data: 24/07/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratacao de empresa especializada para aquisicao de materiais esportivos para atender as competicoes que sao realizadas pela SMEEL.

Identificação: 88142302000145-1-000177/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: BOLA FUTSAL 55 A 58 CM - BOLA FUTSAL 55 A 58 CM

Homologação: 24/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

73.993.362/0001-02 BARONESA LTDA

R\$ 149,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 162,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit - Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit

Data: 03/04/2025 02:59 Fls nº 91
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-000021/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 01/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.246.215/0001-12	H COUTO COMERCIO	R\$ 162,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 142,35
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.606/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Objeto: Aquisição de material esportivo e necessário para Treinamento e utilização em competições Oficiais que serão utilizados por alunos e atletas das equipes da (SEJEL) Secretaria da Juventude Esporte e Lazer para a pratica nas modalidades Futsal, Voleibol, Basquete, Futebol de Campo, Tennis de Mesa, Karate, Jiu Jitsu e Muay Thai
Descrição: BOLA DE FUTSAL 350GR - 380GR - BOLA DE FUTSAL 350GR - 380GR

Data: 26/03/2025 08:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634606000180-1-000057/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.868.882/0001-01	RODRIGO TOLOSA RICO	R\$ 142,35
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.

Preço Estimado: R\$ 138,84 (und) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 138,84 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 138,84

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 131,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.554.224/0001-21
Órgão: MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ / 111 - Unidade Única
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.
Descrição: Bola de Futsal infantil - (Sub-13) indicada para categoria infantil, (Sub-13), material poliuretano, câmara butil, miolo removível, sub-13, circunferência 55 a 59cm a 380g de massa. - Bola de Futsal infantil - (Sub-13) indicada para categoria infantil, (Sub-13), material poliuretano, câmara butil, miolo removível, sub-13, circunferência 55 a 59cm a 380g de massa.

Data: 05/06/2025 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06554224000121-1-0800102493
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Und
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.270.059/0001-87	AURELIO RODRIGUES COELHO NETO	R\$ 131,44
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 142,09

CNPJ: 00.394.429/0197-15
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição material esportivo para atender as atividades de ensino do setor de Educação Física, do Colégio Tenente Rêgo Barros – CTRB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: Bola futsal - BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO INFANTIL
CatMat: 375634 - Bola Futsal - Material: Pu | Peso Cheia: 350 A 380 G | Circunferência: 55 A 59 CM | Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado | Tipo: Infantil

Data: 03/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900212025 / UASG:120628
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/04/2025 08:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.329.509/0001-31	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 119,00
Descrição: Descrição não informada		
09.233.047/0001-70	S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA	R\$ 135,87
Descrição: Descrição não informada		
52.369.074/0001-01	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	R\$ 140,00
Descrição: Descrição não informada		
23.724.296/0001-99	J & L DISTRICOM LTDA	R\$ 140,00
Descrição: Descrição não informada		
10.403.713/0001-50	FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 142,00
Descrição: Descrição não informada		
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 142,00
Descrição: Descrição não informada		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 142,17
Descrição: Descrição não informada		
18.932.464/0001-00	K R G BENTO LTDA	R\$ 142,18
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 142,18
Descrição: Descrição não informada		
57.414.654/0001-89	57.414.654 LUAN DE JESUS BRITO SOUSA	R\$ 142,18
Descrição: Descrição não informada		
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 142,18
Descrição: Descrição não informada		
56.178.834/0001-46	I C M CRUZ LTDA	R\$ 142,18
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 144,11
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 143,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.589.271/0001-30	Data: 18/03/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para atender às demandas e necessidades do Departamento de Esportes de Flor da Serra do Sul – PR.	SRP: SIM
Descrição: Bola futsal - BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO INFANTIL	Identificação: N°Pregão:900132025 / UASG:985475
CatMat: 375634 - Bola Futsal - Material: Pu Peso Cheia: 350 A 380 G Circunferência: 55 A 59 CM Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado Tipo: Infantil	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/05/2025 16:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.369.074/0001-01	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	R\$ 140,00
Descrição: Descrição não informada		
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R\$ 140,00
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 142,00
Descrição: Descrição não informada		
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 142,00
Descrição: Descrição não informada		
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	R\$ 143,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
15.113.697/0001-84	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 143,00
Descrição: Descrição não informada		
24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 143,00
Descrição: Descrição não informada		
22.293.524/0001-50	SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA	R\$ 143,00
Descrição: Descrição não informada		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 143,08
Descrição: Descrição não informada		
13.232.989/0001-00	A. L. COSTA DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	R\$ 143,09
Descrição: Descrição não informada		
51.988.993/0002-73	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	R\$ 143,09
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 143,09
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

Descrição: Descrição não informada

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI

Descrição: Descrição não informada



Item 7: Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410g a 430g.

Preço Estimado: R\$ 301,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 301,68 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 301,68

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410g a 430g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 267,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.348/0001-00	Data: 22/12/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBERTO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais esportivos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Roberto/MA	SRP: SIM
Descrição: 7) Bola oficial de futsal, tamanho 61/64 cm, peso 410 a 440 gr, câmara airbilty termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado. - 7) Bola oficial de futsal, tamanho 61/64 cm, peso 410 a 440 gr, câmara airbilty termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Identificação: 01612348000100-1-000091/2025
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 08/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.608.232/0001-80 3K COMERCIO EIRELI	R\$ 267,03
VENCEDOR	
Descrição: Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 288,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.307.470/0001-68	Data: 29/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE / 470 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE PROJETOS SOCIAIS E EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº:148/2021, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRP: SIM
Descrição: BOLA FUTSAL (adulto) Termotec profissional com 61-64 cm de circunferência, peso 410/440 g, câmara airbulity, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. - BOLA FUTSAL (adulto) Termotec profissional com 61-64 cm de circunferência, peso 410/440 g, câmara airbulity, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	Identificação: 18307470000168-1-000027/2025
	Lote/Item: 1/28
	Ata: N/A
	Homologação: 05/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDA
	UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.248.542/0001-44 BILLY JOE LTDA	R\$ 288,00
VENCEDOR	
Descrição: Descrição não informada	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.990.255/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE / 10001 - Departamento de Esportes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO ENTRE 410 E 430 G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5 A 63,5 CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA CO - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO ENTRE 410 E 430 G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5 A 63,5 CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.

Data: 17/04/2025 18:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95990255000155-1-000026/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
81.544.280/0001-09	TOLOTTI ESPORTES LTDA	R\$ 350,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 8: Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.

Preço Estimado: R\$ 161,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 161,26 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 161,26

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 177,06

CNPJ: 11.097.383/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Materiais Esportivos Para Atender As Necessidades Dos Eventos Realizados Pela Secretaria De Esportes Do Município De Paudalho/PE

Descrição: Bola Futsal - BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULAREMOVÍVEL, TIPO OFICIAL

CatMat: 333815 - Bola Futsal - Material: Poliuretano | Peso Cheia: 410 A 440 G | Circunferência: 62 A 64 CM | Características Adicionais: Com Costura, Câmara Bútil E Válvula Removível | Tipo: Oficial

Data: 04/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:982511

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/09/2025 10:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.758.020/0001-02	50.758.020 JOAO CLAUDIO DA SILVA SANTANA	R\$ 166,66
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 176,00
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 177,00
Descrição: Descrição não informada		
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 177,11
Descrição: Descrição não informada		
51.148.615/0001-09	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES	R\$ 177,11
Descrição: Descrição não informada		
31.461.288/0001-25	MAGAZINE TUFICK LTDA	R\$ 177,11
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03	Data: 10/04/2025 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Sul	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:160216
5ª Região Militar	Lote/Item: /16
5ª Brigada de Infantaria Blindada	Ata: Link Ata
5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Homologação: 23/05/2025 11:20
Objeto: Aquisição de Material Esportivo.	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Bola futsal - BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULAREMOVÍVEL, TIPO OFICIAL	Quantidade: 20
CatMat: 333815 - Bola Futsal - Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A 440 G Circunferência: 62 A 64 CM Características Adicionais: Com Costura, Câmara Bútil E Válvula Removível Tipo: Oficial	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 159,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
12.941.497/0001-21	STUDIO AGILE LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
15.113.697/0001-84	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 164,35
Descrição: Descrição não informada		
46.449.285/0001-43	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 146,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.210.389/0001-04
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirapuã
Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Descrição: Bola de futsal adulto - indicada para categoria adulto. material: poliuretano, câmara butil, miolo removível, adulto masculino e feminino, circunferência: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa. - Bola de futsal adulto - indicada para categoria adulto. material: poliuretano, câmara butil, miolo removível, adulto masculino e feminino, circunferência: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa.

Data: 28/05/2025 15:41
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392665
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.164.972/0001-35	GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 96,14
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
52.331.094/0001-85	D.E.A. CALCADOS LTDA	R\$ 146,00
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 147,45
Descrição: Descrição não informada		
40.899.419/0001-41	M. BORGES & L. RIBEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 147,45
Descrição: Descrição não informada		

Item 9: Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.

Preço Estimado: R\$ 262,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 262,25 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 262,25

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 215,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.362.287/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO / 08362287000101 - Prefeitura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Descrição: Bola handebol h1l, material em poliuretano (PU), medindo 16,3 x 16, 2 x 15,5 cm, peso do produto: 330 gr, - Bola handebol h1l, material em poliuretano (PU), medindo 16,3 x 16, 2 x 15,5 cm, peso do produto: 330 gr,

Data: 06/06/2025 11:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08362287000101-1-000086/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.805.345/0001-73	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	R\$ 170,00
Descrição: Descrição não informada		
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$ 260,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.778/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS
Descrição: BOLA DE HANDEBOL H1L - BOLA DE HANDEBOL H1L

Data: 02/04/2025 15:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02056778000148-1-000050/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.121.822/0001-20	MATEUS LUIZ RODOVALHO	R\$ 289,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 281,85

CNPJ: 05.854.534/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA
Descrição: BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLA DE HANDEBOL H1

Data: 14/04/2025 16:47
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 381281
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.034.046/0001-55	MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 228,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 335,70
Descrição: Descrição não informada		

Item 10: Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.

Preço Estimado: R\$ 37,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 37,01 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 37,01

Quantidade	Descrição	Observação
212 Unidades	Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 36,83



CNPJ: 13.921.433/0001-21
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos, com vistas a atender às demandas do Fundo: FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social sob a gestão da SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.
Descrição: Bola de tênis de mesa - BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE, PESO: 2,74 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS
CatMat: 450272 - Bola De Tênis De Mesa - Material: Acetato De Celuloide | Peso: 2,74 G | Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis

Data: 05/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 900142025 / UASG: 908296
Lote/Item: /24
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/02/2026 08:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.222.423/0001-57	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
46.842.073/0001-21	COMERCIAL MUNICK LTDA	R\$ 36,80
Descrição: Descrição não informada		
34.891.172/0001-14	MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E *VENCEDOR* SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	R\$ 36,83
Descrição: Descrição não informada		
47.344.433/0001-28	JLC OREM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 36,83
Descrição: Descrição não informada		
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 36,84
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.609.497/0001-02
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS
Objeto: Aquisição futura e eventual de alimentação e material de consumo para o correto manuseio e bem estar dos animais utilizados pelo depto de operação com caes da guarda
Descrição: Bola de tênis de mesa - BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO OFICIAL, 40MM
CatMat: 464733 - Bola De Tênis De Mesa - Material: Acetato De Celuloide | Características Adicionais: Tamanho Oficial, 40mm
Data: 08/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 900052025 / UASG: 980772
Lote/Item: /18
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/08/2025 15:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES *VENCEDOR*	R\$ 10,00
Descrição: Descrição não informada		
30.085.136/0001-02	ILHAPETS VETERINARIA E ESTETICA ANIMAL LTDA UF endereço: RJ	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 45,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.715.383/0001-40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, quimonos e escada para piscina destinados ao Programa Superar da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição: Bola De Tênis De Mesa - BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, 40MM

CatMat: 464733 - Bola De Tênis De Mesa - Material: Acetato De Celuloide | Características Adicionais: Tamanho Oficial, 40mm

Data: 02/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 930162025 / UASG: 984123

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/08/2025 10:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 10,00
Descrição: Descrição não informada		
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,72
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
23.214.399/0001-09	SAUDE PLENA LTDA	R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
53.041.189/0001-27	RAFAEL FAGUNDES PASCHOAL	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
27.349.370/0001-95	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.531/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU / 1155 - MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivo com fornecimento parcelado e de acordo com a necessidade, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Apicum-Açu/MA

Descrição: kit bola de tênis de mesa de cor branca ou laranja de 40mm 06 unidades - kit bola de tênis de mesa de cor branca ou laranja de 40mm 06 unidades

Data: 10/06/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612531000106-1-000016/2025

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.555.692/0001-84	DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA	R\$ 38,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
60.201.371/0001-63	60.201.371 EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE	
Descrição: Descrição não informada		
52.707.168/0001-35	52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA UF endereço: PB	
Descrição: Descrição não informada		
39.470.788/0001-35	COMERCIAL FERREIRA & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 297,00
Descrição: Descrição não informada		
25.066.930/0002-50	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	R\$ 297,00
Descrição: Descrição não informada		
58.613.526/0001-27	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 297,81
Descrição: Descrição não informada		
60.278.873/0001-92	VERSA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
44.216.200/0001-51	DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
30.843.402/0001-19	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
61.552.066/0001-89	61.552.066 EVELYN PEREIRA DA COSTA RAMOS UF endereço: SP	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
01.526.502/0001-13	M S ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	R\$ 297,85
Descrição: Descrição não informada		
33.329.509/0001-31	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
57.358.556/0001-71	57.358.556 FELIPE ALVARES	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 259,06
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.672.605/0001-70	Data: 10/06/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos para Atender as Demandas do Departamento Municipal de Esportes e das Unidades Municipais de Ensino de Una/Ba.	SRP: SIM
Descrição: Bola voleibol - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, MODELOPRO 6.0	Identificação: NºPregão:900322025 / UASG:983949
CatMat: 258379 - Bola Voleibol - Material: Microfibra Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 65 A 67 CM Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível Modelo: Pro 6.0	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Homologação: 07/08/2025 20:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.293.524/0001-50	SOUZAGREEN CONFECÇOES LTDA	R\$ 169,99
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	
Descrição: Descrição não informada		
50.465.880/0001-40	LAN SUPRIMENTOS LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
57.588.652/0001-06	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 259,00
Descrição: Descrição não informada		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 259,00
Descrição: Descrição não informada		
19.907.214/0001-74	N A MOREIRA SANTOS CALCADOS	R\$ 259,06
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 259,06
Descrição: Descrição não informada		
13.836.717/0001-10	AHC SPORTS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 259,06
Descrição: Descrição não informada		
12.926.741/0001-87	JAIME A DA SILVA LTDA	R\$ 259,06
Descrição: Descrição não informada		
58.237.719/0001-20	MORAL IMPORTACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 259,06
Descrição: Descrição não informada		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 260,00
Descrição: Descrição não informada		
59.749.852/0001-29	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 279,00
Descrição: Descrição não informada		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 279,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.012.493/0001-54	Data: 06/06/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE CABEDELO / 309 - Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, com a finalidade de atender às necessidades do Centro Integrado Imaculada Conceição, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo	SRP: NÃO
Descrição: Bola oficial de vôlei em microfibra, 18 gomos, câmara de butil, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, com selo FIVB. - Bola oficial de vôlei em microfibra, 18 gomos, câmara de butil, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, com selo FIVB.	Identificação: 09012493000154-1-000186/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 07/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.386.373/0001-21	LRG COMERCIO LTDA	R\$ 279,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 259,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.728.444/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso nas aulas de Educação Física do IFS.

Descrição: Bola voleibol - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, MODELO PRO 6.0

CatMat: 258379 - Bola Voleibol - Material: Microfibra | Peso Cheia: 260 A 280 G | Circunferência: 65 A 67 CM | Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível | Modelo: Pro 6.0

Data: 13/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900140023 / U

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/04/2025 14:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 540

Unidade: Unidade

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.749.852/0001-29	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 99,00
Descrição:	Descrição não informada	
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 219,00
Descrição:	Descrição não informada	
50.758.020/0001-02	50.758.020 JOAO CLAUDIO DA SILVA SANTANA	R\$ 257,77
Descrição:	Descrição não informada	
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 259,00
Descrição:	Descrição não informada	
57.588.652/0001-06	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 259,00
Descrição:	Descrição não informada	
50.619.566/0001-74	VICENZA LTDA	R\$ 259,00
Descrição:	Descrição não informada	
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 259,50
Descrição:	Descrição não informada	
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 259,99
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 259,99
Descrição:	Descrição não informada	
31.461.288/0001-25	MAGAZINE TUFICK LTDA	R\$ 259,99
Descrição:	Descrição não informada	
34.386.298/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 259,99
Descrição:	Descrição não informada	
44.879.826/0001-48	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	R\$ 259,99
Descrição:	Descrição não informada	
33.329.509/0001-31	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição:	Descrição não informada	
36.715.887/0001-41	NEILA ALESANDRA SANDRINI	R\$ 342,85
Descrição:	Descrição não informada	
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 357,00
Descrição:	Descrição não informada	
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.599,90
Descrição:	Descrição não informada	
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 50.000,00
Descrição:	Descrição não informada	





Item 12: Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem.

Preço Estimado: R\$ 248,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 248,46

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 248,46

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.299.692/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS / 2328 - MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO

Objeto: [LICITANET] - Futura e eventual contratação de empresa especializada de Fornecimento material de papelaria e expediente

Descrição: **BOLINHAS PARA PISCINA PCT 500UND. DESCRIÇÃO: BOLINHAS PARA PISCINA CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO CADA BOLINHA. PACOTE COM 500 BOLINHAS.** - BOLINHAS PARA PISCINA PCT 500UND. DESCRIÇÃO: BOLINHAS PARA PISCINA CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO CADA BOLINHA. PACOTE COM 500 BOLINHAS.

Data: 02/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01299692000183-1-000021/2025

Lote/Item: 1/6344254

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 90

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.998.511/0001-63	AGG COMERCIO LTDA	R\$ 250,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 247,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.682.299/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE PAU BRASIL / 3131 - MUNICIPIO DE PAU BRASIL/BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pau Brasil, Bahia e setores ligados as mesmas.

Descrição: **Bolinhas para piscina pct 500unid. Descrição: Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.** - Bolinhas para piscina pct 500unid. Descrição: Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.

Data: 18/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13682299000153-1-000002/2025

Lote/Item: 1/5396962

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 37

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.667.308/0001-08	MARCELO PATEIS DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 247,08
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.205.962/0001-49
 Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
 Objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais esportivos de educação física para as Escolas do Município de Quedas do Iguaçu estado do Paraná conforme o conteúdo no Termo de Referência – ANEXO I e condições descritas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS PISCINA - PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS PISCINA

Data: 23/07/2025 08:33
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 0000043-2025-QUEDAS DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO
 Lote/Item: 53/
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 24/07/2025 17:27
 Fonte: <https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 Quantidade: 30
 Unidade: PCT
 UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.148.345/0001-53 *VENCEDOR*	FK SUPRIMENTOS E SOLUCOES LTDA - ME	R\$ 245,00
Descrição: Descrição não informada		
28.636.965/0001-94	NAIZ & SILVA LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
42.825.012/0001-03	RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
43.633.330/0001-27	H L MANICA LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
58.545.693/0001-88	58.545.693 EDINHO ANTONINI UF endereço: PR	R\$ 250,15
Descrição: Descrição não informada		
08.710.164/0001-14	RODRIGO CASAGRANDE	R\$ 250,15
Descrição: Descrição não informada		
50.466.456/0001-10	M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 250,15
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 246,77

CNPJ: 17.763.715/0001-07
 Órgão: Prefeitura Municipal de Paula Cândido
 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio as atividades físicas e psicomotoras, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de educação, esporte, saúde e...
 Descrição: Bolinhas pequenas coloridas para piscina de bolinhas pacote com (500 unidades) - Bolinhas pequenas coloridas para piscina de bolinhas pacote com (500 unidades)

Data: 13/06/2025 13:01
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 397387
 Lote/Item: 1/19
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 10
 Unidade: PCT
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.495.658/0001-63	W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	R\$ 245,00
Descrição: Descrição não informada		
27.349.370/0001-95 *VENCEDOR*	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 246,77
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
17.353.208/0001-97	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
51.561.232/0001-50	ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 246,77
Descrição: Descrição não informada		
58.421.861/0001-23	VANINHA UTILIDADES LTDA	R\$ 268,25
Descrição: Descrição não informada		

Item 13: Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.

Preço Estimado: R\$ 44,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 44,98 Média Sancada dos Preços Obtidos: R\$ 44,98

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 45,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / 14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Mossoró/RN - SESPORTE

Objeto: . Aquisição de materiais esportivos de alto padrão para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SESPORTE) na realização do Circuito Esportivo Mossoroense (CEM) 2025

Descrição: BOMBA DE AR PARA BOLA - BOMBA DE AR PARA BOLA

Data: 24/10/2025 13:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44647442000108-1-000001/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.874.288/0001-63	G M DOS SANTOS PONTES LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 52,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.059.505/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES / 629 - Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA

Objeto: Registro de preço Contratação de Empresa para Aquisição Geral de Materiais Esportivos, com intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes do município, através de práticas esportivas nas modalidades de futsal, handebol, basquetebol e voleibol, para atender as demandas de Cândido Mendes-MA.

Descrição: BOMBA DE AR COM BICO PARA ENCHER BOLA - BOMBA DE AR COM BICO PARA ENCHER BOLA

Data: 26/09/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06059505000108-1-000042/2025

Lote/Item: 1/1933206

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidades

UF: MA





CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.661.354/0001-01 W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 40,00

CNPJ: 01.609.404/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR / 4306379 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Objeto: Os materiais solicitados são para serem utilizados no Campeonato Municipal de Futebol Sete.
Descrição: BOMBA DE AR PARA BOLA - BOMBA DE AR PARA BOLA

Data: 11/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01609404000140-1-000726/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.782.209/0001-70	CALCADOS MANIA LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 42,90

CNPJ: 02.056.778/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS
Descrição: BOMBA DE AR PARA BOLA - BOMBA DE AR PARA BOLA

Data: 02/04/2025 15:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02056778000148-1-000050/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.121.822/0001-20	MATEUS LUIZ RODOVALHO	R\$ 42,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Item 14: Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe.

Preço Estimado: R\$ 2.713,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.713,68

Média Saneada dos Preços Observados: R\$ 2.713,68

Quantidade Descrição

3 Unidades Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA / 024008 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Data: 21/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA-MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEE-MG N.º1261000150/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Identificação: 18301028000124-1-000214/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Descrição: CAMA ELÁSTICA 4,27 MTS SUPORTA 220 KG MATERIAL DA ARMAÇÃO OU MOLDURA EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO: REDONDA. - CAMA ELÁSTICA 4,27 MTS SUPORTA 220 KG MATERIAL DA ARMAÇÃO OU MOLDURA EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO: REDONDA.

Homologação: 03/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

52.091.244/0001-20 MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.990,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.454,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.479.569/0001-69

Data: 23/09/2025 09:30

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais lúdicos e pedagógicos, para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Rosário - MA.

Identificação: 41479569000169-1-000114/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Descrição: CAMA ELÁSTICA, REDONDA COM 4,27M DE DIÂMETRO, LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV, PROTEÇÃO DE MOLAS REVESTIDA EM PVC, TELA DE PROTEÇÃO DE MALHA FINA, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150KG, ACOMPANHA ESCADA DE 3 DEGRAUS. - CAMA ELÁSTICA, REDONDA COM 4,27M DE DIÂMETRO, LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV, PROTEÇÃO DE MOLAS REVESTIDA EM PVC, TELA DE PROTEÇÃO DE MALHA FINA, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150KG, ACOMPANHA ESCADA DE 3 DEGRAUS.

Homologação: 03/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

46.454.075/0001-43 LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 2.454,38

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.699,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Descrição: CAMA ELÁSTICA 4,27 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL: 1,97M; DIÂMETRO: 4,27M; ALTURA DO TRAMPOLIM: 77 CM; ESTRUTURA DOS TUBOS METÁLICOS: AÇO GALVANIZADO A FOGO; SISTEMA DE IMPULSÃO: MOLAS GALVANIZADAS A FOGO; LONA DE SALTO: POLIÉSTER PVC COM PROTEÇÃO UV PR - CAMA ELÁSTICA 4,27 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL: 1,97M; DIÂMETRO: 4,27M; ALTURA DO TRAMPOLIM: 77 CM; ESTRUTURA DOS TUBOS METÁLICOS: AÇO GALVANIZADO A FOGO; SISTEMA DE IMPULSÃO: MOLAS GALVANIZADAS A FOGO; LONA DE SALTO: POLIÉSTER PVC COM PROTEÇÃO UV PRETA SEM EMENDAS; PROTETOR DE MOLAS: LONA COM PROTEÇÃO UV REFORÇADO MULTICOLORIDO; REDE DE PROTEÇÃO: FIO POLIPROPILENO 4/1 MULTICOLORIDA; HASTES METÁLICAS: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO; SISTEMA DE MONTAGEM: 100% POR ENCAIXE; ESCADA: AÇO GALVANIZADO COM 3 DEGRAUS; PESO SUPORTADO: 120KG. ACOMPANHA O PRODUTO: 8 CURVAS COM EXTENSORES; 8 HASTES METÁLICAS; 8 ISOTUBOS BLINDADOS COLORIDOS; 8 PONTEIRAS COLORIDAS; 4 PÊS COM SISTEMA W; 88 MOLAS; 1 PUXADOR DE MOLAS INCLUSO.

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.758.694/0001-08	PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA	R\$ 2.699,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.525,00

Descrição: Cama elástica 4,27m. - Cama elástica 4,27m.

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.113.297/0001-95	T A WEBER	R\$ 2.525,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2,900.00



CNPJ: 01.612.847/0001-90

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Objeto: VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA E CAMA ELÁSTICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição: CAMA ELÁSTICA, tamanho 4,27m; suporta até 245 KG; Especificações: Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 80 molas iônicas de 18 cm feitas em aço galvanizado; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar) - CAMA ELÁSTICA, tamanho 4,27m; suporta até 245 KG; Especificações: Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 80 molas iônicas de 18 cm feitas em aço galvanizado; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Lona de salto c/ proteção UV, cor preta (possui emenda); Protetor de molas coloridos em espuma revestido com tecido Bagum de alta resistência com 2,5cm de espessura, estética lisa e ótima aparência, com certificado ISO(não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; 05 pés em formato U em aço galvanizado; 05 Aros macho em aço galvanizado; 05 Aros fêmea em aço galvanizado; 10 hastes em aço galvanizado, acompanha ponteiras e isso tubos com 5 cm diâmetro total e 0,05 de espessura Escada com 02 degraus em aço galvanizado; 75 cm de altura do chão até a lona de salto; Altura total 1,98 m

Data: 05/05/2025 08:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612847000190-000056/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.993.678/0001-27	DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945	R\$ 2.900,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 15: Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.

Preço Estimado: R\$ 40,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,87 Média Sancada dos Preços Obtidos: R\$ 40,87

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 36,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Órgão: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria De Esportes do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Descrição: Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M - Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M

Data: 23/07/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06080394000111-1-000039/2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.612.410/0001-03	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	R\$ 36,01
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M - Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M

Data: 03/04/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000021/2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 01/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.612.410/0001-03	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	R\$ 41,69
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 16: Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.

Preço Estimado: R\$ 37,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,23

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 37,23

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,90



Relatório gerado no dia 01/04/2026 14:28:57 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIgnocIBvPbBa8v4M9By4VK00aygV9A7LbCNYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgnocIBvPbBa8v4M9By4VK00aygV9A7LbCNYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

39 / 126

CNPJ: 08.920.673/0001-71

Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO / 102801 - ESP-JUNTA TEC
EST SAO PAULO-JUCESP

Objeto: aquisição de 100 (cem) coletes para brigadistas, para atender as necessidades da Junta
Comercial do Estado de São Paulo.

Descrição: Colete material: 100% poliéster, modelo: dupla face, cor: variada, tamanho: p, uso:
esportivo, características adicionais: logotipo, elástico inferior e sem bolso - Colete
material: 100% poliéster, modelo: dupla face, cor: variada, tamanho: p, uso: esportivo,
características adicionais: logotipo, elástico inferior e sem bolso

Data: 15/09/2025 09:32

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08920673000171-000030/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.923.152/0001-05 *VENCEDOR*	DASCAN JB COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 39,90
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.193.123/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO OBJETIVANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS
MUNICIPAIS DE IRITUIA/PA.

Descrição: Colete - COLETE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR
VARIADA, TAMANHO P, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEMBOLSO

CatMat: 443763 - Colete - Material: 100% Poliéster | Modelo: Dupla Face | Cor: Variada |
Tamanho: P | Uso: Esportivo | Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E
Sem Bolso

Data: 25/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900192025 / UASC:980469

Lote/Item: /50

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/10/2025 10:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 140

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.549.361/0001-07	L C OLIVEIRA DA COSTA CONFECCOES E CALCADOS	R\$ 29,80
Descrição: Descrição não informada		
05.126.690/0001-43	PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 30,20
Descrição: Descrição não informada		
45.995.039/0001-24	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	R\$ 33,25
Descrição: Descrição não informada		
14.711.569/0001-70	A. S. DE LIMA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
26.014.457/0001-49	T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	R\$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 84,00
Descrição: Descrição não informada		
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.880.472/0001-04 SIMARA DE MELO 05478399604
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.764.715/0001-50
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
Objeto: Aquisição de materiais para esporte e recreação para atender a Escola Estadual Ana Amorim
Descrição: Colete - COLETE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR VARIADA, TAMANHO M, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEMBOLSO
CatMat: 443762 - Colete - Material: 100% Poliéster | Modelo: Dupla Face | Cor: Variada | Tamanho: M | Uso: Esportivo | Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Data: 29/04/2025 16:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 / UASG: 928853
Lote/Item: /13
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/05/2025 10:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.123.687/0001-56	52.123.687 ALAN VARELA DOS SANTOS UF endereço: RS	R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
59.732.086/0001-90	59.732.086 JORGE LUIZ DOS SANTOS UF endereço: PE	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
45.482.522/0001-05	45.482.522 RITA DE CASSIA GOMES BASTOS	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
60.375.738/0001-65	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
39.534.893/0001-90	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
43.384.967/0001-27	43.384.967 LUIZ FILIPE DE SOUZA COSTA	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
59.702.123/0001-17	WR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 38,02
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 38,02
Descrição: Descrição não informada		
34.386.298/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 38,02
Descrição: Colete - Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: M, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso		
27.494.420/0001-28	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 30.000,00
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.088.247/0001-13

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN.

Descrição: 0007041 - COLETES PARA FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO INFANTIL, MATERIAL EM 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, COR VARIADA, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO. - 0007041 - COLETES PARA FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO INFANTIL, MATERIAL EM 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, COR VARIADA, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.

Data: 07/04/2025 07:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 378981

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.342.832/0001-33	MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO LTDA	R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 32,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
30.306.389/0001-69	TC DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 350,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14c,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.

Preço Estimado: R\$ 96,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,21

Media Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 96,21

Quantidade	Descrição	Observação
20 Kits	Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14c,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 100,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.283.040/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME O ESTUDO TÉCNIC

Descrição: KIT CONE COM 10 UN. CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, COM ALTURA 23 A 24 CM E BASE DE SUSTENTAÇÃO SEXTAVADA MEDINDO 14 A 15 CM. - KIT CONE COM 10 UN. CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, COM ALTURA 23 A 24 CM E BASE DE SUSTENTAÇÃO SEXTAVADA MEDINDO 14 A 15 CM.

Data: 05/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04283040000149-1-000073/2025

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: KIT

UF: AM



CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.236.644/0001-16 R SILVIA FIRMINO DA SILVA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.588/0001-82
Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS / 2 - PREFEITURA DE GUARANI DE GOIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Descrição: CONE CHAPEL MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL 5CM ALTURA X 18 CM DIÂMENTRO. KIT COM 10 UND - CONE CHAPEL MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL 5CM ALTURA X 18 CM DIÂMENTRO. KIT COM 10 UND

Data: 28/10/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 01740588000182-1-000120/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: KIT
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.990.535/0001-07	NEWTON FARIA RAMIRO	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 108,13

CNPJ: 45.701.455/0001-72
Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.
Descrição: CONE DE PVC - 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONE DE PVC - CONE DE PLASTICO - CONE MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MALEÁVEL E FLEXÍVEL. (23CM DE ALTURA). CONE, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 13 X 13. KIT COM 10 CONES - CORES DIVERS - CONE DE PVC - 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONE DE PVC - CONE DE PLASTICO - CONE MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MALEÁVEL E FLEXÍVEL. (23CM DE ALTURA). CONE, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 13 X 13. KIT COM 10 CONES - CORES DIVERSAS.

Data: 06/08/2025 07:52
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 410513
Lote/Item: 1/10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15
Unidade: KIT
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.149.962/0001-39	E. DOS S. BRAGA COMERCIO E REPRESENTACAO UF endereço: PA	R\$ 97,20
Descrição: Descrição não informada		
10.450.735/0001-70	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	R\$ 108,13
Descrição: Descrição não informada		
19.438.974/0001-80	J C MARTINS LTDA	R\$ 108,13
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Item 18: Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.

Preço Estimado: R\$ 38,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,66

Média Saneada dos Preços Ofertados: R\$ 38,66

Quantidade Descrição

30 Unidades Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 33,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.128.280/0001-83

Data: 21/10/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINESIA / 1014 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender as demandas da secretaria municipal de educação

SRP: SIM

Descrição: Cones para recreação: Confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: Altura 50cm. - Cones para recreação: Confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: Altura 50cm.

Identificação: 18128280000183-1-000068/2025

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.273.041/0001-31	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	R\$ 33,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 42,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.262/0001-31

Data: 25/07/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAREMA / 1 - GERAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS

SRP: SIM

Descrição: CONE 50CM - CONE 50CM

Identificação: 46523262000131-1-000218/2025

Lote/Item: 1/56

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: PEÇAS

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.349.370/0001-95	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 42,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 32,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.043.269/0001-60
Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE / 14043269000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA
Descrição: CONE CONE PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 50 CM. Especificação: CONE CONE PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 50 CM - CONE CONE PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 50 CM. Especificação: CONE CONE PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 50 CM

Data: 24/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14043269000160-1-000187/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.981.871/0001-10	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA	R\$ 32,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 43,00

CNPJ: 83.211.391/0001-10
Órgão: Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA
Descrição: CONES GRANDES 50CM - CONES GRANDES 50CM

Data: 18/11/2025 08:32
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 438013
Lote/Item: 1/28
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.518.375/0001-89	QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 43,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 41,00

CNPJ: 18.332.619/0001-69
Órgão: Prefeitura Municipal de Mathias Lobato
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material esportivo diversos
Descrição: CONE COM 50CM - CONE COM 50CM

Data: 17/06/2025 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 66193-Prefeitura Municipal de Mathias Lobato-0362025-0122025
Lote/Item: 51/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/07/2025 13:34
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.072.763/0001-40 SANTOS E FREITAS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 19: Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.

Preço Estimado: R\$ 47,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,87 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 47,87

Quantidade	Descrição	Observação
20 Conjuntos	Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 46,93

CNPJ: 04.283.040/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMEL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME O ESTUDO TÉCNICO
Descrição: CARTÃO DE ARBITRAGEM. OFICIAL PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM PVC, NAS CORES VERMELHA E AMARELA. - CARTÃO DE ARBITRAGEM. OFICIAL PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM PVC, NAS CORES VERMELHA E AMARELA.

Data: 05/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04283040000149-1-000073/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: JOGO
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.236.644/0001-16 R SILVIA FIRMINO DA SILVA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 46,93

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 52,75

CNPJ: 05.733.472/0001-77
Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU / 1374 - MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA
Descrição: CARTÃO DE ARBITRAGEM: Cartão Oficial padrão Internacional é utilizado normalmente em vários desportos pelo árbitro, no sentido de indicar ao jogador que recebe um determinado nível de punição pela sua conduta - CARTÃO DE ARBITRAGEM: Cartão Oficial padrão Internacional é utilizado normalmente em vários desportos pelo árbitro, no sentido de indicar ao jogador que recebe um determinado nível de punição pela sua conduta

Data: 12/09/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05733472000177-1-000092/2025
Lote/Item: 1/6397408
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: KIT
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.716.668/0001-23 SL BRAZIL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 52,75



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.713.522/0001-00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNCO DO MARANHÃO / 3248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNCO DO MARANHÃO/ MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de material esportivo para a secretaria de educação do Município de Junco do Maranhão - MA.

Descrição: CARTÃO ARBITRAGEM OFICIAL CAMPO: MATERIAL FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO DA CAMISA, TEMPO DO JOGO EM QUE ACONTECEU A INFRAÇÃO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO EM QUE O GOL FOI MARCADO E SUBSTITUIÇÕES, DIVIDIDO EM TIME LOCAL E TIME - CARTÃO ARBITRAGEM OFICIAL CAMPO: MATERIAL FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO DA CAMISA, TEMPO DO JOGO EM QUE ACONTECEU A INFRAÇÃO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO EM QUE O GOL FOI MARCADO E SUBSTITUIÇÕES, DIVIDIDO EM TIME LOCAL E TIME VISITANTE. ACOMPANHA AS CORES AMARELO VERMELHO

Data: 30/06/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 30713522000100-1-000003/2025

Lote/Item: 1/6000077

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.962.663/0001-03	META INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,69
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 51,12

CNPJ: 05.363.023/0001-84

Órgão: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

Descrição: KIT CARTÕES ÁRBITRO (amarelo e vermelho) - KIT CARTÕES ÁRBITRO (amarelo e vermelho)

Data: 05/05/2025 10:01

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 385517

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 26

Unidade: KIT

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 51,12
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
44.278.393/0001-75	ELISAFIA DE OLIVEIRA MARTINS LTDA	R\$ 51,12
Descrição: Descrição não informada		

Item 20: Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset.

Preço Estimado: R\$ 99,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,93

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 99,93

Quantidade	Descrição	Observação
33 Unidades	Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.211.391/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / 1507151 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA
Descrição: CRONOMETRO DIGITAL - CRONOMETRO DIGITAL

Data: 01/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83211391000110-1-000043/2025
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.518.375/0001-89 *VENCEDOR*	QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 109,99

CNPJ: 01.614.521/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição dos insumos e equipamentos laboratoriais necessários para realização das atividades laboratoriais conforme condições, quantidades necessárias
Descrição: CRONOMETRO - DIGITAL COM LEITURA DE 1/100 SEGUNDOS - CRONOMETRO - DIGITAL COM LEITURA DE 1/100 SEGUNDOS

Data: 29/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614521000100-1-000038/2025
Lote/Item: 1/61286
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.442.229/0001-90 *VENCEDOR*	RENATO DA SILVA ALMEIDA	R\$ 109,99
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 99,80



CNPJ: 18.242.800/0001-84
Órgão: MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, UNIFORMES ESPORTIVOS, JOGOS E ITENS RELACIONADOS, PARA USO NAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ACADEMIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: CRONOMETRO DIGITAL. - CRONOMETRO DIGITAL.

Data: 12/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 18242800000184-1-000040/2025
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.322.018/0001-55	LA-EL ESPORTE LIMITADA	R\$ 99,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 21: Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.

Preço Estimado: R\$ 226,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 226,99 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 226,99

Quantidade	Descrição	Observação
8 Jogos	Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 240,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.243.253/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE FAMA / 02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (DIVERSAS MODALIDADES) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO DE FAMA - MG. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (DIVERSAS MODALIDADES) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO DE FAMA - MG.
Descrição: FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA. - FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA.
Data: 01/07/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 18243253000151-1-000019/2025
Lote/Item: 1/25127
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.322.018/0001-55	LA-EL ESPORTE LIMITADA	R\$ 240,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 229,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.673.078/0008-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender todas as unidades do IFTO

Descrição: Fita marcação esportiva - FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA

CatMat: 350632 - Fita Marcação Esportiva - Material: Náilon | Comprimento: 16 M | Largura: 8 CM | Aplicação: Vôlei De Praia

Data: 06/05/2025 08:49

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:458139

Lote/Item: /72

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/07/2025 15:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 13

Unidade: Jogo

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	R\$ 229,00
Descrição: Descrição não informada		
34.386.298/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 229,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 229,00
Descrição: Descrição não informada		
58.613.526/0001-27	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 229,00
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 229,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 231,98
Descrição: Descrição não informada		
42.088.740/0001-71	VANDILSON JOAQUIM DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 255,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 211,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

Objeto: O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades desportivas, culturais, pedagógicas e premiações (troféus e medalhas)

Descrição: Fita marcação esportiva - FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA

CatMat: 350632 - Fita Marcação Esportiva - Material: Náilon | Comprimento: 16 M | Largura: 8 CM | Aplicação: Vôlei De Praia

Data: 24/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900212025 / UASG:987833

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/08/2025 09:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.583.805/0001-37	BLACK FIT ACADEMIA LTDA	R\$ 199,90
Descrição: Descrição não informada		
52.369.074/0001-01	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	R\$ 210,00
Descrição: Descrição não informada		
12.941.497/0001-21	STUDIO AGILE LTDA	R\$ 211,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 211,90
Descrição: Descrição não informada		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 211,90
Descrição: Descrição não informada		
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	R\$ 211,00
Descrição: Descrição não informada		
58.613.526/0001-27	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 211,95
Descrição: Descrição não informada		
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	R\$ 211,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 211,99
Descrição: Descrição não informada		
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 211,99
Descrição: Descrição não informada		
05.700.700/0001-02	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	R\$ 211,99
Descrição: Descrição não informada		
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 211,99
Descrição: Descrição não informada		
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 211,99
Descrição: Descrição não informada		
45.702.540/0001-55	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 2.120,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 22: Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).

Preço Estimado: R\$ 41,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 41,00 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 42,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.891.682/0001-19
 Órgão: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
 Descrição: JOGO DE DAMAS/TRILHA, ESPORTIVO OFICIAL - JOGO DE DAMAS/TRILHA, ESPORTIVO OFICIAL

Data: 17/07/2025 07:59
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 07891682000119-1-000093/2025
 Lote/Item: 1/27
 Ata: N/A
 Homologação: 18/07/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 10
 Unidade: UND
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.135.365/0001-09	MKR CONFECÇOES LTDA	R\$ 42,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.616.187/0001-10
Órgão: MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 373 - Município de Dois Irmãos do Buriti - MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS
Descrição: JOGO DE DAMA - JOGO DE DAMA

Data: 14/07/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24616187000110-1-000017/2025
Lote/Item: 1/1872762
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>
Quantidade: 90
Unidade: UN
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.666.039/0001-70	MARIA SOCORRO	R\$ 39,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 45,00

CNPJ: 08.078.958/0001-07
Órgão: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo destinado à atender às diversas atividades e eventos realizados no município de Ruy Barbosa/RN.
Descrição: JOGO DAMA COM TABULEIRO - JOGO DAMA COM TABULEIRO

Data: 08/05/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08078958000107-1-000071/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Und.
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 36,68



CNPJ: 01.613.073/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE / 2371 - MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Descrição: JOGO DE XADREZ E TRILHA TABULEIRO 2 EM 1. : - JOGO DE XADREZ E TRILHA TABULEIRO 2 EM 1. :

Data: 14/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01613073000111-1-000011/2025
Lote/Item: 1/5372885
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Jogo
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 36,68
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 23: Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.

Preço Estimado: R\$ 91,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 91,93	Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 91,93
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	---

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 78,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.743.462/0001-61
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Massaranduba - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS TEMÁTICOS PARA O SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: JOGO DE DARDOS INFANTIL ALVO CERTO (COM DARDOS SEM PONTA) - JOGO DE DARDOS INFANTIL ALVO CERTO (COM DARDOS SEM PONTA)

Data: 03/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01743462000161-1-000011/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 13/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNID (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.353.208/0001-97	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA	R\$ 78,29
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 97,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.369.220/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 273 - Prefeitura Municipal de São Simão - SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS LÚDICOS, LIVROS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO- SP.

Descrição: ALVO COM DARDOS;ALVO EM EVA NO MÍNIMO Ø30 CM COM NÍVEIS DE PONTUAÇÃO IMPRESSOS E NO MÍNIMO 4 DARDOS DE VELCRO; SEGURO E SILENCIOSO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE NO MÍNIMO 3 ANOS - ALVO COM DARDOS;ALVO EM EVA NO MÍNIMO Ø30 CM COM NÍVEIS DE PONTUAÇÃO IMPRESSOS E NO MÍNIMO 4 DARDOS DE VELCRO; SEGURO E SILENCIOSO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE NO MÍNIMO 3 ANOS

Data: 26/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45369220000125-1-000056/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 97,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228066 - EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Descrição: JOGO EDUCATIVO, ESPORTIVO DE DARDOS GRANDE, 01 PLACA ALVO DE DARDOS, 04 DARDOS, DIMENSOES PLACA ALVO 36X39 CM LARGURA X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - JOGO EDUCATIVO, ESPORTIVO DE DARDOS GRANDE, 01 PLACA ALVO DE DARDOS, 04 DARDOS, DIMENSOES PLACA ALVO 36X39 CM LARGURA X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 25/08/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07954480000179-1-013681/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.455.654/0001-38	M R G DE ARAUJO LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 24: Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante.

Preço Estimado: R\$ 44,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 44,60 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 44,60

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Jogo xadrez e dama, Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 42,50





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.988.005/0001-21	FORTRIZ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 42,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 41.30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 41,30
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

RS 50.00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

UF: AL



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.123.179/0001-89 T&S INFORMATICA LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 25: Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha.

Preço Estimado: R\$ 444,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 444,11 Média Sancada dos Preços Obtidos: R\$ 444,11

Quantidade	Descrição	Observação
4 Conjuntos	Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 479,90

CNPJ: 01.587.109/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE LEME DO PRADO / 967 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE (EDITAL DE SELEÇÃO 13/2022) BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG.
Descrição: BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECICLAVEL - BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20 M - CONJUNTO COM 4 UNIDADES BANDEIRA VERMELHA EM POLIESTER: - BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECICLAVEL - BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20 M - CONJUNTO COM 4 UNIDADES BANDEIRA VERMELHA EM POLIESTER:

Data: 10/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01587109000130-1-000011/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.533.778/0001-07 JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 479,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 459,00

CNPJ: 95.640.736/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER BEM COMO A AQUISICAO DE COLCHONETES E TATAMES PARA UTILIZACAO EM ATIVIDADES PEDAGOGICAS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA SECR
Descrição: KIT 04 BANDEIRINHA DE ESCANTEIO COM MOLA FLEXIVEL DESCRICAO ESPECIFICACOES TECNICAS TAMANHO 1 50 M. BASE RESISTENTE PARA FIXACAO. MOLAS FIXADAS A BASE. - KIT 04 BANDEIRINHA DE ESCANTEIO COM MOLA FLEXIVEL DESCRICAO ESPECIFICACOES TECNICAS TAMANHO 1 50 M. BASE RESISTENTE PARA FIXACAO. MOLAS FIXADAS A BASE.

Data: 15/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95640736000130-1-000086/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: kit
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.105.339/0001-03 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 459,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria De Esportes do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.
Descrição: kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras - kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras

Data: 23/07/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06080394000111-1-000039/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.612.410/0001-03	1. DE S. CARDOSO PAPELARIA	R\$ 438,54
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 399,00

CNPJ: 03.914.543/0001-02
Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES / 14001 - Fundacao Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ACESSÓRIO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DO ESTÁDIO DITÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES Nº14.133, Art. 75, INCISO II.
Descrição: KIT BANDEIRINHA DE ESCANTEIO CONTENDO 4 UNIDADES BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO HASTES COM MOLHAS FLEXÍVEIS - KIT BANDEIRINHA DE ESCANTEIO CONTENDO 4 UNIDADES BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO HASTES COM MOLHAS FLEXÍVEIS

Data: 21/07/2025 08:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03914543000102-1-000013/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.613.526/0001-27	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 399,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 26: Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.

Preço Estimado: R\$ 13,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,11 Média Sancada dos Preços Obtidos: R\$ 13,11

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,75



CNPJ: 06.553.929/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO II / 6259 - Pedro II

Objeto: Registro de Preços Para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Pedagógico, Material Esportivo e entre outros, consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pelo Município de Pedro II/PI e suas secretarias de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência

Descrição: Medalhas de Bronze m43. - Medalhas de Bronze m43.

Data: 11/09/2025 11:39

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06553929000124-1-0000090001

Lote/Item: 1/218

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

73.796.690/0001-00 J B SALES FERREIRA

R\$ 13,75

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 12,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.515.703/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS DIVERSOS SETORES, COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).

Descrição: Medalha de premiação 6 cm cor bronze - Medalha de premiação 6 cm cor bronze

Data: 05/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23515703000158-1-000015/2025

Lote/Item: 1/132

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

34.460.707/0001-00 OTUX COMERCIAL LTDA

R\$ 12,90

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 13,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.233.036/0001-67

Órgão: Prefeitura Municipal de Gavião

Objeto: Esportivos/musicais

Descrição: MEDALHAS DE OURO, PRATA E BRONZE 60MM - MEDALHAS DE OURO, PRATA E BRONZE 60MM

Data: 26/08/2025 14:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 027_2025_dI_Gavião

Lote/Item: 1/112

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.230.915/0001-81 GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.450.733/0001-46
Órgão: PM DE CHARRUA
Objeto: NECESSÁRIO PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO REALIZADO ENTRE TIMES DA RESERVA INDÍGENA DO LIGEIRO E CAMPEONATO DE BOCHAS ENTRE COMUNIDADES REALIZADO NO CLUBE GAÚCHO.
Descrição: MEDALHA 6 MM - MEDALHA 6 MM

Data: 20/08/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 74800-512-2025-PRD
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.215.794/0001-06	23.215.794 LEANDRO SERGIO FRANCESCHI	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 27: Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.

Preço Estimado: R\$ 15,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,41 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 15,41

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,50

CNPJ: 18.303.180/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE / 18303180000146-001 - Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos diversos em atendimento a Diretoria de Cultura e Turismo do Município de Congonhas do Norte/MG, conforme especificações constantes neste termo
Descrição: Medalha dourada - Medalha dourada

Data: 21/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18303180000146-1-000095/2025
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: UNID.
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.187.544/0001-80	OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659	R\$ 14,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.477/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE ERECHIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Objeto: Aquisição de rede de tênis, bola de vôlei e troféus para o dia do Servidor.
Descrição: Medalha na cor Dourada - Medalha na cor Dourada

Data: 16/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87613477000120-1-000884/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.547.664/0001-75	AMARILDO LANZINI LTDA	R\$ 14,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 16,00

CNPJ: 46.634.457/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO 50º, O JUBILEU DE OURO, CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL 2024
Descrição: MEDALHAS DE OURO/DOURADA - MEDALHAS DE OURO/DOURADA

Data: 30/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634457000159-1-000071/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.813.686/0001-40	ROGERIO FERNANDO ALVES JUNIOR 4548608087	R\$ 16,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 16,25

CNPJ: 01.223.916/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO
Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados para premiação nos eventos esportivos no município, em atendimento a solicitação da Subsecretaria de Esporte e Lazer, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás.
Descrição: MEDALHAS VITÓRIA 60MM DE OURO. - MEDALHAS VITÓRIA 60MM DE OURO.

Data: 25/11/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 160846
Lote/Item: /20
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
63.683.000/0001-53 63.683.000 GUSTAVO CAMARGO CARRUO
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 28: Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.

Preço Estimado: R\$ 13,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,70 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 13,70

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,50

CNPJ: 01.068.014/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL MÁSTER EM SÃO DOMINGOS.
Descrição: MEDALHA DE OURO E PRATA 1º E 2º LUGAR - MEDALHA DE OURO E PRATA 1º E 2º LUGAR

Data: 13/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01068014000100-1-000068/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 52
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

29.332.450/0001-63 MAIS SPORT LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

R\$ 12,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,50

CNPJ: 18.303.180/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE / 18303180000146-001 - Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos diversos em atendimento a Diretoria de Cultura e Turismo do Município de Congonhas do Norte/MG, conforme especificações constantes neste termo
Descrição: Medalha prata - Medalha prata

Data: 21/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18303180000146-1-000095/2025
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNID,
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

44.187.544/0001-80 OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

R\$ 14,50



Prefeitura Municipal
 Fls nº 135 R\$ 14,00
 2025 00:00
 Rubrica
 4770001201900884/2025

Data: 16/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 876134770001204-900884/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.547.664/0001-75	AMARILDO LANZINI LTDA	R\$ 14,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 12,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.515.703/0001-58

Data: 05/05/2025 08:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS DIVERSOS SETORES, COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).

SRP: SIM

Identificação: 60552-Prefeitura Municipal de
Senhora de Oliveira-402025-142025

Lote/Item: 3/28

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/05/2025 07:31

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 250

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.460.707/0001-00	OTUX COMERCIAL LTDA	R\$ 12,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 29: Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.

Preço Estimado: R\$ 29,80 (m)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,80	Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 29,80
Quantidade	Descrição			Observação
30 Pares	Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 01/04/2026 14:28:57 (IP: 177.53.119.16)
Código de Validação: isOHI0dIgcnoCibvPBa6v4M9By4VK0OaygV9A7LbCNyqHU8nPm6WA%63d%63d
www.bancoderepresos.com.br/CertificadAutenticidade?token=isOHI0dIgcnoCibvPBa6v4M9By4VK0OaygV9A7LbCNyqHU8nPm6WA%63d%63d

CNPJ: 18.296.657/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE / 646 - Unidade Única
Objeto: Aquisição de uniformes esportivos personalizados para a Secretaria de Esportes
Descrição: Meião para futebol, confeccionado em poliéster e pés em algodão acolchoado, tamanho infantil ao adulto, com 2 elásticos (um na parte inferior e outro na parte superior) - Meião para futebol, confeccionado em poliéster e pés em algodão acolchoado, tamanho infantil ao adulto, com 2 elásticos (um na parte inferior e outro na parte superior)

Data: 11/04/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 182966570001023-0002018
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Par
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre
Objeto: Eventual aquisição de material esportivo, através do sistema de registro de preços
Descrição: Meião Esportivo Em Elastano E Poliéster, Adulto E Infantil. - Meião Esportivo Em Elastano E Poliéster, Adulto E Infantil.

Data: 15/10/2025 17:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 430147
Lote/Item: 1/36
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: PAR
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.331.468/0001-70	PEDRO BATISTA BESSA	R\$ 29,00
Descrição: Descrição não informada		
08.968.704/0001-64	R.M. DE ARAUJO	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,90

CNPJ: 06.716.880/0001-83
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Maior
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
Descrição: MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, CORES A DEFINIR. - MEIÃO PARA FUTEBOL, 100% ALGODÃO, CORES A DEFINIR.

Data: 18/08/2025 12:23
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 413861
Lote/Item: 1/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: PAR
UF: PI



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.239.371/0001-44 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 30: Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada.

Preço Estimado: R\$ 1.909,40 (un) - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.909,40 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 1.909,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.000,00

CNPJ: 01.068.030/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS, SENDO MESAS, REDES, BOLINHAS E RAQUETES DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG).

Descrição: Mesa de tênis de mesa (ping pong) padrão oficial ITTF Dimensões: 2,74 metros de comprimento x 1,52 metros de largura x 0,76 metros de altura (conforme normas da ITTF) Tampo: em MDF e MDP, espessura mínima de 15mm, acabamento em pintura melamínica ou simil - Mesa de tênis de mesa (ping pong) padrão oficial ITTF Dimensões: 2,74 metros de comprimento x 1,52 metros de largura x 0,76 metros de altura (conforme normas da ITTF) Tampo: em MDF e MDP, espessura mínima de 15mm, acabamento em pintura melamínica ou similar, na cor azul ou verde escuro fosco, com linhas demarcatórias brancas Base/Estrutura: metálica, em aço com pintura eletrostática, dobrável, com travas de segurança e rodízios com freio, garantindo estabilidade e mobilidade Deve incluir rede padrão oficial ITTF, removível, em nylon ou algodão com malha fina, comprimento total de 1,83 metros e altura de 15,25 centímetros, com suportes metálicos ajustáveis

Data: 18/08/2025 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01068030000100-1-000530/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.301.740/0001-50 55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.929,00

CNPJ: 01.974.088/0001-05

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / 134 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS OBJETOS INTERLIGADOS E CORRELACIONADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Descrição: MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA 15MM - MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA 15MM

Data: 21/07/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01974088000105-1-000065/2025

Lote/Item: 1/6080736

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.870.717/0001-08 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM - Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM

Data: 03/04/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000021/2025
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 01/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.246.215/0001-12	H COUTO COMERCIO	R\$ 1.875,44
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.833,17

CNPJ: 10.358.174/0001-84
Órgão: Prefeitura Municipal de Afrânio
Objeto: Realização de Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ESCOLARES, essenciais às atividades físicas e pedagógicas desenvolvidas nas...
Descrição: MESA DE TÊNIS-MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA 15MM EM MDF, DIMENSÕES: 2,75x1,53x76 - MESA DE TÊNIS-MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA 15MM EM MDF, DIMENSÕES: 2,75x1,53x76

Data: 15/08/2025 08:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 413755
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.381.842/0001-09	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	R\$ 1.830,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$ 1.833,00
Descrição: Descrição não informada		
55.991.869/0001-37	55.991.869 WELLINGTON APARECIDO DA SILVA SANTANA	R\$ 1.833,33
Descrição: Descrição não informada		
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 1.833,33
Descrição: Descrição não informada		





Item 31: PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.

Preço Estimado: R\$ 4.259,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.259,95

Média Saneada dos Preços Oficiais: R\$ 4.259,95

Quantidade Descrição

2 Unidades PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.054,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO / 0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 14/10/2025 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Placa eletrônica dupla face em policarbonato, display para substituição de jogador de futebol. - Placa eletrônica dupla face em policarbonato, display para substituição de jogador de futebol.

Identificação: 11097292000149-1-000096/2025

Lote/Item: 1/56

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

53.571.459/0001-01

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 5.054,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.364,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.232.086/0001-92

Data: 28/08/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento parcelado de materiais esportivos, visando atender as demandas das secretarias municipais

SRP: SIM

Descrição: Placar de substituição de árbitro de campo, feita de abs, material pvc durável, com 4 dígitos de 00 a 99, dimensões 37 x 84 cm (A x L). - Placar de substituição de árbitro de campo, feita de abs, material pvc durável, com 4 dígitos de 00 a 99, dimensões 37 x 84 cm (A x L).

Identificação: 14232086000192-1-000482/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

29.310.626/0001-86

LUKEL SOLUCOES EM NEGOCIOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

R\$ 4.364,80

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 33.781.055/0001-35

Órgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, que será executada sob demanda e com fornecimento de peças a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Descrição: Placa Eletrônica - Placa Eletrônica

Data: 13/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 33781055000135-1-000777/2025

Lote/Item: 1/165

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.219.530/0001-01	NORTE SHOPPING BRASIL LTDA	R\$ 4.100,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.521,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.938.757/0001-63

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB, Secretaria...

Descrição: Placar de Substituição em LED - Placar de Substituição em LED

Data: 12/12/2025 12:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 444684

Lote/Item: 1/55

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.186.947/0001-00	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	R\$ 3.222,00
Descrição: Descrição não informada		
40.474.979/0001-54	CONSULT ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
13.721.423/0001-42	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 3.542,00
Descrição: Descrição não informada		
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 3.542,59
Descrição: Descrição não informada		

Item 32: PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD.

Preço Estimado: R\$ 2.076,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.076,33

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 2.076,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.741.688/0001-72
Órgão: MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO
Descrição: PLACAR ELETRÔNICO SUBSTITUIÇÃO LED, NAS CORES VERMELHA E VERDE, COM 56X26X5CM, ALIMENTADO POR BATERIA DE LÍTI O EMBUTIDA, A PROVA D'ÁGUA, - PLACAR ELETRÔNICO SUBSTITUIÇÃO LED, NAS CORES VERMELHA E VERDE, COM 56X26X5CM, ALIMENTADO POR BATERIA DE LÍTI O EMBUTIDA, A PROVA D'ÁGUA,

Data: 28/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08741688000172-1-0800854025
Lote/Item: 1/6752762
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.890.701/0001-47 *VENCEDOR*	CORMED WINNER LTDA	R\$ 2.300,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.875,00

CNPJ: 01.612.484/0001-92
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro
Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Descrição: PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO MARCADOR DE GOL/PONTO E TEMPO, PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2/5,08CM, POSSUI CRONOMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99. CRIADO PARA ESPORTES EM GERAL, ALEM DAS DIVERSAS FUNCOES CONTA - PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO MARCADOR DE GOL/PONTO E TEMPO. PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2/5,08CM, POSSUI CRONOMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99. CRIADO PARA ESPORTES EM GERAL, ALEM DAS DIVERSAS FUNCOES CONTA COM SIRENE EXTERNA E CONTROLE WI SEM FIO PARA COMPLETA OPERAÇÃO. DEVE VIM ACOMPANHADO DE : 1 PAINEL LEDTIME SPORTS X3N 1 CONTROLE WI (ANATEL 1143 -15 -6217) - BATERIA INCLUSA 1 SIRENE AUXILIAR 1 FONTE BI - VOLT MANUAL EM PORTUGUES. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VISOR: 8 DÍGITOS DE 2,5/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2/5,08CM COM TOTAL DE 278 LEDS SMD DIMENSOES: 42 X 25 X 4 CM PESO: 800 G VISUALIZACAO: ATE 25 METROS CONSUMO: 12W (FONTE 110V/220V AUTOMATICO) ACESSORIOS WIRELESS TEM ALCANCE DE ATE 30M EM LOCAIS FECHADOS LIVRE DE BARREIRAS E ATE 80M AO AR LIVRE INSTALACAO: POR SUSPENSAO MANUAL: PORTUGUES. FUNCOES: CRONOMETRO, RELOGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS GARANTIA: 12 MESES UTILIZACAO: LOCAIS INTERNOS:

Data: 24/07/2025 15:11
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 408131
Lote/Item: 1/65
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.392.582/0001-46 *VENCEDOR*	GILMA CRUZ DE SOUSA	R\$ 1.875,00
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.422/0001-66

Órgão: Prefeitura Municipal de Planaltina

Objeto: Contratação de empresa(s) para futura aquisição de materiais esportivos para as diversas Instituições de Ensino da Rede Municipal

Descrição: PAINEL PLACAR POLIESPORTIVO LED X3N - Com Sirene Aux - 42x25cm.
Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,57/6,35cm e 2 dígitos de 27/5,08cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções - PAINEL PLACAR POLIESPORTIVO LED X3N - Com Sirene Aux - 42x25cm. Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,57/6,35cm e 2 dígitos de 27/5,08cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com sirene externa e controle WI sem fio para completa operação. Acompanha: - 1 Painel Ledtime - 1 Controle WI (Anatel 1143-15-6217) - bateria inclusa - 1 Sirene Auxiliar - 1 Fonte Bivolt - Manual em português. Não permite alteração nos Sets e Faltas. Especificações: - Visor: 8 dígitos de 2,57/6,35cm e 2 dígitos de 27/5,08cm com total de 278 LEDs SMD - Dimensões: 42 x 25 x 4 cm - Peso: 800 g - Visualização: Até 25 metros - Consumo: 12W (fonte 110V/220V automático) - Acessórios wireless tem alcance de até 30m em locais fechados livre de barreiras e até 80m ao ar livre - Instalação: Por suspensão - Manual: Português. - Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos. - Garantia: 12 meses

Data: 08/07/2025 16:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 403561

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.890.701/0001-47 *VENCEDOR*	CORMED WINNER LTDA	R\$ 901,00
Descrição: Descrição não informada		
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 3.207,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 33: Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.

Preço Estimado: R\$ 33,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,64 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 33,64

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pares	Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 18.128.280/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINESIA / 1014 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender as demandas da secretaria municipal de educação

Descrição: Raquete Tênis de MesaRaquete Esportiva Material Corpo: Madeira, Revestimento Corpo:Borracha, Tamanho: Único, Cor: Preta e vermelha Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos. - Raquete Tênis de MesaRaquete Esportiva Material Corpo: Madeira, Revestimento Corpo:Borracha, Tamanho: Único, Cor: Preta e vermelha Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos.

Data: 21/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18128280000183-1-000068/2025

Lote/Item: 1/89

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: PAR

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.460.707/0002-83 *VENCEDOR*	OTUX COMERCIAL LTDA	R\$ 32,90
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.596.151/0001-55
Órgão: MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP
Descrição: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA; CONFECCIONADA EM MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA APROVADA PELA ITTF EM AMBOS OS LADOS. - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA; CONFECCIONADA EM MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA APROVADA PELA ITTF EM AMBOS OS LADOS.

Data: 24/07/2025 08:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46596151000155-1-0816402025
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.386.298/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 36,66

CNPJ: 04.632.212/0001-42
Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo (Apito, bola, troféu, rede) entre outros, para atender a Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Presidente Médici-RO, por um período de 12 (doze) meses.
Descrição: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA Material Corpo: Borracha Tamanho: Único
Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos -
RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA Material Corpo: Borracha Tamanho: Único
Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos

Data: 06/05/2025 09:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04632212000142-1-000040/2025
Lote/Item: 1/5652854
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: PAR
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 36,66
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00



CNPJ: 06.059.505/0001-08

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Objeto: Registro de preço Contratação de Empresa para Aquisição Geral de Materiais Esportivos, com intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes do município, através de práticas esportivas nas modalidades de futsal, handebol, basquetebol e voleibol, para atender as demandas de Cândido Mendes-MA.

Descrição: RAQUETE DE TENIS DE MESA - RAQUETE DE TENIS DE MESA

Data: 26/09/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 39327_0242025

Lote/Item: 56/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 40

Unidade: Pares

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
17.952.607/0001-74	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 34: Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.

Preço Estimado: R\$ 1.125,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.125,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 1.125,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Pares	Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.085,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.290.418/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE JOANOPOLIS / 8.2025 - DESENV. TURIST.

ECON.ESP.CULT.LAZER

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das modalidades esportivas ofertadas e incentivadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

Descrição: REDE F.C - Rede de Futebol de Campo, confeccionada em polietileno com nós fio 6mm modelo MEXICANA (CAIXOTE) - REDE F.C - Rede de Futebol de Campo, confeccionada em polietileno com nós fio 6mm modelo MEXICANA (CAIXOTE)

Data: 29/07/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45290418000119-1-000136/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.719.604/0001-56	ESPORTES GALVILA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.085,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.347.127/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS VISANDO SUPRIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY - PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY

Data: 04/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03347127000170-1-000130/2025
Lote/Item: 1/78
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: PAR
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 656,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 618,51

CNPJ: 06.450.191/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araiozes - MA
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de esportivo para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiozes/MA
Descrição: Rede futebol society tradicional - Rede futebol society tradicional

Data: 27/06/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06450191000170-1-000066/2025
Lote/Item: 1/1857963
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Pares
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.123.080/0001-51	CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA	R\$ 618,51
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 638,12

CNPJ: 06.232.615/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material esportivo, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.
Descrição: Rede futebol society tradicional - Rede futebol society tradicional

Data: 10/06/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06232615000120-1-000039/2025
Lote/Item: 1/1837440
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Pares
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.123.080/0001-51 CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.240.119/0001-05
Órgão: Prefeitura do Município de Varginha
Objeto: Aquisição de Redes esportivas. A aquisição se faz necessária pois estes produtos são essenciais para a prática/treinamento dos atletas e alunos participantes das referidas modalidades esportivas sob os cuidados da SEMEL.
Descrição: REDE DE FUTEBOL FIO 8MM, POLIETILENO - REDE DE FUTEBOL FIO 8MM, POLIETILENO - REDE DE FUTEBOL FIO 8MM, POLIETILENO - REDE DE FUTEBOL FIO 8MM, POLIETILENO

Data: 03/07/2025 08:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 402058
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.623.309/0001-48	RAFAEL JOSE MACIEL 06851694646	R\$ 821,00
Descrição:	Descrição não informada	
50.381.842/0001-09	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	R\$ 821,00
Descrição:	Descrição não informada	
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 822,58
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
54.198.547/0001-07	RAMSIG LTDA	R\$ 822,58
Descrição:	Descrição não informada	
56.042.208/0001-28	L. V. PINTO LTDA	R\$ 822,58
Descrição:	Descrição não informada	
05.700.700/0001-02	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	R\$ 822,58
Descrição:	Descrição não informada	
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 822,58
Descrição:	Descrição não informada	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 822,58
Descrição:	Descrição não informada	

Item 36: Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.

Preço Estimado: R\$ 453,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 453,95 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 453,95

Quantidade	Descrição	Observação
58 Pares	Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 460,00



CNPJ: 06.554.133/0001-96
Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para fornecimento de material esportivo para as secretarias municipais, conforme edital e anexos
Descrição: Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100 poliéster. - Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100 poliéster.

Data: 03/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06554133000196-000019/2025
Lote/Item: 1/6533602
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNID
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.690.263/0001-08 *VENCEDOR*	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 460,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 410,00**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.243.253/0001-51
Órgão: MUNICÍPIO DE FAMA / 02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (DIVERSAS MODALIDADES) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO DE FAMA - MG. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (DIVERSAS MODALIDADES) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO DE FAMA - MG.
Descrição: REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO 4MM, DIMENSÕES 3,20 METROS DE COMPRIMENTO + 2,20 MTS DE ALTURA +0,60 MTS DE PROFUNDIDADE EM CIMA E 1,00 MTS DE PROFUNDIDADE EMBAIXO, MALHA 12 X 12 CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO NYLON COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA - REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO 4MM, DIMENSÕES 3,20 METROS DE COMPRIMENTO + 2,20 MTS DE ALTURA +0,60 MTS DE PROFUNDIDADE EM CIMA E 1,00 MTS DE PROFUNDIDADE EMBAIXO, MALHA 12 X 12 CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO NYLON COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA

Data: 01/07/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 18243253000151-1-000019/2025
Lote/Item: 1/25116
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.322.018/0001-55 *VENCEDOR*	LA-EL ESPORTE LIMITADA	R\$ 410,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 499,90**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 25.043.639/0001-85
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DESSE MUNICÍPIO.
Descrição: PAR DE REDE FUTSAL FIO DE SEDA 4 MM 3,20 COM - PAR DE REDE FUTSAL FIO DE SEDA 4 MM 3,20 COM

Data: 07/04/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 25043639000185-0000707/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.814.775/0001-12	ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 499,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 445,90

CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: Redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm - Redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm

Data: 03/04/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000021/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 01/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: PAR
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.246.215/0001-12	H COUTO COMERCIO	R\$ 445,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 37: Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.

Preço Estimado: R\$ 77,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 77,68 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 77,68

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 76,76



CNPJ: 76.208.487/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, TERAPÊUTICOS, ESPORTIVOS E BRINQUEDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição: REDE DE TENIS DE MESA PING PONG, SUPORTE MODELO ALICATE, COR AZUL, MATERIAL: NYLON E FERRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM (L X A X P), ADAPTAVEL PARA TODOS OS TAMANHOS - REDE DE TENIS DE MESA PING PONG, SUPORTE MODELO ALICATE, COR AZUL, MATERIAL: NYLON E FERRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM (L X A X P), ADAPTAVEL PARA TODOS OS TAMANHOS

Data: 08/10/2025 08:18
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76208487000164-1-000359/2025
Lote/Item: 1/126
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.669.984/0001-60	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	R\$ 76,76
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 75,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ARTESANATO PARA A UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - "ARCO ÍRIS"
Descrição: REDES RETRÁTIL DE PING PONG WESTERN - REDES RETRÁTIL DE PING PONG WESTERN

Data: 01/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45301652000102-1-000930/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.179.405/0001-03	HUMBERTO FABBRI	R\$ 75,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 71,62
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BOA VIAGEM
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Assistencia Social
Fundo Municipal de Educacao
Secretaria do Esporte e Juventude
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS/PARTICIPANTES DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE.
Descrição: 49 - Rede de Tenis de Mesa (PING PONG) com suporte - 49 - Rede de Tenis de Mesa (PING PONG) com suporte

Data: 04/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 030-2025.05.21.002
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 130
Unidade: UNIDADE
UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.923.617/0001-59 ATIVA PLUS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.363.023/0001-84
Órgão: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.
Descrição: REDE DE TÊNIS DE MESA - PING PONG - REDE DE TÊNIS DE MESA - PING PONG

Data: 05/05/2025 10:01
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 385517
Lote/Item: 1/75
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.278.393/0001-75	ELISAFIA DE OLIVEIRA MARTINS LTDA	R\$ 87,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 38: Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.

Preço Estimado: R\$ 464,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 464,33 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 464,33

Quantidade	Descrição	Observação
41 Unidades	Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 447,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.677.625/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - Município de Itapeva / MG
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais esportivos em geral e materiais de fisioterapia (exercícios)
Descrição: Rede de voleibol - confeccionada com fio 4mm polietileno (nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas sintéticas. tamanho: (1xa) 10,00 x 1,00 m. - Rede de voleibol - confeccionada com fio 4mm polietileno (nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas sintéticas. tamanho: (1xa) 10,00 x 1,00 m.

Data: 04/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18677625000158-1-000095/2025
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.699.805/0001-40	44.699.805 DANIELA COIMBRA AMBROSIO	R\$ 447,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.318.466/0001-78
Órgão: MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE PEDREGULHO-SP.
Descrição: REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS - REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS

Data: 26/03/2025 11:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45318466000178-1-000077/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.891.685/0001-93 *VENCEDOR*	FLM BITTAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 449,99
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 496,00

CNPJ: 91.103.127/0001-91
Órgão: PM DE TRÊS CACHOEIRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Descrição: REDE DE VOLEIBOL 04 FAIXAS - REDE DE VOLEIBOL 04 FAIXAS

Data: 27/05/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 72200-19-2025-PRD
Lote/Item: 11/11
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.915.155/0001-71 *VENCEDOR*	REOS CARDOSO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	R\$ 496,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 39: Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.

Preço Estimado: R\$ 189,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 189,56 Média Sancada dos Preços Obtidos: R\$ 189,56

Quantidade	Descrição	Observação
20 Kits	Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 189,00



Relatório gerado no dia 01/04/2026 14:28:57 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOhHdQlgnocIBvPbBa6v4M9Bv4VKO0aygV9A7LbCNyqHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodereceita.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhHdQlgnocIBvPbBa6v4M9Bv4VKO0aygV9A7LbCNyqHUBnPtM6WA%253d%253d>

CNPJ: 08.924.581/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE BAYEUX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
Descrição: KITS DE BALLET, contendo: 1 collant infantil; 1 saia; 1 saia de tutu infantil; 1 meia-calça infantil; 1 sapatilha de ballet infantil. - KITS DE BALLET, contendo: 1 collant infantil; 1 saia; 1 saia de tutu infantil; 1 meia-calça infantil; 1 sapatilha de ballet infantil.

Data: 01/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08924581000160-1-000095/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 500
Unidade: KITS
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.599.344/0001-88 *VENCEDOR*	AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 189,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 180,00

CNPJ: 07.982.036/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE CRATEUS / 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE CAMISAS INFANTIS E ADULTAS, BONÊS, MOCHILAS E KITS INFANTIS, BOLSA EM LONA E BLUSAS PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS USUARIOS E SERVIDORES, ATRAVÉS DA VESTIMENTA PADRONIZADA, TODAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CEARÁ
Descrição: KIT ROUPA DE BALLET INFANTIL 6 ITENS UNIFORME BAILARINA COLLANT REGATA - KIT ROUPA DE BALLET INFANTIL 6 ITENS UNIFORME BAILARINA COLLANT REGATA

Data: 29/08/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07982036000167-1-000144/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 130
Unidade: KIT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.625.624/0001-43 *VENCEDOR*	M. M. CONFECÇÕES LTDA	R\$ 180,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 199,67



CNPJ: 18.094.748/0001-66

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Objeto: contratação de empresa especializada e do ramo para a futura e eventual aquisição de materiais e uniformes de Ballet, visando atendimento as atividades disponibilizadas aos alunos da oficina de ballet, em atendimento a solicitação da Secretaria...

Descrição: KIT DE BALLET INFANTIL - Contendo: 1 - Collant manga curta: confeccionado em tecido helanca, composição 100% poliamida. Cor preto e rosa. Tamanhos 6,8,10 e 12. 1 - Saia de transpassar: confeccionada com helanca light, composição 90% poliéster e 10% elasta - KIT DE BALLET INFANTIL - Contendo: 1 - Collant manga curta: confeccionado em tecido helanca, composição 100% poliamida. Cor preto e rosa. Tamanhos 6,8,10 e 12. 1 - Saia de transpassar: confeccionada com helanca light, composição 90% poliéster e 10% elastano. Cores preto e rosa. Tamanhos PP, P, M, G e GG. 1 - Meia calça conversível: com um furinho embaixo do pé que faz com que ela possa ser usada também como Legging. Composição 85%poliamida e 15%elastano, tem alta elasticidade. 1 - Faixa de cabelo com nó: confeccionada em helanca. Cor preto e rosa. 1 - Fru - Fru: composição em helanca 100% poliéster. Xuxinha com elástico revestida em helanca. Cor preto e rosa. 1 - Par de sapatilha de korino: Sapatilha de korino, sola inteira, com elástico único no colo do pé. Cor preto e rosa. Tamanhos 22 a 42. 1 - Rede para coque: rede de coque fabricada em material - tule/telinha grossa e resistente de poliéster. Cor preto, rosa e incolor (invisível). Tamanho e cor a ser definido no ato do pedido.

Data: 16/06/2025 19:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 398003

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: KIT

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.769.446/0001-28	ESQUEMA LOLITA CONFECÇÕES	R\$ 199,59
Descrição: Descrição não informada		
17.119.770/0001-50	DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 199,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 199,67
Descrição: Descrição não informada		
08.639.849/0001-11	SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA	R\$ 199,67
Descrição: Descrição não informada		

Item 40: Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.

Preço Estimado: R\$ 2.293,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.293,42

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 2.293,42

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.027,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.946/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO / 868 - MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais esportivos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA

Descrição: TABELA PADRÃO PARA BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, COM ARO PROFISSIONAL RETRÁTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80M X 1,05M. COR PRETA. - TABELA PADRÃO PARA BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, COM ARO PROFISSIONAL RETRÁTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80M X 1,05M. COR PRETA.

Data: 02/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614946000100-1-000046/2025

Lote/Item: 1/6883771

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Und

UF: MA



Relatório gerado no dia 01/04/2026 14:29:57 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhIdQlgnocIBvPbBa6v4M9Bv4VKO0aygV9A7LbCNYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhIdQlgnocIBvPbBa6v4M9Bv4VKO0aygV9A7LbCNYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.851.218/0001-09 FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.114.004/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE POÇO REDONDO / 714 - MUNÍCIPIO DE POÇO REDONDO/SE
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais esportivos e fisioterapêuticos, para atender as demandas do Município de Poço Redondo.
Descrição: TABELA BASQUETE COMPENSADO NAVAL 1,80X1,05M, REQUADRO AÇO, ARO RETRÁTIL, REDE SEDA. - TABELA BASQUETE COMPENSADO NAVAL 1,80X1,05M, REQUADRO AÇO, ARO RETRÁTIL, REDE SEDA.

Data: 02/12/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13114004000142-1-000090/2025
Lote/Item: 1/6752588
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: Unidades
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.837.315/0001-84 MATHEUS PALMEIRA SANTOS
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
RS 2.400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.500,00

CNPJ: 46.523.197/0001-44
Órgão: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO
Descrição: TABELA DE BASQUETEBOL, MOD. OFICIAL (1,80MX1,05MX0,2 modelo oficial (1,80m x 1,05m x 0,20m), Material: Madeira Laminada Naval, com perfil metálico galvanizado e impermeabilizado, Aro de Basquete Oficial: retrátil com molas, 45 centímetros de diâmetro, cor: lara - TABELA DE BASQUETEBOL, MOD. OFICIAL (1,80MX1,05MX0,2 modelo oficial (1,80m x 1,05m x 0,20m), Material: Madeira Laminada Naval, com perfil metálico galvanizado e impermeabilizado, Aro de Basquete Oficial: retrátil com molas, 45 centímetros de diâmetro, cor: laranja e rede oficial tipo 'Chua'.

Data: 19/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523197000144-1-000387/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
61.689.122/0001-21 TK MATERIAIS E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
RS 2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.245,98



CNPJ: 87.862.397/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 657 72m NA EMEF ZAIDA ZANON COM RECURSO DO FUNDEB COM PRAZO DE 4 QUATRO MESES PARA EXECUÇÃO DE ACORDO COM PROJETO ORÇAMENTO DE CUSTO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Descrição: Tabela de Basquete Laminado Naval Com Estrutura Pe Direito - Tabela de Basquete Laminado Naval Com Estrutura Pe Direito

Data: 15/09/2025 08:59

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 87862397/0001-09-156

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.113.659/0001-86	A&M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.245,98
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 41: Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.

Preço Estimado: R\$ 280,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 280,75

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 280,75

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 279,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

Objeto: Referente aquisição de Troféu para premiação geral da 14ª Olimpíadas que acontecerá nos dias 11/07 à 19/07/2025 no Ginásio Paulo Roberto Geyer. As cotações foram enviadas a empresas aptas a fornecer o material, sendo vencedora a que apresentou o melhor preço (menor). O preço está compatível com o preço do mercado atual conforme pesquisas em anexo. Conforme Centro de Custo Nº158/2025.Meta da LDO: 49

Descrição: 2º LUGAR TROFÉU: DE 80 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM CORES DEFINIDAS, COM LOGOMARCA E INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO. - 2º LUGAR TROFÉU: DE 80 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM CORES DEFINIDAS, COM LOGOMARCA E INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO.

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 81648859000103-1-001826/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.722.570/0001-83	GILMAR PAGNONCELLI LTDA	R\$ 279,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 279,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 91.987.669/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Descrição: TROFÉU 3º LUGAR (MODELO 13 COM ORELHA - 0,80CM) - TROFÉU 3º LUGAR (MODELO 13 COM ORELHA - 0,80CM)

Data: 04/07/2025 08:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000345/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.784.632/0001-09	ARTES DESIGN COMERCIO DE PREMIACOES EIRELI	R\$ 279,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00

CNPJ: 46.523.155/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Objeto: MATERIAIS ESPORTIVOS
Descrição: TROFÉU 80CM COM TAÇA ALUMÍNIO, COM BASE EM ALUMÍNIO - BRONZE - TROFÉU 80CM COM TAÇA ALUMÍNIO, COM BASE EM ALUMÍNIO - BRONZE

Data: 21/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523155000103-1-000128/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.305.525/0001-04	ALEX NEPOMUCENO DUARTE	R\$ 250,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 315,00

CNPJ: 88.120.662/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaquí
Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas.
Descrição: Troféu em polímero metalizado, medindo 80 cm. - Troféu em polímero metalizado, medindo 80 cm.

Data: 07/03/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88120662000146-1-000069/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

93.583.912/0001-14 L.M.VIEIRA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada



Item 42: Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.

Preço Estimado: R\$ 473,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 473,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 473,50

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 484,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.807.191/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXERE / 202514 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Objeto: Prestação de serviços de organização e realização dos eventos esportivos municipais, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Descrição: Troféu Campeão - Altura 80 cm - Troféu Campeão - Altura 80 cm

Data: 11/07/2025 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07807191000147-1-000108/2025

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

12.306.779/0001-57 BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

RS 484,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 436,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura - Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura

Data: 03/04/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000021/2025

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 01/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.612.410/0001-03 L DE S. CARDOSO PAPELARIA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

RS 436,88



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.926.551/0001-45

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC

Descrição: Troféus para premiação de 1º, 2º e 3º lugares, medindo aproximadamente 80 cm, corpo na cor dourada, com algum detalhe na cor verde, vermelho ou azul, base em preto com a logo do evento adesivada. - Troféus para premiação de 1º, 2º e 3º lugares, medindo aproximadamente 80 cm, corpo na cor dourada, com algum detalhe na cor verde, vermelho ou azul, base em preto com a logo do evento adesivada.

Data: 03/06/2025 13:16

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 394196

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 35

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.828.722/0001-02	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 98,75
Descrição: Descrição não informada		
03.445.162/0001-21	GL ESPORTES LTDA	R\$ 499,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
24.241.038/0001-14	PARASOU E-COMMERCE LTDA	R\$ 499,00
Descrição: Descrição não informada		
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 499,50
Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 499,50
Descrição: Descrição não informada		
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R\$ 499,50
Descrição: Descrição não informada		

Item 43: Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.

Preço Estimado: R\$ 289,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 289,33

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 289,33

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 279,00

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Órgão: MUNICÍPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

Objeto: Referente aquisição de Troféu para premiação geral da 14ª Olimpíadas que acontecerá nos dias 11/07 à 19/07/2025 no Ginásio Paulo Roberto Geyer. As cotações foram enviadas a empresas aptas a fornecer o material, sendo vencedora a que apresentou o melhor preço (menor). O preço está compatível com o preço do mercado atual conforme pesquisas em anexo. Conforme Centro de Custo Nº158/2025.Meta da LDO: 49

Descrição: 2º LUGAR TROFÉU: DE 80 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM CORES DEFINIDAS, COM LOGOMARCA E INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO. - 2º LUGAR TROFÉU: DE 80 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM CORES DEFINIDAS, COM LOGOMARCA E INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO.

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 81648859000103-1-001826/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.722.570/0001-83 GILMAR PAGNONCELLI LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.155/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Objeto: MATERIAIS ESPORTIVOS
Descrição: TROFÉU 80CM COM TAÇA ALUMÍNIO, COM BASE EM ALUMÍNIO - PRATA
- TROFÉU 80CM COM TAÇA ALUMÍNIO, COM BASE EM ALUMÍNIO - PRATA

Data: 21/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523155000103-1-000128/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
30.305.525/0001-04 ALEX NEPOMUCENO DUARTE
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 339,00

CNPJ: 01.612.318/0001-96
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA / 3095 - MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA/ MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
Descrição: Troféu 80 cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizado na cor
prata, com efeito texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças
metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul.
Tampa metal - Troféu 80 cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero
metalizado na cor prata, com efeito texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das
alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor
azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para
gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada

Data: 09/04/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612318000196-1-000039/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
97.531.165/0001-21 L SALAZAR DA SILVA LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 339,00

Item 44: Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.

Preço Estimado: R\$ 130,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,63

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 130,63

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.213.687/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE COLNIZA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.
Descrição: TROFÉU 40 CM - TROFÉU 40 CM

Data: 29/12/2025 23:19
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 0421368700010251-00018/2021
Lote/Item: 1/102
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.071.593/0001-03	G 2000 COMERCIO LTDA	R\$ 153,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 134,30

CNPJ: 46.384.111/0001-40
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO
ESP-DIRENS.-REG.ARACATUBA
Objeto: Aquisição de material de consumo – medalhas e troféus – JEESP 2025
Descrição: Troféu - TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ALTURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASEQUADRADA AZUL, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO
CatMat: 264403 - Troféu - Material: Polipropileno | Altura: 40 CM | Características Adicionais: Base Quadrada Azul | Finalidade: Honra Ao Mérito

Data: 16/07/2025 16:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 080293
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 29/07/2025 11:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.448.062/0001-99	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 131,61
Descrição: Descrição não informada		
48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA	R\$ 134,00
Descrição: Descrição não informada		
61.573.334/0001-49	61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES UF endereço: SE	R\$ 134,20
Descrição: Descrição não informada		
53.696.164/0001-61	AK INOVAÇÕES LTDA	R\$ 134,30
Descrição: Troféu - Troféu Material: Polipropileno, Altura: 40CM, Características Adicionais: Base Quadrada Azul, Finalidade: Honra Ao Mérito		
49.352.632/0001-03	VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA	R\$ 134,30
Descrição: Descrição não informada		
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 134,30
Descrição: Descrição não informada		
44.537.790/0001-14	44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA	R\$ 134,30
Descrição: Descrição não informada		
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 199,00
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.494.420/0001-28	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	RS 200,00
Descrição: Descrição não informada		
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 300,00
Descrição: Descrição não informada		
54.150.150/0001-00	54.150.150 ANDRE LUIZ SOARES UF endereço: GO	RS 700,00
Descrição: .		
58.701.999/0001-86	58.701.999 SAMANTHA ROCHA LIMA MIGUEL UF endereço: GO	RS 800,00
VENCEDOR		
Descrição: .		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 110,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.718.034/0001-11	Data: 27/06/2025 14:00
Órgão: MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Modalidade: Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	SRP: SIM
Descrição: TROFÉU 40 TROFÉU 40 - PRODUZIDO EM ACRÍLICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM DE ALTURA E 25CM DE - TROFÉU 40 TROFÉU 40 - PRODUZIDO EM ACRÍLICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM DE ALTURA E 25CM DE	Identificação: 2025.06.02.01PE-SRP-MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE
	Lote/Item: 155/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.239.844/0001-89	SILARTINS LTDA	RS 110,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
19.912.607/0001-76	TOP PLACAS LTDA	RS 110,23
Descrição: Descrição não informada		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	RS 110,23
Descrição: Descrição não informada		
25.066.930/0002-50	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	RS 110,23
Descrição: Descrição não informada		
09.242.923/0001-24	FORTAL COMERCIO LTDA	RS 110,23
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.775.390/0001-12	Data: 27/05/2025 00:00
Órgão: PM DE CRUZ ALTA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para o campeonato municipal CEM 2025. Requisição N.º 158/2025.	SRP: NÃO
Descrição: CONFECÇÃO TROFÉU. - TROFÉU 3º LUGAR 40CM - CONFECÇÃO TROFÉU. - TROFÉU 3º LUGAR 40CM	Identificação: 46000-164-2025-PRD
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 16
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.177.778/0001-45 MARISIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 45: Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.

Preço Estimado: R\$ 241,37 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 241,37 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 241,37

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00

CNPJ: 24.850.216/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS AO CAMPEONATO DE FUTEBOL COPA MATRINCHÃ 2026 - 3ª RODADA.
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 40CM - TROFÉU EM ACRÍLICO 40CM

Data: 02/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000097/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
64.320.177/0001-58 64.320.177 LUCAS MORAIS SOUZA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00

CNPJ: 46.523.155/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Objeto: MEDALHAS E TROFÉUS PARA CORRIDA SÃO SILVESTRE
Descrição: TROFÉU ACRÍLICO 1º COLOCADO - TROFÉU ACRÍLICO 1º COLOCADO

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523155000103-1-000402/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
30.305.525/0001-04 ALEX NEPOMUCENO DUARTE
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 250,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Órgão: CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA / 1 - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de troféus/presentes em acrílico cristal 10mm, logo sobreposta em acrílico espelhado dourado 2mm, com impressão UV, base em acrílico cristal 8mm com sobreposição de placa em aço inox com impressão UV e no corpo do troféu impressão UV por trás e sobreposição de acrílico espelhado dourado 2mm com recorte em formato do mapa e localizações demarcadas.

Descrição: Troféu em acrílico - Troféu em acrílico

Data: 24/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09427503000112-1-000048/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.551.619/0001-94	TOP ONE COMERCIO DE TROFEU E SERVICOS LTDA	R\$ 209,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 238,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE / 202508 - SEC.MUNIC. DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, COMENDAS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, EM ACRÍLICO E MDF, DE TAMANHOS VARIADOS, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO

Descrição: Troféu personalizado 45cm em acrílico e mdf - Troféu personalizado 45cm em acrílico e mdf

Data: 25/09/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07891690000165-1-000093/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 45

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.830.673/0001-95	TAC DESIGNER	R\$ 238,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 258,95



CNPJ: 05.138.730/0001-77
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos do Município de Itaituba-PA.
Descrição: TROFÉU 40 CM - TROFÉU 40 CM

Data: 21/08/2025 08:42
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 413002
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.666.893/0001-83	D A MACHADO SPORT	R\$ 258,95
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 45: Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.

Preço Estimado: R\$ 228,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 228,44 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 228,44

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 210,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.155/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Objeto: MEDALHAS E TROFÉUS PARA CORRIDA SÃO SILVESTRE
Descrição: TROFÉU ACRÍLICO 2º COLOCADO - TROFÉU ACRÍLICO 2º COLOCADO

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523155000103-1-000402/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.305.525/0001-04	ALEX NEPOMUCENO DUARTE	R\$ 210,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 260,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.780.095/0001-41
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA / 0000 - Prefeitura Municipal
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de trofeus e medalhas destinados as premiações de atletas nos jogos escolares campeonatos e festivais esportivos do município conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
Descrição: TROFEU METALIZADO COR BRONZE 40 A 42 CM JOGOS ESCOLARES -
TROFEU METALIZADO COR BRONZE 40 A 42 CM JOGOS ESCOLARES

Data: 02/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45780095000141-1000092/2025
Lote/Item: 1/63
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.868.882/0001-01	RODRIGO TOLOSA RICO	R\$ 260,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 215,31

CNPJ: 10.479.381/0001-97
Órgão: Município de Arroio Trinta
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada, a fim de realizar a confecção e fornecimento de serviços gráficos editoriais, bem como instalação e fornecimento de letreiros de fachadas, para suprir as necessidades das secretarias do Município de Arroio Trinta, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Troféu em Acrílico - Troféu em Acrílico

Data: 09/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MV8yNTE4
Lote/Item: /75
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/arroio_trinta/portal?entidade=953
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.628.783/0001-64	ARES GRAFICA LTDA	R\$ 215,31
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Data: 26/02/2026 09:56

Nome da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos:

Item 1 - Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.

Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico. na quantidade 45 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibras matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.

Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibras matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível. na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).





Item 3 - Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.

Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm. na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elubrificado. Circunferência: 68cm a 70cm.

Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elubrificado. Circunferência: 68cm a 70cm. na quantidade 4 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbilít.

Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbilít. na quantidade 90 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.

Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil, na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilite, 410g a 430g.

Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilite, 410g a 430g, na quantidade 150 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.

Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa, na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das



Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.

Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F. na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.

Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca. na quantidade 212 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - Bola vôleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso aproximado 280g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação

Bola vôleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso aproximado 280g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação na quantidade 78 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo





- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem.

Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem. na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.

Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira. na quantidade 25 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe.



Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV, com raio solar, montagem por encaixe. na quantidade 3 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.

Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso. na quantidade 160 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.

Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso. na quantidade 160 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 17 - Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14c,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.

Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14c,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas, na quantidade 20 - Kits, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.

Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura. na quantidade 30 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.

Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico, na quantidade 20 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset.

Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset. na quantidade 33 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.

Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal. na quantidade 8 - Jogos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 22 - Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).

Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ), na quantidade 80 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 23 - Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.

Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos. na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 24 - Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante.

Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante. na quantidade 4 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 25 - Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha.

Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha. na quantidade 4 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 26 - Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.

Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm. na quantidade 450 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 27 - Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.

Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm. na quantidade 450 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 28 - Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.

Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm. na quantidade 500 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 29 - Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.

Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher. na quantidade 30 - Pares, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 30 - Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada.

Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).





Item 31 - PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra

PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra, a quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 32 - PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD.

PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD. na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 33 - Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.

Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha. na quantidade 10 - Pares, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:



4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 34 - Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.

Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14. na quantidade 20 - Pares, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 35 - Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo véu.

Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo véu. na quantidade 20 - Pares, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 36 - Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.

Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm. na quantidade 58 - Pares, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 37 - Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.

Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm. na quantidade 4 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 38 - Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.

Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores. na quantidade 41 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 39 - Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.

Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino. na quantidade 20 - Kits, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das



Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 40 - Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.

Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede, na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 41 - Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.

Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura, na quantidade 28 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 42 - Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.

Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura, na quantidade 28 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 43 - Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.

Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura. na quantidade 28 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 44 - Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.

Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF. na quantidade 90 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 45 - Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.

Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF. na quantidade 90 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 46 - Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.

Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF. na quantidade 90 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: Em atendimento as programações esportivas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Apião para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.	R\$ 102,47	R\$ 95,00	17,31	16,90	Média	R\$ 84,00	R\$ 102,47	R\$ 95,00
Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibras matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.	R\$ 337,36	R\$ 322,85	35,02	10,38	Média	R\$ 300,00	R\$ 337,36	R\$ 322,85
Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.	R\$ 310,83	R\$ 314,50	41,16	13,24	Média	R\$ 259,16	R\$ 310,83	R\$ 314,50
Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheio: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elabificado. Circunferência: 68cm a 70cm.	R\$ 220,08	R\$ 217,17	21,90	9,95	Média	R\$ 200,00	R\$ 220,08	R\$ 217,17
Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbilít.	R\$ 156,29	R\$ 155,95	12,97	8,30	Média	R\$ 142,35	R\$ 156,29	R\$ 155,95
Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.	R\$ 138,84	R\$ 142,09	6,43	4,63	Média	R\$ 131,44	R\$ 138,84	R\$ 142,09
Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410g a 430g.	R\$ 301,68	R\$ 288,00	43,14	14,30	Média	R\$ 267,03	R\$ 301,68	R\$ 288,00
Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.	R\$ 161,26	R\$ 160,00	15,20	9,43	Média	R\$ 146,73	R\$ 161,26	R\$ 160,00
Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.	R\$ 262,25	R\$ 281,85	41,12	15,68	Média	R\$ 215,00	R\$ 262,25	R\$ 281,85
Bola de tênis de mesa, fabricado em acetato de celulósido, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.	R\$ 37,01	R\$ 36,83	5,41	14,63	Média	R\$ 30,00	R\$ 37,01	R\$ 36,83
Bola vôleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibras, peso aproximado 280g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação	R\$ 274,22	R\$ 269,99	18,48	6,74	Média	R\$ 259,06	R\$ 274,22	R\$ 269,99
Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem.	R\$ 248,46	R\$ 248,54	1,78	0,72	Média	R\$ 246,77	R\$ 248,46	R\$ 248,54
Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.	R\$ 44,98	R\$ 43,95	5,11	11,37	Média	R\$ 40,00	R\$ 44,98	R\$ 43,95
Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe.	R\$ 2.713,68	R\$ 2.699,00	231,37	8,53	Média	R\$ 2.454,38	R\$ 2.713,68	R\$ 2.699,00
Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	R\$ 40,87	R\$ 41,69	4,50	11,01	Média	R\$ 36,01	R\$ 40,87	R\$ 41,69





Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média	Mediana
Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	R\$ 37,23	R\$ 37,00	2,18	5,85	Média	R\$ 35,00	R\$ 37,23	R\$ 37,00
Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14x5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.	R\$ 96,21	R\$ 100,50	14,55	15,12	Média	R\$ 80,00	R\$ 96,21	R\$ 100,50
Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.	R\$ 38,66	R\$ 41,00	4,87	12,60	Média	R\$ 32,90	R\$ 38,66	R\$ 41,00
Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.	R\$ 47,87	R\$ 49,03	5,38	11,24	Média	R\$ 40,69	R\$ 47,87	R\$ 49,03
Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função stat/stop/reset.	R\$ 99,93	R\$ 99,80	10,00	10,00	Média	R\$ 90,00	R\$ 99,93	R\$ 99,80
Fita de marcação para quadra vôleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.	R\$ 226,99	R\$ 229,00	14,12	6,22	Média	R\$ 211,97	R\$ 226,99	R\$ 229,00
Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	R\$ 41,00	R\$ 41,15	3,58	8,72	Média	R\$ 36,68	R\$ 41,00	R\$ 41,15
Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.	R\$ 91,93	R\$ 97,50	11,88	12,92	Média	R\$ 78,29	R\$ 91,93	R\$ 97,50
Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante.	R\$ 44,60	R\$ 42,50	4,71	10,57	Média	R\$ 41,30	R\$ 44,60	R\$ 42,50
Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha.	R\$ 444,11	R\$ 448,77	34,49	7,77	Média	R\$ 399,00	R\$ 444,11	R\$ 448,77
Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	R\$ 13,11	R\$ 13,33	0,85	6,45	Média	R\$ 12,00	R\$ 13,11	R\$ 13,33
Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	R\$ 15,41	R\$ 15,45	0,84	5,48	Média	R\$ 14,50	R\$ 15,41	R\$ 15,45
Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	R\$ 13,70	R\$ 13,70	1,18	8,60	Média	R\$ 12,50	R\$ 13,70	R\$ 13,70
Meião de futebol infantil, adulto, poliâmlida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.	R\$ 29,80	R\$ 29,90	0,26	0,89	Média	R\$ 29,50	R\$ 29,80	R\$ 29,90
Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada.	R\$ 1.909,40	R\$ 1.902,22	72,01	3,77	Média	R\$ 1.833,17	R\$ 1.909,40	R\$ 1.902,22
PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.	R\$ 4.259,95	R\$ 4.232,40	635,91	14,93	Média	R\$ 3.521,00	R\$ 4.259,95	R\$ 4.232,40
PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placar com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD.	R\$ 2.076,33	R\$ 2.054,00	213,38	10,28	Média	R\$ 1.875,00	R\$ 2.076,33	R\$ 2.054,00
Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	R\$ 33,64	R\$ 33,95	2,87	8,54	Média	R\$ 30,00	R\$ 33,64	R\$ 33,95
Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	R\$ 1.125,00	R\$ 1.085,00	158,82	14,12	Média	R\$ 990,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.085,00
Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo véu.	R\$ 684,05	R\$ 647,56	93,68	13,69	Média	R\$ 618,51	R\$ 684,05	R\$ 647,56
Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	R\$ 453,95	R\$ 452,95	37,17	8,19	Média	R\$ 410,00	R\$ 453,95	R\$ 452,95
Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferugem, rede 177cm x 15cm.	R\$ 77,68	R\$ 75,88	6,78	8,73	Média	R\$ 71,62	R\$ 77,68	R\$ 75,88
Rede vôleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.	R\$ 464,33	R\$ 449,99	27,47	5,92	Média	R\$ 447,00	R\$ 464,33	R\$ 449,99
Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.	R\$ 189,56	R\$ 189,00	9,85	5,19	Média	R\$ 180,00	R\$ 189,56	R\$ 189,00





Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validos Média	Validos Mediana
Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.	R\$ 2.293,42	R\$ 2.322,99	205,67	8,97	Média	R\$ 2.027,68	R\$ 2.293,42	R\$ 2.322,99
Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.	R\$ 290,75	R\$ 279,00	26,61	9,40	Média	R\$ 250,00	R\$ 280,75	R\$ 279,00
Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.	R\$ 473,50	R\$ 484,36	32,57	6,88	Média	R\$ 436,88	R\$ 473,50	R\$ 484,36
Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.	R\$ 289,33	R\$ 279,00	45,39	15,69	Média	R\$ 250,00	R\$ 289,33	R\$ 279,00
Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	R\$ 130,63	R\$ 129,65	17,90	13,71	Média	R\$ 110,23	R\$ 130,63	R\$ 129,65
Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	R\$ 241,37	R\$ 250,00	19,10	7,91	Média	R\$ 209,90	R\$ 241,37	R\$ 250,00
Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	R\$ 228,44	R\$ 215,31	27,46	12,02	Média	R\$ 210,00	R\$ 228,44	R\$ 215,31

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Apito para arbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.	un	45,00	MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICIPIO DE BRAGANÇA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIZ FERNANDO LUIZ COMERCIO LTDA	---	R\$ 119,00	R\$ 102,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREVENZA SOLUCOES LTDA	---	R\$ 84,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAIRIPORA / 1 - Prefeitura Municipal de Mairipora	Portal Nacional de Contratações Públicas	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 95,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ibitipora	Portal de Compras Públicas	GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,74		VÁLIDO	
				Associação de Apoio à Escola Vereador José Odete	Portal de Compras Públicas	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	---	R\$ 91,60		VÁLIDO	
2	Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibra matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.	un	20,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	Compras.gov.br	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 317,64	R\$ 337,36	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá Universidade Federal de Itajubá/Campus Itabira	Compras.gov.br	KEMARY ESPORTES LTDA	---	R\$ 386,33		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Obs
				FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Compras.gov.br	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 300,00	VÁLIDO
				FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / 3276 - SEMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	K S DO VALE	---	R\$ 360,00	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	Compras.gov.br	ZERO 7 SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: PR	---	R\$ 322,85	
3	Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilite, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.	un	200,00	MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R SILVIA FIRMINO DA SILVA	---	R\$ 259,16	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE VILA FLORES / 108 - Município de Vila Flores	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 329,00	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Areado	Portal de Compras Públicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 355,17	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Bom Lugar	Portal de Compras Públicas	S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Microempresa	R\$ 300,00	VÁLIDO
4	Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível elubrificado. Circunferência: 68cm a 70cm.	un	4,00	MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLM BITTAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	---	R\$ 200,00	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Compras.gov.br	AHC SPORTS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 230,33	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	Compras.gov.br	JEVERSON IVAN PAESE - FITTY SPORTS	Micro Empresa	R\$ 204,00	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA	Compras BR	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00	VÁLIDO
5	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, renovável, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbilite.	un	90,00	MUNICIPIO DE CORUMBAIBA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	100 SPORTS EIRELI	Microempresa	R\$ 170,90	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARONESA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 149,00	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	H COUTO COMERCIO	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 162,90	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO TOLOSA RICO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 142,35	VÁLIDO





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Classificação
6	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.	un	10,00	MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI / 111 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	AURELIO RODRIGUES COELHO NETO	---	R\$ 131,44	R\$ 138,84	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE RELEM	Compras.gov.br	K R G BENTO LTDA	Microempresa	R\$ 142,09			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	Compras.gov.br	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Micro Empresa	R\$ 143,00			
7	Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilin, 410g a 430g.	un	150,00	MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	3K COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 267,03	R\$ 301,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE / 470 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	BILLY JOE LTDA	---	R\$ 288,00			
				MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE / 10001 - Departamento de Esportes	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOLOTTI ESPORTES LTDA	---	R\$ 350,00			
8	Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.	un	50,00	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	Compras.gov.br	50.758.020 JOAO CLAUDIO DA SILVA SANTANA	---	R\$ 177,06	R\$ 161,26	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul / 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Compras.gov.br	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 160,00			
				Prefeitura Municipal de Ibirapua	Portal de Compras Públicas	GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 146,73			
9	Bola de handebol HIL. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.	un	60,00	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO / 08362287000101 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 215,00	R\$ 262,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATEUS LUIZ RODOVALHO	Micro Empresa	R\$ 289,90			
				Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	Portal de Compras Públicas	MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	---	R\$ 281,85			
10	Bola de tênis de mesa, fabricado em acetato de celulose, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.	un	212,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Compras.gov.br	MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	Microempresa	R\$ 36,83	R\$ 37,01	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Medição	Validação	Obs
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS	Compras.gov.br	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	—	R\$ 30,00	R\$ 189	RUBRICA VALIDO	Porto Franco - MA
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	Compras.gov.br	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,00			
				MUNICIPIO DE APICUM-ACU / 1155 - MUNICIPIO DE APICUM-AÇU/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA	—	R\$ 38,00			
				SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 080294 - ESP-DIRENS.- REG.ARARAQUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROCHA SALLES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 35,20			
11	Bola vôleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso aproximado 260g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação	un	78,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração	Compras.gov.br	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	—	R\$ 297,85	R\$ 274,22	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	N A MOREIRA SANTOS CALCADOS	—	R\$ 259,06			
				MUNICIPIO DE CABEDELO / 309 - Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	LRG COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 279,99			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Compras.gov.br	LAGUNA ESPORTE LTDA	—	R\$ 259,99			
12	Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem.	un	2,00	MUNICIPIO DE VIANOPOLIS / 2328 - MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGG COMERCIO LTDA	—	R\$ 250,00	R\$ 248,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PAU BRASIL / 3131 - MUNICIPIO DE PAU BRASIL/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELO PATEIS DOS SANTOS OLIVEIRA	—	R\$ 247,08			
				MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	Banco Nacional de Compras	FK SUPRIMENTOS E SOLUCOES LTDA - ME	—	R\$ 250,00			
				Prefeitura Municipal de Paula Cândido	Portal de Compras Públicas	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	Microempresa	R\$ 246,77			
13	Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.	un	25,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / 14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Mossoró/RN - SESPORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	G M DOS SANTOS PONTES LTDA	Micro Empresa	R\$ 45,00	R\$ 44,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES / 629 - Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,00			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Validação	Obs
				MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR / 4306379 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALCADOS MANIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 40,00	R\$ 40,00	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATEUS LUIZ RODOVALHO	Micro Empresa	R\$ 42,90		
14	Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe.	un	3,00	MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA / 024008 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 2.990,00	R\$ 2.713,68	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 2.454,38		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA / 07001 - Divisão de Saúde Pública	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA	Microempresa	R\$ 2.699,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TAPEROA / 1182 - MUNICIPIO DE TAPEROÁ/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	T A WEBER	Microempresa	R\$ 2.525,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945	Microempresa	R\$ 2.900,00		VÁLIDO
15	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	un	160,00	MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DE S. CARDOSO PAPELARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,01	R\$ 40,87	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,90		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DE S. CARDOSO PAPELARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,69		VÁLIDO
16	Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	un	160,00	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO / 102801 - ESP-JUNTA TEC EST. SÃO PAULO-JUCESP	Portal Nacional de Contratações Públicas	DASCAN JB COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,90	R\$ 37,23	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA	Compras.gov.br	A. S. DE LIMA	Micro Empresa	R\$ 35,00		VÁLIDO
				ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM	Compras.gov.br	WR EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 38,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Santana do Serido	Portal de Compras Públicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 36,00		VÁLIDO





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Obs
17	Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14x5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.	kit	20,00	MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R SILVIA FIRMINO DA SILVA	---	R\$ 100,50	R\$ 96,21	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS / 2 - PREFEITURA DE GUARANI DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEWTON FARIA RAMIRO	---	R\$ 80,00		
				Prefeitura Municipal de Tucumã	Portal de Compras Públicas	J C MARTINS LTDA	---	R\$ 108,13		
18	Cone para recreação; confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.	un	30,00	MUNICIPIO DE DIVINESIA / 1014 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	---	R\$ 33,90	R\$ 38,66	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE GUARAREMA / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	Microempresa	R\$ 42,50		
				MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE / 14043269000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO JACUIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,90		
				Município de São Domingos do Araguaia	Portal de Compras Públicas	QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 43,00		
				Prefeitura Municipal de Mathias Lobato	Licitar Digital	SANTOS E FREITAS LTDA	Microempresa	R\$ 41,00		
19	Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.	cjt	20,00	MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R SILVIA FIRMINO DA SILVA	---	R\$ 46,93	R\$ 47,87	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CURURUPU / 1374 - MUNICIPIO DE CURURUPU/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SL BRAZIL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 52,75		
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNCO DO MARANHÃO / 3248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNCO DO MARANHÃO/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	META INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 40,69		
				Prefeitura Municipal de Mãe do Rio	Portal de Compras Públicas	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,12		
20	Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função start/reset.	un	33,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / 1507151 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 90,00	R\$ 99,93	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENATO DA SILVA ALMEIDA	Microempresa	R\$ 109,99		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Media	Fs nº	Avaliação	Obs
				MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LA-EL ESPORTE LIMITADA	Microempresa	R\$ 99,80				
21	Fita de marcação para quadra vôleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e bustes de metal.	lg	8,00	MUNICIPIO DE FAMA / 02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LA-EL ESPORTE LIMITADA	Microempresa	R\$ 240,00				VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	Compras.gov.br	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 229,00	R\$ 226,99			VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	Compras.gov.br	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Micro Empresa	R\$ 211,97				VÁLIDO
22	Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	un	80,00	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MKR- CONFECCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 42,50				VÁLIDO
				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI / 373 - Município de Dois Irmãos do Buriti - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA SOCORRO	—	R\$ 39,80	R\$ 41,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,00				VÁLIDO
				MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE / 2371 - MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	100 SPORTS EIRELI	Microempresa	R\$ 36,68				VÁLIDO
23	Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.	un	20,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Massaranduba - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA	Microempresa	R\$ 78,29				VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 273 - Prefeitura Municipal de São Simão - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO FRANCISCO DUARTE	Microempresa	R\$ 97,50	R\$ 91,93			VÁLIDO
				ESTADO DO CEARA / 228066 - EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	M R G DE ARAUJO LTDA	Microempresa	R\$ 100,00				VÁLIDO
24	Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante.	un	4,00	MUNICIPIO DE ITAPEVA / 909 - Itapeva	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORTRIZ EQUIPAMENTOS LTDA	—	R\$ 42,50				VÁLIDO
				MUNICIPIO DE GUARAPUAVA / 06001 - SME - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,30	R\$ 44,60			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA / 2012 - MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	T&S INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,00				VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Obs	Assinatura	Assinatura
25	Kit de bandeira de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha.	cjt	4,00	MUNICIPIO DE LEME DO PRADO / 967 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 479,90	R\$ 444,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 459,00			
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 438,54			
				FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES / 14001 - Fundacao Municipal de Esportes e Lazer	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREVENZA SOLUCOES LTDA	---	R\$ 399,00			
26	Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	un	450,00	MUNICIPIO DE PEDRO II / 6259 - Pedro II	Portal Nacional de Contratações Públicas	J B SALES FERREIRA	---	R\$ 13,75	R\$ 13,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	OTUX COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 12,90			
				Prefeitura Municipal de Gavião	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 13,79			
				PM DE CHARRUA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	23.215.794 LEANDRO SERGIO FRANCESCHI	Microempresa	R\$ 12,00			
27	Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	un	450,00	MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE / 18303180000146-001 - Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte	Portal Nacional de Contratações Públicas	OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659	---	R\$ 14,50	R\$ 15,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ERECHIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMARILDO LANZINI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,90			
				MUNICIPIO DE PIEDADE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGERIO FERNANDO ALVES JUNIOR 4548609087	---	R\$ 16,00			
				MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	63.683.000 GUSTAVO CAMARGO CARRUJO	---	R\$ 16,25			
28	Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	un	500,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIS SPORT LTDA	---	R\$ 12,50	R\$ 13,70	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE / 18303180000146-001 - Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte	Portal Nacional de Contratações Públicas	OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659	---	R\$ 14,50			
				MUNICIPIO DE ERECHIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMARILDO LANZINI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,90			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Obs	Assinatura	Assinatura
				Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira	Licitar Digital	OTUX COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 12,00				
29	Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.	par	30,00	MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE / 646 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	WPPT CONFECCOES LTDA	Microempresa	R\$ 30,00	R\$ 29,80	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Boca do Acre	Portal de Compras Públicas	R.M. DE ARAUJO	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,50		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Campo Maior	Portal de Compras Públicas	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,90		VÁLIDO		
30	Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTE. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada.	un	1,00	MUNICIPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA	---	R\$ 2.000,00	R\$ 1.909,40	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / 134 - MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.929,00		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	H COUTO COMERCIO	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 1.875,44		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Afrânio	Portal de Compras Públicas	50.381.842 FRANCELLY HADAD BARBOSA RAMOS	---	R\$ 1.833,17		VÁLIDO		
31	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores. 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.	un	2,00	MUNICIPIO DE LIMOEIRO / 0200 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 5.054,00	R\$ 4.259,95	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUKEL SOLUCOES EM NEGOCIOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	---	R\$ 4.364,80		VÁLIDO		
				FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORTE SHOPPING BRASIL LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 4.100,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins	Portal de Compras Públicas	CONSULT ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3.521,90		VÁLIDO		
32	PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e seifalta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD.	un	2,00	MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORMED WINNER LTDA	---	R\$ 2.300,00	R\$ 2.076,33	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro	Portal de Compras Públicas	GILMA CRUZ DE SOUSA	---	R\$ 1.875,00		VÁLIDO		





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Assinatura	Avaliação
				Prefeitura Municipal de Planaltina	Portal de Compras Públicas	CORMED WINNER LTDA	---	R\$ 2.054,00			
33	Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	par	10,00	MUNICIPIO DE DIVINESIA / 1014 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	OTUX COMERCIAL LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 33,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 30,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 36,66		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA	Compras BR	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,00		VÁLIDO	
34	Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	par	20,00	MUNICIPIO DE JOANOPOLIS / 8.2025 - DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESPORTES GALVILA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 1.085,00	R\$ 1.125,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRALVA / 987 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.300,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 2 - MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIBRE SPORT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 990,00		VÁLIDO	
35	Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo vên.	par	20,00	MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 656,99	R\$ 684,05	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araiozes - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALAND COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	---	R\$ 618,51		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA QUIERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa Quieria do Maranhão - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALAND COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	---	R\$ 638,12		VÁLIDO	
				Prefeitura do Município de Varginha	Portal de Compras Públicas	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Microempresa	R\$ 822,58		VÁLIDO	
36	Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	par	58,00	MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 460,00	R\$ 453,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FAMA / 02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LA-EL ESPORTE LIMITADA	Microempresa	R\$ 410,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE / 10 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 499,90			
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	H GOUTO COMERCIO	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 445,90			
37	Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferugem, rede 177cm x 15cm.	un	4,00	MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	Microempresa	R\$ 76,76			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	Portal Nacional de Contratações Públicas	HUMBERTO FABBRI	Microempresa	R\$ 75,00			VÁLIDO
				BOA VIAGEM Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Educação Secretaria do Esporte e Juventude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	ATIVA PLUS LTDA	---	R\$ 71,62			VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Mãe do Rio	Portal de Compras Públicas	ELISAFIA DE OLIVEIRA MARTINS LTDA	---	R\$ 87,33			VÁLIDO
38	Rede vôleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.	un	41,00	MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - Município de Itapeva / MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.699.805 DANIELA COIMBRA AMBROSIO	---	R\$ 447,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLM BITTAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	---	R\$ 449,99			VÁLIDO
				PM DE TRÊS CACHOEIRAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	REOS CARDOSO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Micro Empresa	R\$ 496,00			VÁLIDO
39	Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collam regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korim.	kit	20,00	MUNICIPIO DE BAYEUX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	---	R\$ 189,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CRATEUS / 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. M. CONFECÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 180,00			VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce	Portal de Compras Públicas	DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 199,57			VÁLIDO
40	Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.	un	2,00	MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO / 868 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 2.027,68			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE POÇO REDONDO / 714 - MUNICIPIO DE POÇO REDONDO/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATHEUS PALMEIRA SANTOS	---	R\$ 2.400,00			VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	RUBRICA		
									Fls nº	Media	Avaliação
				MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	TK MATERIAIS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.500,00	197	0,00	0,00
				MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A&M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 2.245,98			
41	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.	un	28,00	MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	GILMAR PAGNONCELLI LTDA	Micro Empresa	R\$ 279,00	R\$ 280,75		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTES DESIGN COMERCIO DE PREMIACOES EIRELI	Microempresa	R\$ 279,00			
				MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEX NEPOMUCENO DUARTE	Microempresa	R\$ 250,00			
				MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaquí	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.M.VIEIRA	Microempresa	R\$ 315,00			
42	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.	un	28,00	MUNICIPIO DE QUIXERE / 202514 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	Microempresa	R\$ 484,36	R\$ 473,50		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 436,88			
				Prefeitura Municipal de Braço do Norte	Portal de Compras Públicas	GLESPORTES LTDA	Micro Empresa	R\$ 499,25			
43	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.	un	28,00	MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	GILMAR PAGNONCELLI LTDA	Micro Empresa	R\$ 279,00	R\$ 289,33		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEX NEPOMUCENO DUARTE	Microempresa	R\$ 250,00			
				MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA / 3095 - MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.SALAZAR DA SILVA LTDA	---	R\$ 339,00			
44	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	un	90,00	MUNICIPIO DE COLNIZA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	G 2000 COMERCIO LTDA	---	R\$ 153,00	R\$ 130,63		VÁLIDO
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIRENS.- REG.ARACATUBA	Compras.gov.br	58.701.999 SAMANTHA ROCHA LIMA MIGUEL UF endereço: GO	---	R\$ 134,30			





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Validação	Obs
				MUNICIPIO DE JUOCA DE JERICOACOARA	Licita - Brasil	SILARTINS LTDA	---	R\$ 110,23		
				PM DE CRUZ ALTA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MARISIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 125,00	VÁLIDO	
45	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	un	90,00	MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	64.320.177 LUCAS MORAIS SOUZA	---	R\$ 250,00	R\$ 241,37	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEX NEPOMUCENO DUARTE	Microempresa	R\$ 250,00		VÁLIDO
				CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA / 1 - Consórcio de Inovação na Gestão Pública	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP ONE COMERCIO DE TROFEU E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 209,90		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE / 202508 - SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E EMPREENDEDORISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAC DESIGNER	---	R\$ 238,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itaituba	Portal de Compras Públicas	D A MACHADO SPORT	---	R\$ 258,95		VÁLIDO
46	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	un	90,00	MUNICIPIO DE JUQUITIBA / 14.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEX NEPOMUCENO DUARTE	Microempresa	R\$ 210,00	R\$ 228,44	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA / 0000 - Prefeitura Municipal	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO TOLOSA RICO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 260,00		VÁLIDO
				Município de Arroio Trinta FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA	Município de Arroio Trinta	ARES GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 215,31		VÁLIDO





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 02/03/2026 09:31:23 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 03/03/2026 15:39:31 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 26/02/2026 14:50:25 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 26/02/2026 14:49:06 Acessar a fonte aqui
5 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 27/03/2026 11:31:26 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 03/03/2026 15:38:14 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 03/03/2026 15:12:59 Acessar a fonte aqui
8 - Município de Arroio Trinta transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/arroio_trinta/portal?entidade=953	Data: 27/03/2026 11:18:03 Acessar a fonte aqui
9 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 26/02/2026 15:40:10 Acessar a fonte aqui
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/02/2026 14:48:49 Acessar a fonte aqui
11 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 03/03/2026 09:42:36 Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 02/03/2026 10:40:41 Acessar a fonte aqui



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apito para árbitro OFICIAL, modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico.	UND	45	102,47	4.611,15
2	Bola de basquete infanto-juvenil, material: Microfibra matrizada. Peso cheio: 510g a 565g. Circunferência: 72cm a 74cm. Características adicionais: miolo removível.	UND	20	337,36	6.747,20
3	Bola de futebol de campo OFICIAL, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440gr, circunferência 68cm a 70cm.	UND	200	310,83	62.166,00
4	Bola de futevôlei. Material: poliuretano. Peso cheia: 400g a 450g. Características adicionais: miolo substituível e lubrificado. Circunferência: 68cm a 70cm.	UND	4	220,08	880,32
5	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costurada, miolo, removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350-380gr, lubrificável, câmara arbit.	UND	90	156,29	14.066,10
6	Bola de futsal infantil (sub 13-14 anos). Material: poliuretano, costura, miolo removível, 55cm a 59cm, massa aproximada 350g a 380g, lubrificável, câmara butil.	UND	10	138,84	1.388,40
7	Bola de futsal OFICIAL, adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410g a 430g.	UND	150	301,68	45.252,00
8	Bola de futsal sub 15-adulto. Material: poliuretano, miolo removível, câmara butil, lubrificável. Sub 20, sub 17 e sub 15. Circunferência: 61cm a 64cm e 410g a 440g de massa.	UND	50	161,26	8.063,00
9	Bola de handebol H1L. Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, lubrificável. Circunferência: 54cm a 56cm e 325g a 400g. Tamanho 2 da I.H.F.	UND	60	262,25	15.735,00
10	Bola de tênis de mesa, fabricado em acetado de celuloide, 40mm de diâmetro, peso de 2,7g na cor laranja fosca.	UND	212	37,01	7.846,12
11	Bola voleibol OFICIAL, fabricada em PVC, material em microfibra, peso aproximado 280g, circunferência de 65cm a 67cm, pressão 4,5libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulação, câmara de butil, miolo removível.	UND	78	274,22	21.389,16
12	Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas. Produzidas com ar comprimido. Itens inclusos: 1 saco	UND	2	248,46	496,92

	de bolinhas com 500 UND. Tamanhos: 7,5cm, plástico 100% virgem. Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.				
13	Bomba de ar para bola, confeccionada em material sintético, com aproximadamente 20cm, agulha 4cm, peso 100g e mangueira.	UND	25	44,98	1.124,50
14	Cama elástica trampolim, aproximadamente 427cm. Peso suportado de no mínimo 190kg, confeccionada com aço galvanizado, lona com proteção UV contra raios solares, montagem por encaixe, com rede protetora e escada.	UND	3	2.713,68	8.141,04
15	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	UND	160	40,87	6.539,20
16	Colete de futebol, material 100% poliéster, cor variada, uso esportivo, elástico inferior e sem bolso.	UND	160	37,23	5.956,80
17	Cone plástico em material flexível, com base sextavada, aproximadamente 14c,5x14,5, altura de 23cm. Kit com 10 UND em cores diversas.	KIT	20	96,21	1.924,20
18	Cone para recreação: confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: 50cm de altura.	UND	30	38,66	1.159,80
19	Conjunto de cartões para árbitro de futebol de campo, contendo: 2 cartões amarelo e vermelho e marcadores para anotações, dimensões aproximadas 8cm x 12cm, material plástico.	CJ	20	47,87	957,40
20	Cronometro plástico, digital, com fita de nylon, formato de 12h ou 24h, com função star/stop/reset.	UND	33	99,93	3.297,69
21	Fita de marcação para quadra voleibol de areia, fita polietileno de alta densidade. Contém 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e hastes de metal.	JG	8	226,99	1.815,92
22	Jogo de dama e trilha 2 em 1 em tabuleiro MDF (DAMA E XADREZ).	UND	80	41,00	3.280,00
23	Jogo de dardo infantil ALVO CERTO sem pontas, dimensão 35x35, com 1 alvo e 4 dardos.	UND	20	91,93	1.838,60
24	Jogo xadrez e dama. Especificações: caixa de 26cm x 26cm x 2cm com 57 peças plásticas. Embalagem contendo 01 tabuleiro, 57 peças, dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	4	44,60	178,40
25	Kit de bandeirola de escanteio OFICIAL reclinável, fabricada em plástico resistente, base separadas que são instaladas no gramado, com sistema interno de molas revertidos de borracha, bandeira vermelha, de poliéster dimensões oficiais 1,50m de altura a partir da junção e 2,5cm de diâmetro, conjunto com 4 UND.	CJ	4	444,11	1.776,44
26	Medalha para premiação esportiva na cor BRONZE, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	450	13,11	5.899,50
27	Medalha para premiação esportiva na cor OURO, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	450	15,41	6.934,50
28	Medalha para premiação esportiva na cor PRATA, com diâmetro de 0,6mm, com fita na largura de 10mm.	UND	500	13,70	6.850,00
29	Meião de futebol infantil, adulto, poliamida e elastano, com pé de algodão, 1ª qualidade, cor a escolher.	PAR	30	29,80	894,00
30	Mesa para tênis de mesa 15mm, medidas OFICIAIS que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP.	UND	1	1.909,40	1.909,40

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

	Pés de madeira compensada dobráveis. Peso aproximado de 64kg. Dimensão montada de 152cm x 76cm x 274cm.				
31	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO de jogadores, 2 faces. Indica o número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e tempo extra.	UND	2	4.259,95	8.519,90
32	PLACAR ELETRÔNICO, funções: cronômetro, relógio (hora, data e temperatura), placa com pontos e set/falta. Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD. Dimensões aproximadas: 42cm x 25cm x 4cm. Fonte bivolt automático. Saída para painel escravo, saída para sirene externa (inclusa). Possui bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretas quando houver falta de energia. Teclado Key Pro (incluso), com comunicação sem fio com o painel, teclas numéricas de 0 a 9 para inserção rápida de tempo e pré-sets, visor de LED com 4 dígitos de 1". Inicia, pausa e zera o cronômetro, memória para 3 timers completos com programações independentes: aumenta, retrocede e zera set/faltas; aumenta, retrocede e zera pontuação. Bateria inclusa, controle WiFi com comunicação sem fio com o painel, acesso ao MENU de configurações e define todas as opções. Inicia, pausa e zera cronômetro. Aumenta, retrocede e zera pontuação. Zera painel, liga e desliga o painel. Controle Wire Controle (incluso), controle com fio tipo botoeira, 2 botões para marcação exclusiva de pontos, cabo com 10m de comprimento e aproximadamente 11,5cm x 7,5cm x 2,5cm de dimensões.	UND	2	2.076,33	4.152,66
33	Raquete para tênis de mesa, em madeira, lados revestidos em borracha.	PAR	10	33,64	336,40
34	Rede de futebol de campo, confeccionada no fio 6mm em nylon, malha 14x14.	PAR	20	1.125,00	22.500,00
35	Rede de futebol Society, 100% polietileno (nylon), fio 8mm, cor branca, malha 15x15, colmeia, tipo véu.	PAR	20	684,05	13.681,00
36	Rede de futsal, nylon 2,20/3,20, fio 4mm.	PAR	58	453,95	26.329,10
37	Rede de Ping Pong, com suporte em PVC, antiferrugem, rede 177cm x 15cm.	UND	4	77,68	310,72
38	Rede voleibol 4 faixas, material linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores.	UND	41	464,33	19.037,53
39	Roupa uniforme figurino ballet infantil. Descrição: kit cor rosa, 01 collant regata, 01 saia gode rodada, 01 sapatilha korino.	KIT	20	189,56	3.791,20
40	Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro tradicional e rede.	UND	2	2.293,42	4.586,84
41	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor BRONZE, tamanho 0,80m de altura.	UND	28	280,75	7.861,00
42	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,80m de altura.	UND	28	473,50	13.258,00
43	Troféu para competições amadoras, material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor PRATA, tamanho 0,80m de altura.	UND	28	289,33	8.101,24
44	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor BRONZE, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de	UND	90	130,63	11.756,70

	largura, com base de madeira ou MDF.				
45	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor DOURADO (ouro), tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	90	241,37	21.723,30
46	Troféu para os jogos escolares, material acrílico, cor PRATA, tamanho 0,40cm de altura 0,15cm de largura, com base de madeira ou MDF.	UND	90	228,44	20.559,60
TOTAL					435.623,95

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do momento assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023;

1.6 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para assegurar a adequada execução do objeto e garantir que os materiais adquiridos atendam às necessidades das secretarias, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Qualidade e conformidade técnica:

- Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com

as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança no uso esportivo e recreativo.

- Os itens deverão ser fabricados em materiais resistentes, de durabilidade compatível com uso intensivo e coletivo, considerando a faixa etária diversificada dos usuários (crianças, adolescentes e idosos).

Segurança e acessibilidade:

- Os equipamentos deverão atender a requisitos de segurança, com acabamento adequado para evitar riscos de acidentes.
- Compatibilidade com as atividades desenvolvidas:
- Os materiais deverão ser apropriados às modalidades previstas nas práticas esportivas e pedagógicas.

Garantia e suporte técnico:

- Todos os produtos deverão ser entregues com garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.
- Nos casos em que se trate de equipamentos de maior valor agregado (itens/equipamentos esportivos específicos), deverão estar acompanhados de manuais de instrução e orientações de uso e manutenção.

Entrega e logística:

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, embalados de forma a evitar danos durante o transporte.
- A entrega deverá ocorrer de forma parcelada nos prazos estabelecidos no edital, em local indicado pelas Secretarias Municipais contratantes.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

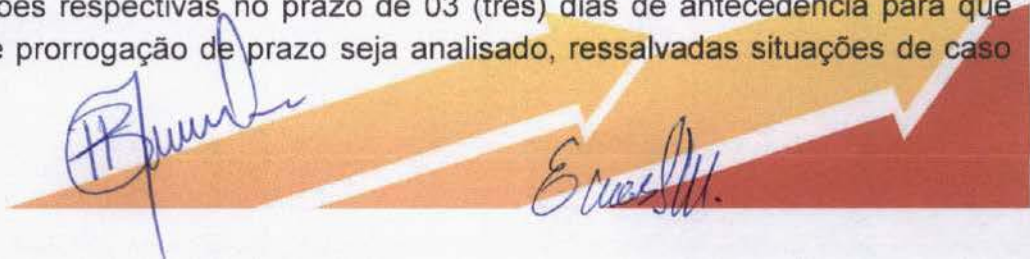
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação, emitida pela secretaria Requisitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso



fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas;
- b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas; e
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Da Garantia dos Produtos

5.4. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

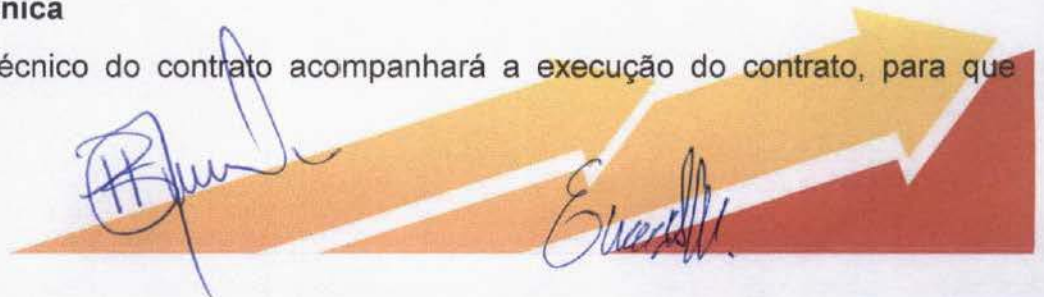
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que



sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do

contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

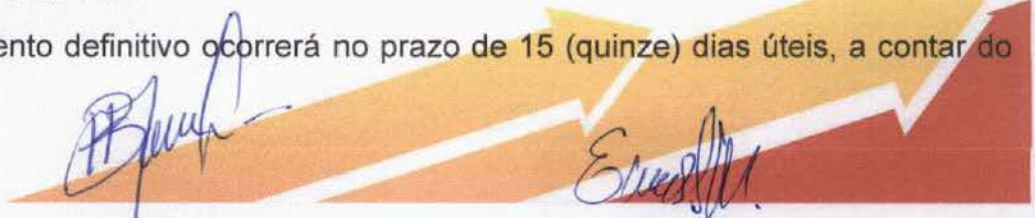
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do





recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor de finanças competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

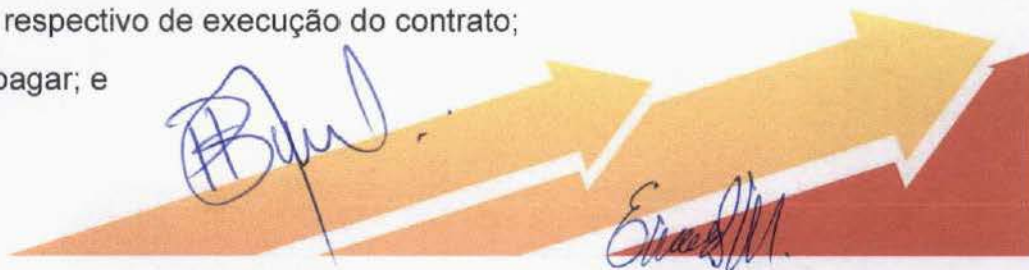
7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e





7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

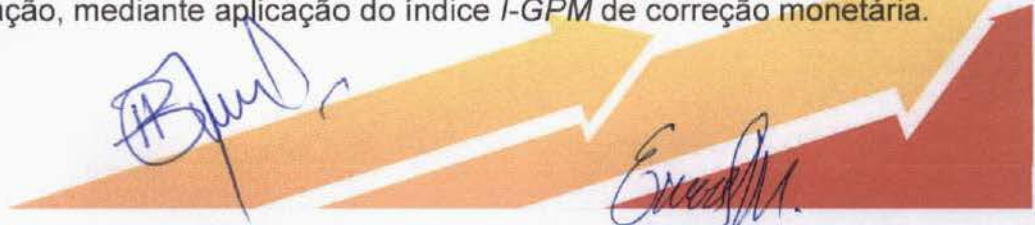
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *I-GPM* de correção monetária.



Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

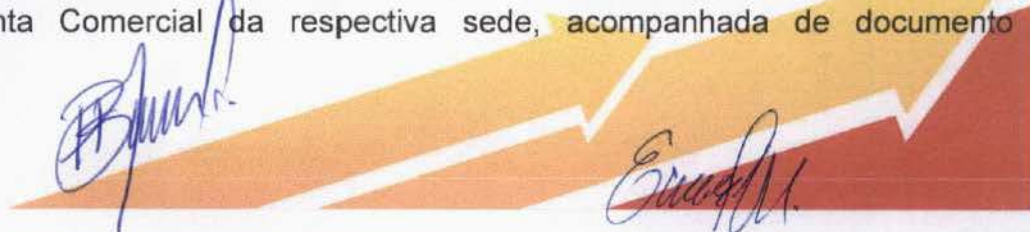
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento





comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede





do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- I) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- II) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado para a contratação, por item.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 435.623,95** (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscientos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

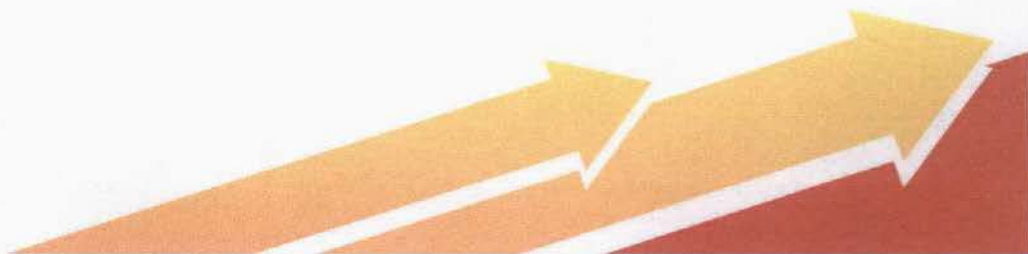
10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 29 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matricula nº 948331

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026-SMA.**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos a continuidade dos demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 234.798,16** (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 30 de abril de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-SMA.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos o prosseguimento dos demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 168.320,87** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 04 de maio de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026-SMA.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos a continuidade dos demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 32.504,92** (trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 05 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas





GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V - ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.





§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2026

OBJETO

Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 435.623,95

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2026, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

SIM e Formação de Cadastro Reserva

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>



Sumário

1. DO OBJETO:	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
4. DO CREDENCIAMENTO:	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO:	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	13
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:	16
12. DOS RECURSOS:	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

EDITAL

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, por meio do seu **PREGOEIRO OFICIAL** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no dia **xx de xxxxxx de 2026**, às **XXhXXmin**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Materiais Esportivos** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

4.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

5.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da

licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

5.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

6.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

6.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

6.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

6.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- 6.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 ou 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**
- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor Unitário e Total do Item;
- 7.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante;
- 7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.9 As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10 O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 6.8 deste edital.

9.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.6.1 conter vícios insanáveis;
- 9.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade as propostas de preços apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 9.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1 As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9 A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

10.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.

10.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

11.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 15 do Decreto Municipal nº 015/2024.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

14 DOS RECURSOS:

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

17.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

17.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxx de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e
Ordenadora de Despesas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo nº 024/2026-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de perda do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROC. ADM. Nº 024/2026-SMA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 024/2026-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

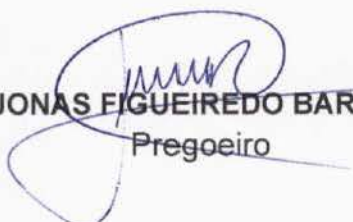
2-

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2026**

**A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-SMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a **Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco/MA**, ao custo máximo de R\$ 435.623,95 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS e Formação de Cadastro Reserva, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verificamos a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelos respectivos responsáveis, Aderson Marinho Filho – Secretário Adjunto de Administração, Eth maria Milhomem Coutinho, Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos e; Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação;
- Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo e Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;
- Termo de Abertura de processo e Portaria nº 017/2026 designando a equipe de planejamento;
- Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
- Mapa de Riscos;



- f) Minuta do Termo de Referência;
- g) Análise da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de preços,
- h) Termo de Referência;
- i) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;
- j) Edital;
- k) Ata de Registro de Preços;
- l) Minuta de Termo de Contrato.

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II – DELIMITAÇÃO DO EXAME JURÍDICO

A presente manifestação possui natureza **estritamente consultiva, restrita ao controle prévio** de legalidade da contratação, nos exatos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se trata de ato de cogestão administrativa, nem de substituição da atividade técnica, financeira, orçamentária ou de planejamento atribuída aos agentes públicos competentes. A atuação do órgão jurídico limita-se à aferição de conformidade normativa da **fase preparatória** e das minutas submetidas à apreciação, sem invadir o mérito administrativo ou o juízo de conveniência e oportunidade reservado à autoridade competente.

Sob essa perspectiva, **cada agente subscritor responde, no âmbito de sua atuação específica, pelo conteúdo fático, motivacional e decisório do documento que elabora ou aprova**, não se transferindo ao parecer jurídico a responsabilidade pelas escolhas técnicas, quantitativos, memória de cálculo, estimativas de consumo, especificações do objeto, metodologia de pesquisa de preços, gestão de riscos ou decisões administrativas de prosseguimento do certame.

O parecer jurídico tampouco convalida irregularidades técnicas, devendo ser compreendido como manifestação opinativa, de caráter **não vinculante**, apta a subsidiar a decisão da autoridade superior.

III – ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS DA FASE PREPARATÓRIA

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma



“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão **“sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”**.

No caso em análise, trata-se de solicitação para **Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE
REFERÊNCIA
fls. 203

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns (...)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.



Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços, com formação de cadastro de reserva**, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento de mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

"Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

A formação de cadastro de reserva encontra previsão expressa no art. 82, §5º, que estabelece a possibilidade de registro de outros licitantes além do primeiro colocado, respeitada a ordem de classificação.

Cabe ressaltar que o cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação. Trata-se apenas de uma expectativa de direito, condicionada à ocorrência de situações que impeçam o fornecedor originalmente registrado de atender às demandas da Administração. Sua adoção proporciona continuidade administrativa; celeridade na contratação; redução de custos operacionais e mitigação de riscos de desabastecimento. Além disso, reforça os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelece que a dotação orçamentária será necessária no momento da efetiva contratação, e não na fase de planejamento ou de registro de preços. Isso permite que a administração pública realize o registro de preços sem a necessidade de



alocação orçamentária imediata, agilizando o processo e permitindo uma melhor gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro.

b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério “menor preço” está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço “*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*”.

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23, da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado (i) a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e (ii) o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

c) Elementos da fase preparatória





Quanto aos elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.



Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º, inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Contudo, conforme declarado no item 04 do ETP, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações para o exercício 2025**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame**, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **"poderão"**, na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho¹ alerta que:

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.



Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável**, com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso definir o objeto para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda**, a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO², "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Aderson Marinho Filho – Sec. Adjunto de Administração, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, o qual apresentam o objeto, qual seja, Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco/MA; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de data de entrega/execução (10 dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Administração, Educação e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitada e, pois, autoridades competentes, as quais através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 33 a 45)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, deve ser bem

² Op. Cit. P. 88.

detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento no ETP (fls. 33) apontando que "A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos, em atendimento às demandas específicas de cada área de atuação, mas de forma integrada ao interesse público."

Os **requisitos da contratação** estão delineados no item 07 do ETP.

O ETP faz considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento concluído que optou que para cada solução há vantagens, desvantagens e riscos potenciais nas soluções e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para Aquisição de materiais esportivos se mostrou viável tecnicamente, economicamente, financeiramente e ambientalmente.

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem contratados, consta **planilha com descrição dos produtos e quantitativos**, tendo a equipe de planejamento afirmado que levou em consideração os DFDs anexos aos autos.

Quanto à **quantificação do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foi calculada pelas secretarias municipais em função do consumo e utilização provável de cada objeto, ao longo de 12 meses, que atenderá as demandas advindas tendo como base do consumo histórico e a quantidade de setores de cada órgão.

Na **descrição da solução como um todo**, item 8 do ETP, consta que "A solução a ser implementada consiste no Registro de Preços para aquisição direta de materiais novos, devidamente padronizados e adequados às necessidades das Secretarias Municipais de

Administração, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de convivência comunitária desenvolvidas pelo Município.”.

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo “aberto” se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 13, do Estudo Técnico Preliminar, tendo a equipe de planejamento justificado que “No presente caso, considerando a viabilidade técnica, a solução foi parcelada em ITEM, obedecendo à regra prevista no instrumento legal supracitado, de modo a viabilizar o fornecimento dos materiais para diversas empresas, promovendo, portanto, ampla participação, competitividade e vantagem econômica ao certame.”, baseando-se, acertadamente, no que estabelece o artigo 40, inciso V, alínea “b”, e o artigo 47, inciso II, todos da Lei 133/2021.

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras**.

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes**.

Ainda é possível concluir que, no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco**, que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.



Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços e cotação direta com fornecedores, na estimativa de obter preço médio, atendendo, a nosso sentir, o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas**, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Consta às fls. (68 – 199), a **análise da pesquisa de preços e relatório técnico da cotação de preços**, subscritos pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar**



alinhado com o Estudo Técnico Preliminar. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. (200 – 213), elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo os elementos elencados no dispositivo legal acima, a saber:

- 1) condições gerais da contratação;
- 2) fundamentação e descrição da necessidade da contratação;
- 3) descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto;
- 4) requisitos da contratação;
- 5) modelo de execução do objeto;
- 6) modelo de gestão do contrato;

- 7) critério de medição e de pagamento;
- 8) forma e critério de seleção do fornecedor e forma de fornecimento;
- 9) estimativas do valor da contratação;
- 10) adequação orçamentária.

O planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Administração, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos, Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito.

IV - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a

preferência de contratação de acordo com a classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e sua consequência.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto, fazendo menção a legislação aplicável ao presente edital.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 6.4. **Da garantia da Proposta**, que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior ao 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei. Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, **à escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 4. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06.

O Edital prevê o **tratamento diferenciado e incentivo ao mercado local no item 4 – 4.5.1**, Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da lei 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – ME, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

- a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;
- b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

O art. 48, III da LC 123/2006 (redação dada pela LC 147/2014) prevê a reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens** (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível, devendo o edital prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nas licitações por Sistema de Registro de Preço, o edital deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Portanto, a minuta do Edital, de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta

forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos, ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, no exercício da função de controle prévio de legalidade prevista no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, **opina pela viabilidade jurídica do prosseguimento do processo administrativo em epígrafe.**

Registra-se que o presente pronunciamento possui **natureza estritamente consultiva, opinativa e não vinculante**, constituindo-se em subsídio jurídico à autoridade competente, a quem incumbe deliberar acerca da **adoção ou não deste entendimento**, bem como sobre o **regular prosseguimento do procedimento administrativo.**



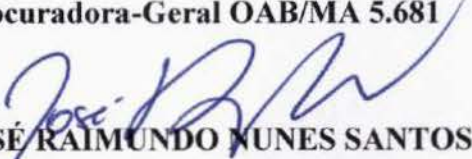
Por fim, consigna-se que a **responsabilidade pelos aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e decisórios constantes dos autos permanece atribuída aos respectivos agentes públicos e setores administrativos que os elaboraram, instruíram ou aprovaram**, no âmbito de suas competências funcionais e legais.

É o parecer, s.m.j.

Porto Franco (MA), 12 de maio de 2026.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES

Procuradora-Geral OAB/MA 5.681


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS

Procurador - OAB/MA 3942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2026

OBJETO

Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 435.623,95

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/06/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

SIM e Formação de Cadastro Reserva

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>



Sumário

1. DO OBJETO:	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
4. DO CREDENCIAMENTO:	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO:	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	13
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:	16
12. DOS RECURSOS:	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	21
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	21

Verfuce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

EDITAL

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, por meio do seu PREGOEIRO OFICIAL torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **23 de junho de 2026**, às **09h00min**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

4.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Valfrut



4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

5.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da

Assinatura



licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

5.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

6.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

6.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

6.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

6.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 6.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 ou 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Valdeir

6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

7.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Valência

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.9 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10 O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Valdeir



8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

Valdir



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 6.8 deste edital.

9.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.6.1 conter vícios insanáveis;
- 9.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade as propostas de preços apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 9.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1 As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

Valdeir

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9 A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

10.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Valdeir

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.

10.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

[Assinatura]

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

11.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 15 do Decreto Municipal nº 015/2024.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Valdeir

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

14 DOS RECURSOS:

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Valfume



14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

Valdeir



de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Assinatura



17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de outras peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

17.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

17.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e
Ordenadora de Despesas

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROC. ADM. Nº 024/2026-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 024/2026-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Valdeir

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

[Assinatura]



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

Assinatura

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

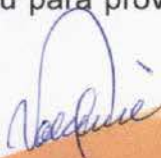
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Valdineia

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo nº. 024/2026-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Valderice

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada

Valdeir

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço praticado, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

Valquíria

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Valéria

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir pela manutenção do registro de preços, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

[Assinatura]



10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

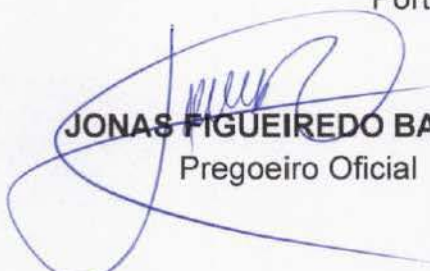
Valdeir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 23 de junho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2026.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial



mais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 01 de junho de 2026. Cléia Maria Franco Barros Mesquita. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

Homologação do Resultado Final das Inscrições do Edital de Nº 001/2026 do PNAB Lei Nº 14.399/2022. Resultado Final das Inscrições do Edital de Nº 001/2026 do PNAB Lei Nº 14.399/2022.. **Categoria Música:** José de Ribamar Gomes da Rocha Zeca dos Teclados Habilitado. Waltean Costa Lima Amigos do Forró Habilitado. Gilton Silva Veras - Larihasmy Veras/ A Vaqueirinha Habilitado. Antonio Kleber Feitosa da Silva - Klebinho do Arrocha Habilitado. João de Deus Sousa João Meruoca/ Violão Habilitado. Valdiner da Silva - Santo e Banda Habilitado. Valdemar Carvalho Macedo Forró da Charlação Habilitado. Maicon Araújo Sousa Maycon Farra Inabilitado. **Categoria de Ponto de Cultura:** Dança de São Gonçalo Diones Feitosa Caldas Responsável pelo coletivo Habilitado. BMB Brilho dos Lençóis Eliane de Jesus Araújo Sousa Responsável pelo coletivo Habiilitado. Centro de Treinamento Feijão Capoeira Adailton Rocha Rabelo Junior Responsável pelo coletivo Habilitado. Dança do Carço Tradição Lenir Conceição de Sousa Responsável pelo coletivo Habilitado. **Categoria Cultura Popular.** Dança do Ventre Helenilda Silva Souza Responsável pelo coletivo Habilitado. Aventureiros do Sertão Maria José Macedo Porto Responsável pelo coletivo Habilitado. Carço São Pedro Emilegerson Sousa Gomes Responsável pelo coletivo Habilitado. Estrela do Sertão Erlangelo Rocha Silva Responsável pelo coletivo Habilitado. Arte e Produção Maria de Jesus Rodrigues Pereira Responsável pelo coletivo Habilitado. Dança do Coco Alegria dos Palmares Maria Oliveira da Conceição Responsável pelo coletivo Habilitado. Reisado de Maria Helena Linda Maria Conceição Xavier Responsável pelo coletivo Habilitado. Quadrilha Amor Nordestina Bruno Oliveira Viana Mendes Responsável pelo coletivo Inabilitado. Associação Capocira Cultura Brasileira Geovane Vicira da Silva Responsável pelo coletivo Inabilitado Os acima mencionados habilitados devem comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, Av. Demétrio Ribeiro, s/n, Centro, Paulino Neves – para que possam seguir corretamente as orientações do cronograma conforme Edital. Paulino Neves (MA), 29 de maio de 2026. Secretário Municipal de Cultura. Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 22 de junho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 01 de junho de 2026. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026 -PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.024/2026-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 23 de junho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 01 de junho de 2026. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro Oficial.

br/pncp/pt-br e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 01 de junho de 2026. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica SRP nº 006/2026. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção e reforma de prédios públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. **Abertura:** 22/06/2026 às 09:00horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 29 de maio de 2026. Micherli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006 /2026 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.089.163/0001-79, situado a Praça Senador Bernardino Viana, s/n – centro - São Francisco do Maranhão – Estado do Maranhão, torna público aos interessados, do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **19 de junho de 2026, às 09h00min**, na plataforma eletrônica: <https://licitasaofranciscoma.com.br/>, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) nº 006/2026. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas no Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 989434/2025, firmado entre o município de São Francisco do Maranhão-MA e o Ministério do Esporte, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça Senador Bernardino Viana, s/n – centro - São Francisco do Maranhão-MA, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente nos sites: <https://www.sao-franciscodomaranhao.ma.gov.br/>, <https://licitasaofranciscoma.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaofranciscoma2025@gmail.com. São Francisco do Maranhão-MA, 27 de maio de 2026. Franciane Mendes de Moura – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.089.163/0001-79, situado a Praça Senador Bernardino Viana, s/n – centro - São Francisco do Maranhão – Estado do Maranhão, torna público aos interessados, do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **18 de junho de 2026, às 09h00min**, na plataforma eletrônica: <https://licitasaofranciscoma.com.br/>, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 010/2026. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública (varrição, coleta,



MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 46

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 23/06/2026 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): VALDERICE DA MOTA NEVES

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 10/06/2026 15:39:37 *

Executante: JONAS FIGUEIREDO BARROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 10/06/2026 15:49:22 *

Executante: JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.

Edital nº 010/2026

Última atualização 10/06/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

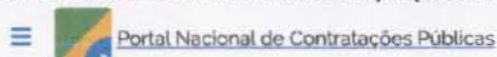
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2026 15:49 (horário de Brasília)



 [Entrar](#)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000022/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 435.623,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Nome :

189181_editais_1781116777.zip

Data/Hora de Inclusão :

10/06/2026 - 15:49:33

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2020 é de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



ARQUITETURA DO LEGADO BLINDADO

Até quando? Durante meses, milhões de brasileiros acordaram cedo, enfrentaram jornadas de trabalho, abriram seus comércios, atenderam clientes, fecharam contratos, produziram, venderam e geraram riqueza. Mas uma pergunta precisa ser feita: para quem foi destinado todo esse esforço?

Uma parcela significativa do que foi produzido no país teve como destino a arrecadação de impostos.

E o mais impressionante é que a maioria das pessoas não percebe o tamanho dessa carga. Afinal, os tributos não estão apenas no desconto do salário ou nas guias pagas pelas empresas. Eles estão em praticamente tudo o que consumimos diariamente.

Estão no pão da padaria, no combustível, na conta de energia, na internet, nos medicamentos, nas roupas, nos alimentos e nos serviços mais básicos da rotina. Pagamos imposto quando ganhamos dinheiro. Pagamos imposto quando gastamos dinheiro. Pagamos imposto quando investimos. Pagamos imposto em quase todos os momentos da vida.

O problema não é a existência dos tributos. Toda sociedade organizada depende da arrecadação para financiar serviços públicos. A questão é outra: o retorno recebido pela população corresponde ao sacrifício exigido dela?

Essa é a pergunta que incomoda. Empresários enfrentam uma carga tributária elevada, burocracia excessiva, insegurança jurídica e custos cada vez maiores para manter suas atividades funcionando. Ao mesmo tempo, convivem com infraestrutura precária, dificuldades logísticas e serviços públicos que nem sempre refletem o volume de recursos arrecadados.

O cidadão comum sente o mesmo peso. O custo de vida aumenta, a inflação reduz o poder de compra e a sensação é de que o esforço necessário para manter uma vida digna cresce a cada ano.

Mesmo diante de tantos obstáculos, o brasileiro continua produzindo, empreendendo, gerando empregos e sustentando a economia.

O que gera indignação não é apenas o valor pago em impostos. É a percepção de que aqueles que trabalham, investem e assumem riscos são constantemente chamados a contribuir mais, enquanto a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados continua sendo uma cobrança sem resposta.

O debate que o Brasil precisa fazer não é apenas sobre arrecadar mais. É sobre gastar melhor. É sobre responsabilidade, eficiência e respeito com quem produz. Porque cada real arrecadado saiu do esforço de alguém. E isso jamais deveria ser tratado como um detalhe.

Dr. Nabarro
Advogado Empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, do tipo Menor Preço, forma de adjudicação Global, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de centro esportivo comunitário no município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 26/06/2026
Horário: 08h00min (horário de Brasília)
Local para divulgação: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://gov.br/pncp/pl-br>
Portal de Compras do Público: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>
UASIS: 980154
Davinópolis-MA, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 241/2026

o progresso

30 DE MAIO DE 2026

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Dependentes: Comercial Rua Amazonas, 35 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-500
Telefone: (66) 3611-1100 • E-mail: progresso@progresso.net.br
São Paulo - SP: 05508-0000 • Rua da Constituição, 501 • 1º Andar • Jd. Paulista • Cep 05508-0000
Rio de Janeiro - RJ: 22256-0000 • Rua da Constituição, 501 • 1º Andar • Jd. Paulista • Cep 22256-0000
Belo Horizonte - MG: 30130-0000 • Rua da Constituição, 501 • 1º Andar • Jd. Paulista • Cep 30130-0000
Brasília - DF: 70000-0000 • Rua da Constituição, 501 • 1º Andar • Jd. Paulista • Cep 70000-0000

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55
Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no BPI sob o nº 422142337

o progresso
CNPJ nº 08.000.000/0001-00 • INSC ESTADUAL nº 15.000.000-00 • Inscrição Municipal nº 15.000.000-00

Flávio Costa é o novo desembargador do TJMA

Primeiro colocado da lista tripla para vaga do quinto constitucional teve nome confirmado pelo governador Carlos Brandão e foi empossado pelo presidente do Tribunal, desembargador Ricardo Duailibe

O advogado Flávio Vinicius Araújo Costa é o novo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Primeiro colocado, por maioria absoluta dos votos de desembargadores/as presentes na votação para a definição da lista tripla para preenchimento da vaga do quinto constitucional para o cargo de Desembargador/a do Tribunal, na classe de Advogados/as, Costa teve seu nome confirmado pelo governador Carlos Brandão. Foi empossado, no começo da tarde, pelo presidente do Tribunal, desembargador Ricardo Duailibe. A votação e a posse foram realizadas na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal, nesta quarta-feira (10/6).

Durante a solenidade de posse, o novo desembargador Flávio Costa destacou o sentimento de gratidão e responsabilidade ao assumir o cargo no Tribunal de Justiça do Maranhão.

"Recebo esta missão com profunda gratidão e senso de responsabilidade. Agradeço a Deus, à advocacia maranhense, aos membros do Tribunal de Justiça que confiaram em meu nome e ao governador Carlos Brandão pela honra da escolha. Assumo este compromisso com independência, equilíbrio e dedicação à Justiça e ao povo do Maranhão", afirmou Flávio Costa.

O presidente do TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, ressaltou a expectativa positiva com a chegada do novo integrante da Corte e destacou a contribuição de sua trajetória profissional para o fortalecimento do Judiciário maranhense.

"Recebemos o desembargador Flávio Costa com confiança e expectativa positiva. Sua experiência, qualificação e trajetória jurídica certamente contribuirão para o fortalecimento do Tribunal de Justiça do Maranhão. O Judiciário maranhense e a sociedade têm muito a ganhar com sua chegada", declarou o presidente do TJMA.

A desembargadora Angela Salazar também enfatizou as qualificações acadêmicas e profissionais do novo desembargador, destacando os ganhos institucionais para a Corte e para a sociedade maranhense.

"O Tribunal e a sociedade



A votação e a posse foram realizadas na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal, nesta quarta-feira

têm muito a ganhar com a chegada do desembargador Flávio Costa. Sua qualificação, experiência e trajetória representam um importante reforço para o Judiciário maranhense", pontuou o desembargador.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA), Kaio Saraiva, ressaltou a importância institucional da conclusão do processo do quinto constitucional e o respeito às competências de cada instituição envolvida.

"A conclusão desse processo reforça a importância do quinto constitucional e o respeito ao papel de cada instituição. A OAB cumpre sua missão ao formar a lista sextupla, o Tribunal de Justiça define a lista tripla e o governador exerce sua atribuição constitucional na nomeação. O mais importante é que esse processo fortalece a boa relação institucional entre a advocacia e o Judiciário, sempre em benefício da sociedade maranhense, destinatária final dos nossos serviços", afirmou Kaio Saraiva.

MAIORIA ABSOLUTA

Flávio Costa recebeu 20 votos na primeira votação secreta, sendo o único a superar os 14 votos necessários para compor a lista tripla, por maioria absoluta dos votos dos desembargadores e desembargadoras presentes, de acordo com o Regimento Interno do TJMA, a partir da lista

sextupla encaminhada pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado (OAB-MA).

Gabriel Costa e Lorena Saboya, que receberam 13 votos, cada, na primeira votação, completaram a lista tripla, após o segundo escrutínio, ocasião em que Gabriel recebeu 19 votos, seguido por Lorena, com 18, e ambos passaram a integrar a lista.

EXPRESSA DETERMINAÇÃO

Na abertura da sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, destacou que a votação ocorreu nos termos do artigo 94 da Constituição da República, do artigo 42 do Regimento Interno da Corte e de expressa determinação do ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou procedente a reclamação para cassar a decisão anterior proferida pelo Tribunal nos autos dos processos administrativos 0000481-79/2023 e 0000480-94/2023.

Mendonça também determinou que o Tribunal desse imediato prosseguimento ao rito, submetendo a lista sextupla, tal como enviada pela OAB/MA, em 19 de maio de 2023, à deliberação do tribunal pleno para formação da lista tripla.

APRECIACÃO DOS REQUISITOS

Antes da votação, o presi-

dente do TJMA convocou o plenário a apreciar se todos os seis candidatos e candidatas reuniam os requisitos necessários para o exercício do cargo, por meio de votação nominal, aberta e fundamentada, por meio de redação já atualizada pela Resolução GP nº 100/2025.

O presidente do TJMA voltou a comunicar a determinação do ministro do STF, frente a questionamentos levantados por alguns membros da Corte e, por maioria absoluta, o plenário aprovou os requisitos dos seis candidatos e candidatas.

VOTAÇÕES

Na primeira votação para escolha dos três nomes, desta vez de forma secreta, Flávio Costa obteve 20 votos, sendo o único a integrar a lista tripla nesta fase (maioria absoluta dos 26 desembargadores e desembargadoras presentes). Gabriel Costa e Lorena Saboya receberam 13 votos, cada; seguidos de Ana Brandão, com 9 votos; Josineide Pedrosa, com 6 votos; e Hugo Passos, com 2 votos.

O presidente Ricardo Duailibe anunciou nova votação secreta, para definição de mais dois nomes entre os cinco restantes. No novo escrutínio, Gabriel Costa obteve 19 votos; seguindo por Lorena Saboya, com 18 votos. Ana Brandão obteve 10 votos; Josineide Pedrosa, 3 votos; e Hugo Passos, 2 votos. (Agência TJMA de Notícias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita.net.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 01 de junho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita.net.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pl-br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 01 de junho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial



SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

RUBRICA

Porto Franco - MA

Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Cod. UO	020600
Id Procedimento	PE102026
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000022/2026
Número do Procedimento	10
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	024
Ano do Processo	2026
Data Publicação	03/06/2026
Fundamentação	LEI.14133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	6
Objeto	Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	23/06/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	435623.95



Alto Contraste

A +

A -

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

024/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

23/06/2026

Valor Estimado:

435.623,95

Objeto

Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.



DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 010-2026 - Material Esportivo	10/06/2026 10:23:37	Baixar Arquivo



🏠 Endereço: Praça Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.

✉ Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

📞 Telefone: 99 3571-2251

🕒 Horário de atendimento:
Das 8h às 14h

Links

★ Home